



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

SEBASTIÃO FÉLIX PEREIRA

ASSENTAMENTOS RURAIS NO CEARÁ E OS DILEMAS DA EMANCIPAÇÃO

FORTALEZA

2018

SEBASTIÃO FÉLIX PEREIRA

ASSENTAMENTOS RURAIS NO CEARÁ E OS DILEMAS DA EMANCIPAÇÃO

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Ceará, como requisito para obtenção do título de Mestre em Geografia.

Linha de pesquisa: natureza, campo e cidade no semiárido.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Amaro Gomes de Alencar.

FORTALEZA

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- P495a Pereira, Sebastião Félix.
Assentamentos rurais no Ceará e os dilemas da emancipação / Sebastião Félix Pereira. – 2018.
138 f. : il. color.
- Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Fortaleza, 2018.
Orientação: Prof. Dr. Francisco Amaro Gomes de Alencar.
1. Assentamentos. 2. Camponeses. 3. Emancipação. I. Título.

CDD 910

SEBASTIÃO FÉLIX PEREIRA

ASSENTAMENTOS RURAIS NO CEARÁ E OS DILEMAS DA EMANCIPAÇÃO

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Ceará, como requisito para obtenção do título de Mestre em Geografia. Linha de pesquisa: natureza, campo e cidade no semiárido.

Aprovada em: 24 / 08 / 2018

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Francisco Amaro Gomes de Alencar (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. José Levi Furtado Sampaio
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof^a. Dra. Aldiva Sales Diniz
Universidade Estadual Vale do Acaraú (UEVA)

Prof. Dr. Paulo Roberto Fontes Barquete
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

AGRADECIMENTOS

À minha mãe Raimunda Félix e meu irmão José (*in memoriam*) e minha família.

À minha companheira Ângela Maria, pela paciência em está ao meu lado nos momentos de maiores dificuldades ao longo dessa árdua caminhada rumo a superação de meus próprios limites e da condição humana, social e histórica da qual me originei.

Aos assentados de Saco do Belém por dividirem comigo um pouco de suas angústias e tormentos vividos em um assentamento emancipado. Aos assentados e assentadas dos assentamentos Jacurutu e Transval por debaterem comigo, identificarem e apontarem as conquistas e os desafios para alcançarem a consolidação e as emancipações.

Aos homens e às mulheres que lutaram pela aprovação da Lei Municipal n.º 1.190/92, de 23.01.1992, Seção III, Artigo 118, que tornou possível a um professor efetivado no Ensino Fundamental público se distanciar da rotina da sala de aula para realizar pesquisa e produzir conhecimento no interior do Estado do Ceará. Sem essa “carta de alforria temporária” esta pesquisa não seria possível. E também a bolsa da FUNCAP por ter me auxiliado financeiramente na etapa final desta pesquisa.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Geografia e Sociologia da Universidade Federal do Ceará e aos seus professores por me oportunizar esse crescimento profissional e pessoal. Em especial, ao amigo e orientador Prof. Francisco Amaro de Alencar.

Às contribuições de Paulo Roberto Fontes Barquete e José Levi Furtado em minha qualificação. E aos professores do mestrado, Amaro de Alencar, Levi Sampaio, César Barreira, Alexandre Queiroz, Jawdat Abul-El-Haj e às professoras Alba Carvalho e Sylvania Monte.

Aos colegas da turma do mestrado e do doutorado pelas observações e contribuições sempre pertinentes.

Agradeço cordialmente à doutoranda em Geografia, Helaine Matos pela confecção dos mapas desta dissertação.

À CPT com Padre Maurício Cremaschi e à FETRAECE com José Antônio. Ao INCRA com Paulo Barquete, Djalma, Bonfim e Odilo Luna. Ao MST com a Nenê, Maria de Jesus, Fábio Pereira e a todos os militantes e aos STTRs de Santa Quitéria e Canindé pelas contribuições de seus dirigentes.

Este trabalho contém um pouco de cada um de vocês que contribuíram nessa trajetória, embora tenha sido escrito sozinho, a obra em si é de natureza coletiva.

RESUMO

O objetivo deste estudo visa analisar o processo de emancipação de assentamentos rurais no Ceará com reflexões a partir de Canindé. O recorte temporal compreende o período de 1985 a 2017. Na metodologia adotei uma abordagem qualitativa com pesquisas bibliográfica, documental e trabalho de campo. Realizei entrevistas com representantes da FETRAECE, STTRs, CPT, MST, INCRA-CE e assentados, além do uso da técnica de grupo focal. Na pesquisa procurei investigar se haviam propostas concretas de emancipação para os assentamentos no Ceará, ora formulada pelo Estado, ora pelas organizações mediadoras. Com base no instrumental jurídico da legislação agrária e normativos do INCRA constatei que a partir de 1993 até 2017 o conceito de emancipação foi sendo desconstruído e retirado dos documentos oficiais restando apenas o termo consolidação. Através do estudo de caso em Jacurutu e Transval, em Canindé-CE constatei que as consolidações das infraestruturas normativas estão incompletas e aumentam os desafios para as emancipações desses assentamentos. As discussões apontam que a travessia para alcançar a emancipação humana construída nas ações coletivas dos sujeitos sociais inspirados na Teoria Crítica só será possível com a eliminação do Estado burguês. Encontrei somente a emancipação jurídica e administrativa de assentamentos que é em essência a proposta do Estado brasileiro a partir da titulação definitiva das terras. Essa emancipação constitui, na realidade, uma forma de regularização fundiária das terras que foram desapropriadas para atendimento da função social. As investigações apontam que não há propostas de emancipação formuladas de forma concreta pelas organizações mediadoras, o que há na realidade, são posturas políticas de resistências à imposição de emancipação dos assentamentos.

Palavras-chave: Assentamentos. Camponeses. Emancipação.

RESUMEN

El objetivo de este estudio busca analizar el proceso de emancipación de asentamientos rurales en Ceará con reflexiones de Canindé. El recorte temporal comprende el período de 1985 a 2017. En la metodología se adoptó un enfoque cualitativo con investigaciones bibliográficas, documental y trabajo de campo. Se realizaron entrevistas con FETRAECE, STTRs, CPT, MST, INCRA-CE y asentados, además del uso de la técnica de grupo focal. En este estudio se analizó si había propuestas concretas de emancipación para los asentamientos en Ceará, ora formulada por el Estado, ora por las organizaciones mediadoras. Con base en el instrumental jurídico de la legislación agraria y normativa del INCRA, constaté que a partir de 1993 hasta 2017 el concepto de emancipación fue siendo modificado y retirado de los documentos oficiales restando apenas el término consolidación. A través del estudio de caso en Jacurutu y Transval en Canindé-CE constaté que las consolidaciones de las infraestructuras normativas son incompletas, que aumentan los desafíos para las emancipaciones de esos asentamientos. Las discusiones apuntan que la travesía para alcanzar la emancipación humana construida en las acciones colectivas de los sujetos sociales inspirados en la Teoría Crítica sólo será posible con la eliminación del Estado burgués. Se encontró solamente la emancipación jurídica y administrativa de asentamientos, que es en esencia la propuesta del Estado brasileño a partir de la titulación definitiva de las tierras. Esta emancipación constituye en realidad una forma de regularización agraria de las tierras que han sido expropiadas para atender la función social. Las investigaciones apuntan que no hay propuestas de emancipación formuladas de forma concreta por las organizaciones mediadoras, lo que hay en realidad son posturas políticas de resistencias la imposición de emancipación de los asentamientos.

Palabras clave: Asentamientos. Campesinos. Emancipación.

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Localização dos Assentamentos Jacurutu, Transval e Saco do Belém.....	16
Mapa 2 – Espacialização dos assentamentos consolidados, emancipados e em consolidação.....	55
Mapa 3 – Assentamento Saco do Belém, Município de Santa Quitéria - Ceará.....	82
Mapa 4 – Assentamento Jacurutu – Canindé, Ceará.....	91
Mapa 5 – Assentamento Transval – Canindé, Ceará	92

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Assentamentos rurais no Ceará por estratos de área, INCRA, 2016.....	42
Quadro 2 – Assentamentos federais criados pelo INCRA em Canindé-CE, 1986 a 2012.	45
Quadro 3 – Fases de desenvolvimento dos assentamentos rurais no Ceará, 2017.....	53
Quadro 4 – Assentamentos rurais emancipados no Ceará, INCRA, 2017.....	84
Quadro 5 – Situação jurídica dos assentamentos rurais emancipados no Ceará.....	85
Quadro 6 – Valores referentes aos tipos de créditos concedidos a Jacurutu e Transval.....	97
Quadro 7 – Créditos concedidos aos Assentamentos Jacurutu e Transval, em Canindé.....	99

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Marco temporal da legislação agrária brasileira de 1964 a 2017.....	69
Figura 2 – O significado constitucional da reforma agrária para o Estado brasileiro.....	70

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CCU	Contrato de Concessão de Uso
CDRU	Concessão de Direito Real de Uso
CEB	Comunidade Eclesial de Base
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CONCRAB	Confederação Nacional das Cooperativas da Reforma Agrária no Brasil
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares
CNIP	Centro Nordeste de Informações sobre Plantas
CPT	Comissão Pastoral da Terra
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FETRAECE	Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Ceará
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais
IBRA	Instituto Brasileiro de Reforma Agrária
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPECE	Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MIRAD	Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
PNRA	Plano Nacional de Reforma Agrária
PRAJ	Plano de Recuperação do Assentamento Jacurutu
PRAT	Plano de Recuperação do Assentamento Transval
PROCERA	Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONERA	Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
SIPRA	Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrário
STTR	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
TCU	Tribunal de Contas da União
TD	Título de Domínio

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	13
1.1	Da trajetória de vida à escolha do tema.....	13
1.2	Justificativas e percursos teórico-metodológicos	15
2	OS CAMINHOS DA REFORMA AGRÁRIA NO CEARÁ.....	30
2.1	Os assentamentos rurais no Ceará.....	30
2.2	Os assentamentos como protagonistas da transformação na dinâmica regional e estadual.....	44
3	DISCUSSÕES SOBRE EMANCIPAÇÕES DE ASSENTAMENTOS RURAIS....	53
3.1	Discussões sobre consolidação e emancipações.....	53
3.2	Histórico das propostas do Estado brasileiro para emancipação dos assentamentos	60
3.3	Discussões sobre emancipação propostas pelos movimentos sindicais, sociais e pastoral.....	70
3.4	Assentamentos emancipados no Ceará: o caso Saco do Belém.....	81
4	DESAFIOS PARA EMANCIPAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS JACURUTU E TRANSVAL EM CANINDÉ.....	90
4.1	Assentamentos Jacurutu e Transval: um estudo de caso	90
4.2	Desafios para emancipação dos Assentamentos Jacurutu e Transval em Canindé.....	105
4.3	Desafios à construção coletiva de uma “autonomia camponesa”.....	116
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	124
	REREFÊNCIAS.....	130

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

“A sujeição econômica dos trabalhadores aos monopolizadores dos meios de trabalho, isto é, das fontes da vida, é a base de toda servidão em todas as suas formas, a base de toda miséria social, de toda degradação espiritual e dependência política”. [...] “A emancipação econômica da classe operária é, conseqüentemente, a grande finalidade a qual deve ser subordinado, como meio, todo movimento político”. (MARX, 1871).

1.1 Da trajetória de vida à escolha do tema

Em minhas reflexões parto do processo de vida real, dos indivíduos vivos, de suas ações e suas condições materiais de existência, quer se trate daquelas que já encontrou elaboradas desde seu aparecimento, quer das que ele próprio criou. Marx (2011) afirma que os homens fazem a sua própria história, no entanto, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles quem escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas essas lhes foram transmitidas pelas gerações anteriores às novas gerações.

Com base nesse pressuposto marxiano, o tema desta pesquisa tem relação direta com a minha trajetória de vida, uma vez que minha família tem raízes camponesas, pois éramos moradores nas terras da fazenda Santa Rosa, município de Irauçuba, Ceará. Mas que hoje lutamos em busca de uma condição de vida mais humana e menos alienada.

Em função disso, identifico-me com o debate da questão agrária, pois os embates travados pelo campesinato em busca do direito da terra para morar, criar e produzir remete às lembranças da minha infância e adolescência quando ajudava meu pai na broca, na queimada, na limpeza e no plantio da terra. À proporção que crescia, ouvia as conversas de meu pai nas reuniões do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR) de Irauçuba sobre a melhor forma de pagamento da renda da terra.

Nasci e cresci dentro de uma fazenda onde vivenciei a realidade da família camponesa acostumada às secas e às contradições da sociedade capitalista. De um lado, vi a riqueza gerada pela criação de gado, a produção de algodão e o monopólio sobre a terra. Por outro, sofri com a exploração de minha família e a apropriação de parte de nossa produção gerada na forma de renda, em troca de moradia e uso da terra.

Encontrei no conhecimento adquirido na escola uma estratégia educativo-emancipatória. Quando, ainda, criança estudei de forma regular somente da alfabetização até o 4º ano do Ensino Fundamental, quando ainda morava no campo. Na adolescência migrei para Fortaleza onde cursei as séries do 5º ao 9º ano e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio na modalidade

de supletivo, em escola pública. Com muita dificuldade ingressei no Curso de Geografia da Universidade Federal do Ceará (UFC) em 2005 onde graduei-me em geografia em 2009. Para manter-me em Fortaleza trabalhava como cabeleireiro durante o turno da tarde, pois pela manhã ficava na universidade. Foi por meio da aula de campo da disciplina de Geografia Agrária que conheci alguns acampamentos e assentamentos rurais localizados nos sertões do Ceará.

De uma infância camponesa simples e humilde do sertão de Irauçuba cheguei à universidade. Nessa lógica, penso o conhecimento como instrumento de reflexão e libertação do jugo da alienação e da opressão, isto é, uma educação emancipatória. Dessa maneira, vejo como Lacki (1999), a educação como mecanismo que estimula o desenvolvimento das potencialidades latentes do ser humano, um meio de elevar a sua autoconfiança e dar-lhe uma sólida formação, estimular o desejo de superação e proporcionar-lhe conhecimentos úteis que possam aplicar na solução dos seus próprios problemas da vida cotidiana.

De acordo com Iasi (2011) nosso pensamento deve ser científico, pois sabemos que apenas a concretude do mundo e nossa ação consciente sobre ela poderão realizar nossos sonhos. Acrescenta ainda que de qualquer maneira está em nós seres humanos a capacidade de emancipação ou da continuidade de dominação, não em qualquer outro lugar.

Foi com esse desejo de superação consciente que busquei quebrar barreiras sociais, elevar minha autoestima, superar preconceitos e realizar sonhos. Por isso, vejo que o conhecimento exerce no conhecedor uma função propedêutica no sentido de propiciar mecanismos que possibilite trilhar caminhos rumo a sua emancipação.

Aprovado em concurso público para professor no município de Canindé-CE fui designado para trabalhar em uma Escola de Ensino Fundamental localizada no Assentamento Rural Logradouro Ubiraçu. Se a educação me propiciou meios que pudesse chegar à universidade, essa me proporcionou caminhos para voltar como educador à escola. Se as aulas de campo me levaram a contatos com acampados e assentados, o trabalho como educador me levou a viver num assentamento.

Assim como a educação emancipatória possibilitou-me chegar a esse território do assentado, as inquietações resultantes de minha vivência e observações nesse território levaram-me a ingressar no mestrado da UFC. Essas memórias reflexivas produzidas a partir da minha experiência material da vida cotidiana colocaram-me em sintonia com o pensamento de Marx (1983, p.24) ao afirmar que “o modo de produção da vida material cotidiana condiciona o desenvolvimento da vida social, política e intelectual em geral. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; é o seu ser social que, inversamente, determina a sua consciência”.

Nessa lógica reflexiva, iniciei o curso de mestrado em Geografia em agosto de 2016, nessa acepção segui a minha formação acadêmica nos estudos de Geografia com a temática agrária envolvendo o estudo sobre os assentamentos rurais, a partir da proposta do Estado brasileiro de emancipar os assentamentos federais criados a partir do I Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA). Esse Plano foi criado pelo Decreto n° 91.766 de 10 de outubro de 1985.

1.2 Justificativas e percursos teórico-metodológicos

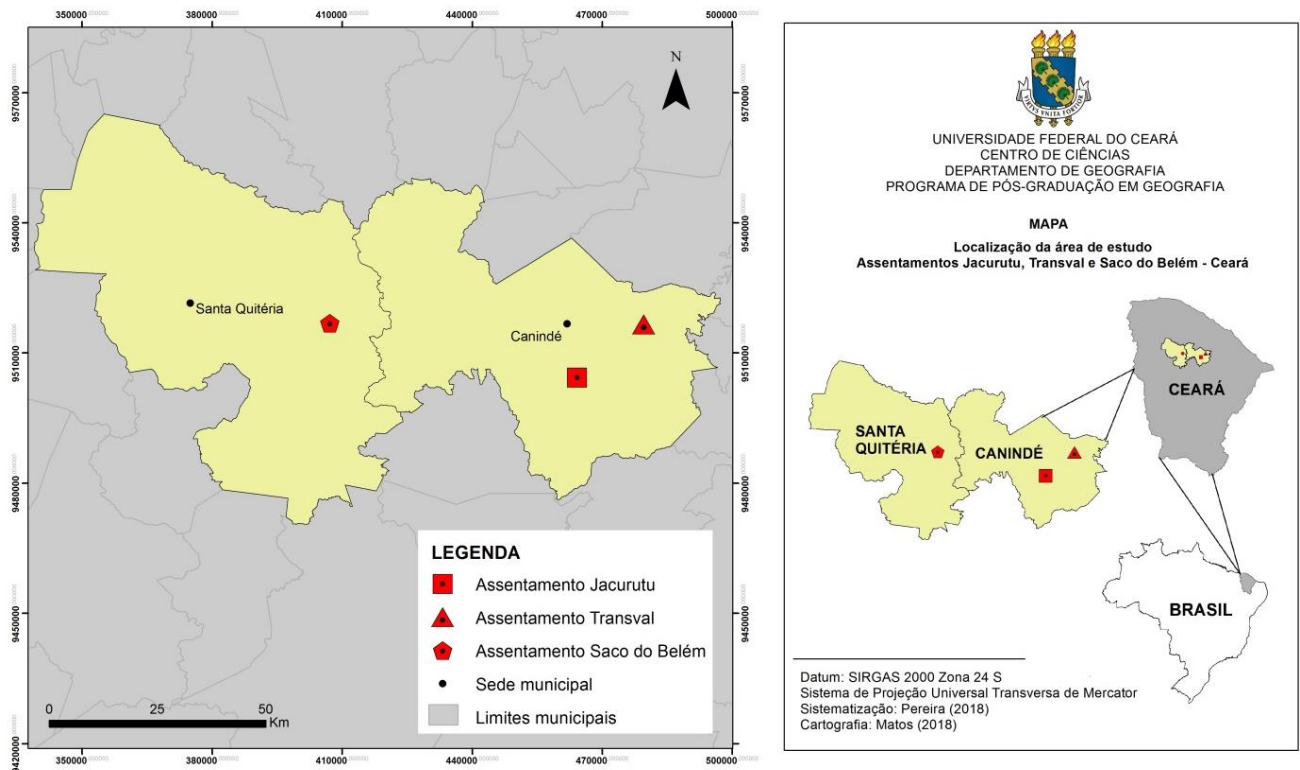
A política de assentamentos rurais implementada através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), foi forjada no calor das mobilizações da sociedade civil e pressões das organizações sociais que reivindicavam a realização da reforma agrária. Essas pressões e lutas foram muito intensas e resultaram na elaboração de uma proposta de criação de assentamentos rurais a partir das desapropriações de terras para atendimento da função social. No entanto, essa política não teve o êxito esperado por uma série de razões que vão desde a falta de recursos financeiros voltados à políticas de reforma agrária, como o sucateamento do INCRA, inserção de governos neoliberais, resistências de organizações patronais e latifundiárias do agronegócio e alterações constantes nas legislações agrárias.

De 1985 a 2017 uma parte dos assentamentos rurais criados nesse período vêm conseguindo melhorias na estrutura produtiva e outros só produzem o suficiente para sua própria subsistência, é o que Alencar (2000) chama respectivamente, de assentamento bem-sucedido e assentamento malsucedido. No entanto, mesmo considerando as condições materiais em que os assentamentos se encontram a partir da Lei n° 13.465, de julho de 2017 todos os assentamentos rurais que já completaram quinze anos ou mais de existência terão que ser emancipados dentro de um período de três anos.

Nesse sentido, a pergunta de partida deste trabalho é: existe concretamente propostas de emancipação para os assentamentos rurais no Ceará construídas pelo Estado e pelas organizações sociais mediadoras? O que há é uma política de titulação definitiva para regularizar a situação jurídica das terras que foram desapropriadas? Dessas perguntas derivam outras questões: o que é emancipação para o Estado brasileiro e para os movimentos sociais, sindicais e pastoral? Como construir sua própria dimensão de autonomia econômica, social e ambiental rumo à autonomia do campesinato?

No mapa 1 apresento o recorte espacial adotado neste estudo, correspondente aos assentamentos rurais Jacurutu e Transval situados no município de Canindé e o assentamento rural Saco do Belém, no município de Santa Quitéria, no Estado do Ceará.

Mapa 1 – Localização dos Assentamentos Jacurutu, Transval e Saco do Belém.



Fonte: do autor.

A opção por estudar o assentamento Transval remete a sua vinculação política com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Já a escolha do Assentamento Jacurutu está relacionada as suas relações com o STTR de Canindé. Outros dois critérios da escolha desses assentamentos correspondem ao período da criação, respectivamente, 1995 e 1996 frutos das lutas camponesas e suas organizações sociais representativas, ademais, encontram-se na fase de consolidação (fase 6) conforme a escala estabelecida pelo INCRA. A opção por pesquisar o assentamento Saco do Belém ocorreu em função de ser já emancipado juridicamente e administrativamente da tutela do INCRA.

Reconheço que o recorte de tempo delimitado para análise de pesquisas envolve alguns problemas e “em se tratando de ações de luta por terra e políticas governamentais referentes à questão agrária e assentamentos, essa observação é mais do que oportuna” (MEDEIROS, 1994, p. 15). Ainda conforme essa autora:

[...] a adoção de quaisquer marcos temporais coloca questões acerca de que acontecimentos e que relações de causa e efeito, continuidade e descontinuidade a partir daí se estabelecem [...] visto que toda narrativa tem que começar de algum ponto, a tendência é que vejamos apenas as coisas novas. As datas muitas vezes aparecem como marco fundador, obscurecendo as continuidades dos processos.

Mediante o estudo de caso, investigo as dificuldades enfrentadas e os desafios para consolidação e emancipação dos assentamentos. Uma motivação importante que justifica esta pesquisa deve-se a poucas discussões teóricas e acadêmicas envolvendo esse caminho geopolítico dos assentamentos rurais no Ceará e no Brasil.

Com isso, considero necessário analisar dialeticamente essa temática, de dentro para fora, isto é, estudando o caso dos assentamentos selecionados sob a perspectiva do campesinato assentado, e de fora para dentro, ou seja, buscando a percepção do Estado e das organizações sociais mediadoras, no caso o MST, CPT e a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do estado do Ceará (FETRAECE). Ademais, este trabalho é uma realização pessoal fruto de muita luta e superação de limites tendo em vista as raízes camponesas da qual me originei, também, é uma conquista profissional que agrego à minha trajetória como educador.

Além desses fatos, tenho um compromisso político de fazer um estudo que possa contribuir com as discussões sobre emancipação de assentamentos rurais, uma vez que no Ceará esse debate ganha uma particularidade, porque a maioria dos assentamentos tem sua forma de organização social baseada na exploração mista da terra, isto é, exploração coletiva juntamente com a familiar.

Segundo o documento “Construindo o Assentamento” (INCRA, 1993), no sistema de exploração coletiva, as áreas escolhidas para plantar deverão sempre ser as melhores terras, considerando que é necessário realizar grandes investimentos de infraestrutura e uso de tecnologias visando o aumento da produção e o rendimento do trabalho. Ademais, é importante o planejamento participativo e a plena utilização dos meios de produção pertencentes ao coletivo. Por outro lado, as áreas destinadas para exploração familiar, serão aquelas que sobraram ou aquelas contínuas às casas de morada dos assentados. Cada família assentada pode tocar sua produção utilizando seu trabalho familiar. Nos dois casos a direção do assentamento deverá escolher os locais de plantio e o tamanho da área permitida para cada família explorar.

As formas de titulação da terra no Ceará estão diretamente relacionadas com o sistema de exploração definida para o assentamento familiar e comunitária. Esses aspectos expostos sobre as formas de exploração e destinação das terras, apresentam-se como um

desafio, pois a consolidação das estruturas normativas e produtivas nos assentamentos constitui elemento central para determinar a inserção do assentamento à condição de emancipado.

Nesse sentido, esta dissertação tem como objetivo geral analisar o processo de emancipação de assentamentos rurais no estado do Ceará com reflexões a partir de Canindé. Os objetivos específicos são discutir as propostas de emancipação dos assentamentos rurais no Ceará; investigar se os requisitos estabelecidos pela Norma de Execução n° 9, de 2001 (infraestruturas física e social) geraram condições materiais para os Assentamentos Jacurutu e Transval serem consolidados; investigar os desafios para emancipação dos Assentamentos Jacurutu e Transval em Canindé.

Nesse processo emancipatório estão em conflitos duas situações de classes com propostas antagônicas de emancipações, que divergem quanto aos seus interesses. A primeira, defendida pelo Estado brasileiro e pelas organizações patronais que reforçam o direito à propriedade privada e a necessidade de titulação definitiva das terras dos assentamentos e sua integração ao mercado capitalista, comandado pelo agronegócio e capital internacional. A segunda representa os interesses do campesinato e seus aliados, caracteriza-se pelas formas alternativas de uso da terra e da gestão coletiva do espaço reformado. Nesse sentido, a propriedade é concebida como unidade de produção coletiva e familiar, mas com o domínio jurídico do Estado brasileiro.

No que se refere aos assentamentos rurais, segundo Bergamasco e Norder (1996) há várias modalidades de propriedades dentre as mais comuns, estão:

1) *propriedade privada e definitiva* de um lote familiar, onde cada família o utiliza conforme suas condições e decisões, ficando aos assentados o direito de vendê-lo a quem quiser, quando quiser, como quiser; 2) *o comodato*: o Estado concede a uma família ou a um grupo de famílias o direito de utilizar o solo por um período longo, geralmente indeterminado, mas não permanente; 3) *a propriedade condominial*, que é concedida a um grupo de famílias que, numa assembleia geral, pode decidir pela venda da terra, ou de parte dela; 4) *a concessão de uso* coletivo, onde cada família é incorporada a um projeto social em que a utilização da terra pode ser coletiva ou familiar, reconhecida pelas instituições bancárias, mas que não pode ser comercializada. Em caso de desistência, outra família será selecionada para ocupar a área (BERGAMASCO; NORDER, 1996, p. 69-70, grifos meus).

Nessa racionalidade o que está em jogo é a disputa pela terra, seja para uso e posse, seja para consolidação do direito à propriedade privada¹. Dentre as formas de propriedades

¹ Minha intenção aqui é apenas chamar atenção para o fato de que na questão agrária, o requisito “função social” presente na Constituição Federal de 1988 é um elemento constituidor do conceito de propriedade. Para uma discussão mais aprofundada, ver Nesi (2011) e Oliveira, 2007.

supracitadas acima, apenas o regime de comodato não é objeto de discussão neste debate entre o Estado, as organizações sociais representativas e os assentados.

Na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 184, determina que compete à União desapropriar por interesse social para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social. O texto constitucional condiciona a proteção da propriedade somente àquela cumpridora de sua função social, e quais são os condicionantes dessa função social que, se cumpridas, dão ao proprietário o direito sobre seu imóvel rural? A Constituição Federal aponta que se cumprido todos os requisitos constitucionais conforme estabelece o artigo 186, o proprietário do imóvel garante por lei seu domínio pleno sobre a terra (BRASIL, 1988).

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, os seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Além dos preceitos constitucionais, o Código Civil, artigo 1.228 e seus parágrafos, elenca também os condicionantes ao direito de propriedade (2002 apud NESI, 2011, p. 39):

§1º O direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas.

§ 2º São defesos os atos que não trazem ao proprietário qualquer comodidade, ou utilidade, e sejam animados pela intenção de prejudicar outrem.

§3º O proprietário pode ser privado da coisa, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, bem como no de requisição, em caso de perigo público iminente.

§ 4º O proprietário também pode ser privado da coisa se o imóvel reivindicado consistir em extensa área, na posse ininterrupta e de boa-fé, por mais de 5 (cinco) anos, de considerável número de pessoas, e estas nela houverem realizado, em conjunto ou separadamente, obras e serviços considerados pelo juiz de interesse social e econômico relevante.

O não cumprimento das normas constitucionais poderá implicar na perda do direito de propriedade, sujeitos a sansão estatal, posto que poderá ser desapropriada para cumprimento de sua função social. Nesse sentido, “a função social da propriedade é trazida como elemento formador do próprio conceito de propriedade, gerando a consequência de que, não existindo tal elemento, não existe propriedade, não merecendo ela proteção pelo Estado” e sendo objeto de perdimento. No ordenamento jurídico a propriedade não é um direito absoluto e sobre ela existe a hipoteca social perpétua do cumprimento da função social, uma vez que essa constitui um elemento do direito de propriedade (NESI, 2011, p.40).

Nessa perspectiva, as terras cumprem sua função social quando os camponeses assentados gerenciam os recursos naturais de forma racional, produzem na terra e garantem sua reprodução física, social e cultural. É nesse sentido que trago as reflexões sobre o tema da emancipação dos assentamentos rurais.

Nesse contexto o conceito de emancipação está relacionado às ações coletivas dos sujeitos sociais, isto é, a união da classe trabalhadora em busca de liberdade. Dentre as referências teóricas utilizadas nesta pesquisa estão autores como Marx (1871; 2010); Minikovsky (2012); Medeiros (2015); Silva (2013). Esses autores abordam o conceito de emancipação de uma forma ampla, pois envolvem aspectos políticos, econômicos, sociais e humanos. Eles defendem que a emancipação humana só será possível com a superação da sociedade de classes e que é na união entre as classes trabalhadoras que encontrarão um caminho concreto em direção ao Socialismo.

Nos Estatutos Gerais da Associação Internacional dos Trabalhadores, de 24 de outubro de 1871, Marx (1871) expressou que a emancipação das classes trabalhadoras deverá ser conquistada pela própria classe trabalhadora e a luta pela emancipação das classes não significa uma luta por privilégios e monopólios, e sim uma luta por direitos e deveres iguais, bem como pela abolição de todo domínio de classe.

Na interpretação de Minikovsky (2012, p.325) isso só será possível à medida em que se criar uma consciência de classe e mais do que isso, ações coletivas, pois sem união em suas lutas pela emancipação, os trabalhadores serão castigados com o fracasso comum de seus esforços isolados. Reitera ainda o referido autor que, “um elemento de êxito os trabalhadores possuem – número; mas os números só pesam na balança quando unidos pela associação e encabeçados pelo conhecimento” acumulado.

Nessa lógica, Martins (1987) afirma que o conhecimento da prática constitui uma das condições da produção de uma prática da liberdade. Ademais, essa não repousa num voluntarismo individualista ou coletivo, mas no conhecimento dos fundamentos da produção da prática, ponto de partida para a construção de uma travessia histórica para o socialismo.

No que diz respeito a temática emancipação dos assentamentos rurais no Ceará, os estudos específicos nessa área são escassos. Destaco o trabalho produzido por Pereira e Barquete (2010) que discute a partir da legislação agrária brasileira a necessidade de revisão do processo de consolidação de assentamentos já emancipados nesse estado.

Diante da política de emancipação estabelecida pelo Estado brasileiro tendo em vista que os assentamentos rurais são criados por meio de decretos pelo governo federal, Lopes e Alencar (2014); Sauer (2005); Alencar (2000), Fernandes (1998) veem os assentamentos

rurais sob duas perspectivas. A primeira, refere-se ao fato do Estado ter criado institucionalmente os assentamentos e, portanto, acha-se no direito de decidir o futuro não só dessas áreas, mas também das famílias assentadas que lá residem. A segunda, relaciona-se à ideia de que o campesinato beneficiado com a terra ver os assentamentos como resultados das pressões e ocupações de latifúndios improdutivos. A polêmica acerca da emancipação dos assentamentos fica evidente à medida em que o Estado parece atender aos interesses do capital e dos setores patronais, em detrimento dos interesses do campesinato assentado que precisa de políticas públicas para implementar o desenvolvimento de suas atividades produtivas nos assentamentos.

Neste trabalho fiz opção teórica por trabalhar com o conceito de camponês. Diniz (2009) afirma que o debate travado no interior da Geografia Agrária compreende que os assentamentos rurais do Ceará revelam a existência e permanência de um modo de vida camponês. Dessa forma, mais do que a terra o patrimônio sociocultural que tem sido de fato transmitido entre as gerações tem sido o modo de vida camponês

Conforme Ramires e Pessoa (2009), à medida em que as condições materiais são produzidas os laços afetivos e culturais são instituídos, essas situações se estabelecem no interior das unidades familiares e visam assegurar a sucessão do patrimônio sociocultural.

De acordo com Marques (2008) o modo de vida camponês apresenta simultaneamente uma relação de subordinação e estranhamento com a sociedade capitalista. Se por um lado, o mercado domina o campesinato, por outro, ele não o organiza pois esse possui uma organização da produção baseada no trabalho familiar e no valor de uso. Além disso, a ética camponesa apresenta a terra, o trabalho e a família como valores morais e categorias nucleares intimamente relacionados entre si, e que tem como princípios organizatórios centrais a honra, a hierarquia e a reciprocidade. Ela fundamenta uma ordem moral de forte inspiração religiosa e tende a constituir uma ideologia tradicional oposta à ordem social dominante.

O conceito de camponês possui uma história significativa no interior das ciências sociais que tem se relacionado às disputas políticas e teóricas travadas em torno da interpretação da questão agrária brasileira e das direções tomadas pelo desenvolvimento capitalista no campo.

Para Martins (1981, p.22-23), o termo “camponês não designa apenas o seu novo nome, mas também o seu lugar social, não apenas no espaço geográfico, no campo em contraposição a povoação ou à cidade, mas também na estrutura da sociedade”. Pretende ser também a designação de um destino histórico, enraizado numa concepção das lutas camponesas e dos confrontos entre as classes sociais.

Segundo Diniz (2009), os termos camponês e latifundiário passaram a ter outra importância a partir do momento em que os camponeses começaram a reagir e a organizar-se coletivamente, isto é, quando eles começaram a manifestar-se politicamente contra os proprietários de terras, organizando-se em sindicatos para denunciar as expropriações dos camponeses de seus meios de produção (a terra). Assim, eles aparecem como categorias-analíticas que remetem a situações de classe e aos confrontos ao longo da história das lutas.

Marques (2008) defende a atualidade do conceito de camponês, cuja densidade histórica remete a um passado de lutas no campo e ao futuro como possibilidade, pois enquanto a extrema desigualdade social e a figura do latifúndio se mantiverem no centro do poder político e econômico, o campesinato permanecerá como conceito-chave para decifrar os processos sociais e políticos que ocorrem nesse espaço de contradições.

Por essa lógica, o uso do conceito de camponês é o mais adequado para explicar os conflitos instaurados em diferentes espaços do campo brasileiro. O termo camponês, na designação de Andrade (1989) admite duas acepções. Uma mais geral, englobando todos os que vivem e trabalham no campo, e outra de sentido mais restrito, compreendendo apenas aqueles que não foram ainda inteiramente expropriados dos meios de produção.

A expressão “camponês”, ora utilizada neste trabalho é aquela que envolvem todos os que vivem e trabalham no campo e que lutam organizados ou não em movimentos sociais e/ou em entidades sindicais contra o domínio do capital e o avanço do “agronegócio burguês” no campo. Segundo Diniz (2009) no que se refere ao campo, a luta de classe tem como raiz os conflitos entre proprietários de terra e camponeses. Isto acontece pelo fato da sociedade capitalista negar aos camponeses o acesso aos meios de produção e dessa forma a luta de classes situa-se no plano da estrutura da sociedade.

As conquistas dos assentamentos rurais estão enraizadas em uma longa história de lutas que justifica a opção teórica desta dissertação. Pois segundo Martins (1994, p.14) a teoria da sociedade de classes desenvolvida por Karl Marx, é o

[...] instrumento mais adequado de que se dispõe para análise das contradições do processo de produção na sociedade capitalista. Nesta, as classes estão em contínuo movimento dado seu caráter antagônico. Portanto, é na estrutura, desigual e injusta da sociedade capitalista que se encontram os fundamentos da luta de classes. [...] É numa perspectiva crítica [...] que se situa a posição adotada ao longo do trabalho: análise pelo ângulo da luta de classes, da Reforma Agrária enquanto um movimento real no qual as classes sociais são as forças vivas que impulsionam este processo.

Na interpretação de Diniz (2009), essa luta considerada como expressão de relações sociais contraditórias, traz à luz o fato do Estado brasileiro ter mediado as relações antagônicas

de classe existente em seu seio, por intermédio de intervenções que visam apenas conter o avanço das tensões sociais no campo.

Segundo Medeiros (2015, p.8) as lutas de classes acontecem porque os indivíduos que fazem parte das classes sociais distintas possuem também interesses distintos, não raro antagônicos e conflituosos.

Se nós considerarmos que as classes sociais correspondem a um grupo de indivíduos que possuem em comum uma mesma situação econômica e o mesmo tipo de acesso aos meios de produção então aqueles que detêm os meios de produção irão querer permanecer na condição de donos dos meios de produção (são os donos de grandes porções de terra, das fábricas, das máquinas que transformam a matéria prima, etc.) ao passo que aqueles que correspondem a uma outra classe social almejam sair da condição de exploração a que são submetidos pelos donos dos meios de produção.

Nessa acepção, a luta de classes constitui-se na força motriz de uma sociedade dividida em classes, cujos interesses de transformação das estruturas de produção e poder são antagônicos. No Ceará, a existência objetiva de um processo de luta de classe no campo é identificada mediante a luta entre os proprietários de terras e o campesinato.

Segundo Diniz (2009, p.10) os assentamentos

são frutos de uma luta travada no interior da sociedade capitalista, ou seja, o seu acesso à terra não se deu através de relação de compra e venda, que são reconhecidamente as formas legítimas de apropriação territorial aqui no Brasil. Pelo contrário, a terra onde vivem e trabalham foi fruto de uma conquista. Num determinado momento de suas vidas e da história do país, reagiram ao processo de expropriação e transformaram-se em sujeitos de um movimento sindical e social, ousando desafiar um sistema, colocando a continuidade de sua existência pela concretização do ideal de conquistar a terra e de nela permanecer.

A lutas travadas agora pelo campesinato assentado representado pelo MST, FETRAECE e CPT são para atender as necessidades das famílias assentados (no seio da sociedade capitalista), sendo que o Estado visa atender aos interesses do capital e das empresas do agronegócio que transformam a terra em terra de exploração e de negócio. Primeiro foram as lutas pela conquista da terra, agora são lutas pela manutenção e permanência da posse e uso da terra de trabalho sob controle dos camponeses. O documento “Igreja e Problemas da Terra” (1980), da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) esclarece bem a distinção conceitual entre essas duas categorias, “terra de exploração” e “terra de trabalho”.

Terra de exploração é terra de que capital se apropria para crescer continuamente, para gerar sempre novos e crescentes lucros. O lucro pode vir tanto da exploração do trabalho daqueles que perderam a terra e seus instrumentos de trabalho, ou que nunca tiveram acesso a eles, quanto da especulação, que permite o enriquecimento de alguns à custa de toda sociedade. Terra de trabalho é a terra possuída por quem nela trabalha. Não era terra para explorar os outros nem para especular. Em nosso país, a concepção de terra de trabalho aparece fortemente no direito popular de propriedade familiar, tribal, comunitária e no da posse. Essas formas de propriedade, alternativas à exploração capitalista, abrem claramente um

amplo caminho, que viabiliza o trabalho comunitário, até em áreas extensas, e a utilização de uma tecnologia adequada, tornando dispensável a exploração do trabalho alheio (CNBB, 1980 p.11).

Essa distinção não desconhece a existência da terra como terra de produção e da propriedade rural que respeita o direito dos camponeses. Há no Brasil uma clara oposição entre os dois tipos de regimes de propriedade, a propriedade capitalista que leva aos conflitos entre latifundiários e camponeses na luta pela conquista da terra, e de outro, a propriedade familiar, regime alternativo que está sendo destruído ou incorporado pelo capital. Nesse sentido, a propriedade familiar é concebida como pertencente a todos cujos frutos pertencem a família que nela trabalha (CNBB, 1980).

De acordo com Martins (1991 p. 55 apud Alencar 2000) “quando o capital se apropria da terra, essa se transforma em terra de negócio, em terra de exploração do trabalho alheio; quando o trabalhador se apossa da terra, ela se transforma em terra de trabalho. São regimes distintos de propriedade, em aberto conflito um com o outro”.

Nessa lógica, há uma longa trajetória de lutas sociais contra a ação do capital e dos latifundiários que se manifesta nas mais distintas formas de resistência social. Segundo Carvalho (2009, p.5), a resistência social na terra, a migração para outros sítios menos violentados, a busca incessante por mais e por novas terras,

seja pelos sem terra nas lutas pela reforma agrária seja pelos próprios produtores rurais familiares que desejam obter outras terras, denotam que os produtores rurais familiares desejam permanecer, produzir e viver na terra e pela terra. Portanto, qualquer processo, seja de natureza econômica ou política, que leve à expulsão dos produtores familiares da terra é uma violência contra essas famílias e uma negação da possibilidade de se implantar novas formas de produzir no campo diferentes daquelas impostas pelas classes dominantes.

Quanto ao método de pesquisa, segundo Alencar (2000) é o procedimento que utiliza vários mecanismos e/ou técnicas, de forma articulada, a fim de gerarem condições satisfatórias para execução do trabalho científico. Em outras palavras, são os instrumentos operacionalizadores da pesquisa. Nesse sentido, o método desta pesquisa constituiu-se de instrumentos e técnicas com características mais qualitativas. Posto que elas foram utilizadas por ocasião da aproximação empírica à realidade dos assentamentos.

Na tentativa de combinar a empiria com a teoria, ou seja, o real captado em campo com a teoria adquirida nos livros e discussões, recorri ao pensamento de Garcia Júnior (1989 apud ALENCAR, 2005, p.33):

O campo não é meramente o momento da pesquisa que serve para a coleta de dados, mas onde o diálogo teoria-dados é mesmo intensificado, tanto na busca de dados quanto na verificação da necessidade de especificação ou reformulação das teorias

que se trabalha [...]. A pesquisa de campo não é um confessionário. É um diálogo da teoria com o real que ela recorta, donde se tira a seiva sem a qual não se vive.

É partindo do conhecimento empírico que se deve dialogar com a teoria, pois teoria e empiria se relacionam, ora complementando-se, ora negando-se em uma relação dialética em que os conceitos teóricos podem sofrer modificações a partir do contato com a realidade concreta dos assentamentos (ALENCAR, 2000).

A pesquisa empírica surge como uma necessidade de avaliar a aplicação das proposições teórico-metodológicas e as condições reais de estudo. Nesse sentido, o papel da fundamentação teórica é subsidiar a interpretação da realidade percebida. Considerando que a realidade é sempre mais complexa que qualquer formalização teórica da atividade do pesquisado, o objetivo do método é auxiliar o pensar por si mesmo, com o intuito de responder ao desafio da complexidade dos problemas e propiciar a produção do conhecimento. De modo que o método científico incorpora os instrumentos responsáveis pela materialização das ideias formuladas por meio dos procedimentos metodológicos (RAMIRES; PESSÔA, 2009).

Para realização desta pesquisa utilizei alguns procedimentos metodológicos que foram organizados sistematicamente em três etapas, porém, não necessariamente foram desenvolvidas de forma linear. A primeira etapa compreendeu o levantamento e análise de materiais bibliográficos como artigos, livros, filme, monografias, dissertações e teses. No INCRA busquei os Planos de Recuperação dos Assentamentos Jacurutu e Transval, os Relatórios de Vistoria de Transval e os mapas topográficos dos três Assentamentos em investigação. No Diário Oficial da União pesquisei a legislação agrária brasileira e o Acórdão do Tribunal de Contas da União. No Sistema de informação de projetos de reforma agrária (SIPRA) coletei relatórios contendo os assentamentos criados até 2017. A escolha desses relatórios justifica-se pela necessidade na pesquisa de analisar a situação normativa dos assentamentos também através das fases de consolidação, tendo em vista averiguar o processo histórico dos assentamentos rurais rumo à consolidação dos elementos produtivos.

Em consonância com Monte (2006), o SIPRA foi utilizado como instrumento indispensável por conter informações quantitativas consideradas oficiais pelo INCRA. Ali estão contidos dados sobre os assentamentos federais implantados no Ceará, com respectivos municípios de localização, área incorporada pelo programa e número de famílias assentadas. Essa fase constituiu uma pesquisa exploratória, tendo em vista entrar em contato com as bibliografias existentes sobre os assentamentos rurais.

A segunda etapa foi a pesquisa de campo. Para esta investigação ouvi de modo especial os assentados e assentadas, as organizações sociais de representações dos camponeses assentados, além de vários técnicos do INCRA.

Realizei a primeira viagem a campo em 29 de outubro de 2017 para o Assentamento Saco do Belém em Santa Quitéria com objetivo de estabelecer contato com a presidente da Associação e assentados. Além de conhecer o assentamento já emancipado conversei informalmente com alguns assentados e assentadas e realizei algumas entrevistas.

A segunda viagem ocorreu de 22 a 25 de novembro de 2017 com objetivo de conversar com os dirigentes dos STTRs de Canindé e Santa Quitéria, e retornei ao Assentamento Saco do Belém para uma conversa com assentados na Sede da Associação de moradores do Saco do Belém.

A terceira viagem ocorreu em nove de dezembro de 2017 para a cidade de Crateús onde participei de um Seminário da CPT, onde realizei entrevista com um representante da pastoral da Igreja Católica. A quarta viagem a campo foi em Fortaleza onde realizei entrevistas com uma militante e uma dirigente estadual do MST, um dirigente da FETRAECE e três técnicos do INCRA.

Já em 2018, dia 17 de maio retornei novamente ao Assentamento Saco do Belém para coleta de mais informações acerca da coletividade no Assentamento. No período de 23 a 25 do mesmo mês realizei a quinta viagem a campo, agora, aos Assentamentos Jacurutu e Transval em Canindé. O objetivo desse campo foi aprofundar os conhecimentos sobre os Assentamentos e confirmar os dados colhidos nos Relatórios Técnicos. Além disso, fiz observações diretas, anotações em caderno de campo e realizei entrevistas com vários assentados e assentadas tanto do Assentamento Jacurutu quanto de Transval.

A técnica empregada para coleta de informações em campo foi a entrevista semiestruturada com perguntas preestabelecidas, de forma que permitisse livremente a participação dos entrevistados. Nas entrevistas não me preocupei em determinar estatisticamente um percentual conforme alguns cânones do método estatístico, mas busquei coletar informações que pudesse responder aos meus objetivos propostos.

Dentre as 38 entrevistas realizadas selecionei 17, as quais permitiram construir uma visão conjunta dos problemas. Na escolha dos entrevistados priorizei aquelas pessoas que estiveram e estão à frente da direção das entidades sindicais, pastoral e movimentos sociais, além de técnicos do INCRA envolvidos na questão agrária cearense envolvendo os assentamentos rurais.

Ademais, entrevistei também assentados que não assumem cargo de direção nos Assentamentos com o intuito de comparar se as opiniões convergiam ou divergiam umas das outras. Entrevistei ainda assentados que já estão aposentados, mas que participaram das ocupações das antigas fazendas Jacurutu e Transval. De forma que eles pudessem relatar aspectos sociais e históricos das lutas que levaram à territorialização das famílias assentadas. Dialoguei também com camponeses assentados mais jovens com o propósito de saber quais suas perspectivas de vida e futuro dentro de num assentamento rural.

Outra técnica de coleta de dados que utilizei foi o grupo focal. A temática discutida nesse grupo de assentados foi acerca da titulação definitiva, parcelamento da terra e emancipação do Assentamento Jacurutu. Segundo Bomfim (2009, p.780), o grupo focal

é uma forma de entrevistas com grupos, baseada na comunicação e na interação. Seu principal objetivo é reunir informações detalhadas sobre um tópico específico (sugerido por um pesquisador, coordenador ou moderador do grupo) a partir de um grupo de participantes [...]. Ele busca colher informações que possam proporcionar a compreensão de percepções, crenças, atitudes sobre um tema.

Além do uso dessa técnica de pesquisa qualitativa, outras informações foram coletadas em conversas informais com camponeses assentados e técnicos da Divisão de Desenvolvimento do INCRA, por ocasião de visitas à assentamentos em Canindé, ou durante minhas viagens ao INCRA em busca de dados para a pesquisa. O propósito das entrevistas realizadas foi entender como os protagonistas da política de reforma agrária veem, pensam e o que querem acerca da emancipação dos assentamentos rurais, a partir de um estudo de caso. Nesse sentido, a pesquisa que ora apresento caminhou por um viés qualitativo.

A pesquisa qualitativa concentra-se no modo como os protagonistas da política de reforma agrária concebem, identificam e anunciam suas compreensões acerca da política de emancipação dos assentamentos. Em se tratando do futuro dos assentamentos federais recorri ao pensamento de Martins (2003, p. 8) em que afirma:

O drama e o dramático na experiência de vida dos protagonistas de um processo social de referência, no caso o da reforma agrária. Um processo de impacto numa situação social de marginalização ou tendente à marginalização, envolvendo pessoas não raro sem esperança de constituir ou de reconstituir o que provavelmente é para muitas o único modo de vida acessível.

Forma de vivência em que para muitos camponeses poderá findar diante das ofensivas neoliberais desferidas pelo Governo de Michel Temer (2016-2018), juntamente com o agronegócio e a possibilidade concreta de retorno das famílias assentadas à marginalização.

A terceira etapa desta pesquisa constitui a organização sistemática através de seleção minuciosa das informações coletadas. E para facilitar à análise e interpretação dos dados

pesquisados foram elaborados quadros, figuras e mapas e em seguida a elaboração sistematizada do relatório final desta dissertação.

Como opção metodológica não adotei os nomes de batismo dos entrevistados, mas as funções pelos quais exercem cargos ou que sejam pertencentes a alguma categoria social. Quando for beneficiário de assentamentos irei me referi apenas como assentado (a). Para os que exercem cargos de direção adotarei o termo dirigente e se for pessoas de movimentos sociais ou entidades sociais adotarei os termos liderança, militante ou representante. Quando for utilizar falas de representantes de Órgãos públicos utilizarei o termo “técnico”.

Neste trabalho adotei a palavra Estado com letra maiúscula quando houver referência ao Estado-Nação e estado com letra minúscula em referência a unidade federativa. Da mesma forma fiz opção por trabalhar somente com os assentamentos federais criados no estado do Ceará pelo INCRA a partir do I PNRA de 1985. A exceção é o Assentamento Saco do Belém por já encontrar-se emancipado da tutela do Estado brasileiro.

A escolha do intervalo de tempo para análise dos créditos concedidos entre o ano de 1996 e 2009 está relacionado ao período histórico em que os Assentamentos rurais Jacurutu e Transval foram implantados no Município de Canindé.

Ainda nos aspectos metodológicos da pesquisa, apresento a estrutura desta dissertação que está organizada em cinco partes.

O primeiro capítulo é esta introdução intitulada “Considerações Iniciais”, que abrange da trajetória de vida do pesquisador à escolha do tema em debate e as justificativas e percursos teórico-metodológicos da pesquisa.

O segundo capítulo, “Os caminhos da reforma agrária no Ceará”, está dividido em duas seções. Os assentamentos rurais no Ceará, onde analiso os assentamentos a partir de dois olhares diferentes, mas que são complementares: o assentamento da visão do Estado e dos movimentos sociais e sindicais. Ademais, analiso ainda que a territorialização dos assentamentos nos sertões de Canindé é resultado das lutas travadas pelos camponeses e suas organizações mediadoras contra o poder dos latifundiários. Na segunda seção, discuto como a territorialização dos assentamentos rurais provocaram transformações na dinâmica do comércio e na economia das famílias camponesas assentadas.

O terceiro capítulo, “Discussões sobre emancipações de assentamentos rurais”, procuro num primeiro momento estabelecer distinções entre os termos consolidação e emancipações. Em seguida, analiso o histórico das propostas do Estado brasileiro para emancipação dos assentamentos. No terceiro momento investigo as propostas de emancipação

almejadas pelos movimentos sindicais, sociais e pastoral e por fim, analiso os efeitos da emancipação dos assentamentos no Ceará, a partir do caso do Assentamento Saco do Belém.

O quarto capítulo, “Desafios para emancipação dos Assentamentos Jacurutu e Transval em Canindé” traço um breve histórico da formação desses Assentamentos, assim como analiso a situação em termos de implementação dos elementos produtivos e os desafios para emancipação, a partir de estudo de caso. Proponho em seguida um caminho a construção coletiva de uma “autonomia camponesa”.

O quinto capítulo apresento as “Considerações Finais”, onde traço alguns apontamentos a que cheguei neste estudo, basicamente como ponto de partida para novos olhares sobre essa nova temática. E que diante dessas reflexões novos horizontes possam se abrir para outros estudos no campo da Geografia.

2 OS CAMINHOS DA REFORMA AGRÁRIA NO CEARÁ

“A caminhada nessa direção foi sendo empreendida e resultados positivos foram sendo obtidos, mesmo reconhecendo-se a existência de dificuldades e limitações para essa articulação, por motivos diversos. [...] É preciso uma tomada de consciência coletiva, e que a Reforma Agrária seja entendida como uma questão de interesse da sociedade e não somente dos trabalhadores rurais sem terra” (BRAGA, 2006, p.13).

2.1 Os assentamentos rurais no Ceará

A análise acerca dos caminhos implementados para construção da política de reforma agrária no Ceará passa necessariamente pelo entendimento e compreensão teórica e conceitual da noção de assentamento e assentado. A implantação dos assentamentos rurais foi um dos principais caminhos pelo quais os programas de reforma agrária criados após 1985 ganharam alguma visibilidade concreta, embora parte de sua efetivação na prática tenha sido resultado das lutas e pressões exercidas pelas organizações sociais mediadoras.

Nesse sentido, o assentamento segundo Alencar (2005) é aquele que teve como origem e formação o mecanismo da desapropriação de terras por interesse social para fins de reforma agrária cujos beneficiários são denominados de assentados. Já o assentado não é uma construção teórica abstrata, ele é uma realidade concreta e ao ser pesquisado apresenta-se como uma aproximação do real que flui sistematicamente da realidade. O assentado é resultado de um novo recorte social, isto é, o camponês assentado é aquele que conquista a terra e participa de todo o processo, fixando-se nela e produzindo os seus próprios meios de subsistência.

De acordo com Diniz (2009) a luta por uma condição de vida assentada na autonomia, controle e administração do trabalho e do fruto do trabalho faz parte dos valores que compõem a ‘constelação de significados’ do modo de vida camponês. Acrescenta ainda que os assentamentos enquanto espaços de organização social e de formas diferenciadas de uso da terra a partir do trabalho familiar é um lugar de luta e de organização da unidade de produção.

Para Diniz (2009) essa unidade não resulta apenas do trabalho familiar, mas da vivência comunitária fortalecida por interesses afins e histórias de vida em comum, pois os camponeses vivenciaram as mesmas condições e foram reféns dos mesmos processos de exclusão e subordinação. Neles, estão sendo semeadas a utopia camponesa, o acesso à terra, à liberdade de trabalhar, bem como a necessidade da reprodução familiar e tudo isso se resume na conquista da terra de trabalho.

Ainda conforme Diniz (2009, p.157)

o assentamento também é território camponês em formação, pois, na medida em que os grupos de assentados foram definindo seus princípios de organização, as bases nas quais ocorreram as formas de trabalho na terra e outras formas de reprodução familiar, o espaço dos assentamentos foi/estão se transformando em território dos camponeses assentados.

Afinal, a transformação do latifúndio em território camponês é outra lógica de organização espacial, isto é, a construção de um novo território (o assentamento) onde a terra passa a ter valor de uso e não somente valor de troca. Pois no modo de vida camponês a terra, a família e o trabalho são pensados de forma associada, portanto, essas categorias constituem valores que remetem a uma moral camponesa e ao mesmo tempo são categorias indissociáveis que ordenam o mundo rural (DINIZ, 2009).

Por outro lado, esse mesmo assentamento é visto pelo Estado como um território criado e delimitado por decreto presidencial, uma unidade de produção familiar. O conceito de assentamento utilizado aqui deve contemplar dois diferentes olhares que serão complementares na compreensão do objeto em estudo. O assentamento na visão do Estado e na concepção dos movimentos sociais, sindicais, pastoral e assentados.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA, 2005) compreende o assentamento como uma unidade territorial obtida pelo programa de reforma agrária do governo federal ou em parceria com estados por desapropriação; arrecadação de terras públicas; aquisição direta; doação; reversão ao patrimônio público, ou por financiamento de créditos fundiários, para receber em várias etapas, indivíduos selecionados pelo programa de acesso à terra. Ainda para o MDA (2005) a noção conceitual de assentamento como território constitui-se como um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo compreendendo cidades e campos, caracterizados por critérios multidimensionais onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial.

Esterci et al. (1992) compreende que o termo assentamento parece ter surgido no âmbito da burocracia do Estado brasileiro tendo em vista à ordenação ou reordenação fundiária e supõe que a preocupação do Estado brasileiro seja fundamentalmente com os níveis de produtividade e viabilidade econômica das unidades produtivas.

Nessa lógica, segundo Lopes e Alencar (2014), os assentamentos são encarados como projetos públicos mediante ações “aparentemente não-políticas” executadas pelo Estado brasileiro, mas que representam interesses no jogo de poder da classe dominante.

Conforme Alencar (2000, p.132) o assentamento para o Estado é uma forma de “festejar a distribuição de terra, de quantificar metas alcançadas, ao mesmo tempo que se

constitui uma mediação entre o Estado brasileiro e as lutas dos movimentos sociais”. Para os camponeses que lutaram pelo uso e posse da terra de trabalho é a celebração do início da caminhada em direção à emancipação e a liberdade.

No âmbito do Estado brasileiro o termo assentamento é visto como forma de intervenção governamental e territorial, como mecanismo de política pública na definição da questão fundiária brasileira, assim como o termo reforma agrária. Isso faz o assentamento ter características particulares e diferenciadas não só no espaço, mas também no tempo. Essas particularidades e diferenças podem ser atribuídas a cada assentamento devido a própria organização social dos assentados durante a evolução do assentamento aliada aos recursos financeiros destinados a implementação das infraestruturas físicas e sociais ao longo da história de cada assentamento.

Na interpretação de Bergamasco e Norder (1996, p.7-8) o termo assentamento:

Apareceu pela primeira vez no vocabulário jurídico e sociológico da reforma agrária venezuelana, em 1960, e se difundiu para inúmeros países. De uma forma genérica, os assentamentos rurais podem ser definidos como a criação de novas unidades de produção agrícola, por uso de políticas governamentais visando o reordenamento do uso da terra, e, benefício de trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra. Como seu significado remete a fixação do trabalhador na agricultura, envolve também a disponibilidade de condições adequadas para o uso da terra e o incentivo à organização social e vida comunitária.

Nessa perspectiva intervencionista, Lopes (2012, p, 36) entende que o assentamento é algo feito por alguém para outrem ou algo que alguém faz para si. Nas palavras desse autor,

Assim, percebo a princípio, que assentamento tem via de mão dupla, pois, apesar do mesmo ser uma conquista dos trabalhadores mediante, via de regra, da luta, ele é feito pelo Estado para serem usufruídos pelos camponeses sem terra ou com pouca terra. Todavia, após esse momento ele é produzido e reproduzido pelos camponeses, para eles próprios, através do uso e reuso do assentamento.

Segundo Fernandes (1998, p.21),

Do ponto de vista do Estado o assentamento é um projeto social, resultado da política de reforma agrária, em que o mesmo intervém numa determinada área para regularizar problemas de ordem fundiária [...]. Do ponto de vista dos movimentos sociais o assentamento é a terra conquistada e, portanto, o lugar da luta e da resistência.

Alencar (2000, p.56) afirma que “o olhar do Estado sobre os assentados/assentamentos é enviesado; vê a área reformada de fora para dentro, jamais de dentro para fora”. O assentamento foi criado como mecanismo de intervenção da política de reforma agrária, que a partir de 1985 foi revigorada após a elaboração do documento a “política de assentamento” (MIRAD/INCRA, 1987). Esse, constituiu-se como mecanismo básico para implementação do I PNRA, evidência disso foi o fato de que ele apareceu em todos os planos

de governo para o setor reformado. No entanto, o assentamento foi utilizado mais como forma de atenuar os conflitos no campo oriundos das pressões dos movimentos sociais, do que propriamente de uma política planejada.

A segunda perspectiva sobre os assentamentos envolve uma abordagem menos técnica e mais conceitual baseada na ótica de alguns intelectuais engajados nas experiências vividas pelos assentados. Alencar (1998) define assentamento como um espaço novo, resultante de condições históricas que necessitará de novo sistema produtivo, da incorporação de novas tecnologias, ambos desencadeadores da elaboração das relações sociais de trabalho no cotidiano das famílias em seus territórios.

O assentamento é resultado de um processo histórico de luta e de conquista do território. É nesse processo que o conceito nasceu e cujos significados são interpretados a cada experiência de novas lutas que se desenvolvem antes e depois da conquista da terra (FERNANDES, 1998). Nesta lógica acerca da política de titulação definitiva dos assentamentos entendo ser necessário apreender a noção de assentamento sob a perspectiva de dois ângulos.

Isso fica evidente na interpretação de Sauer (2005, p.59) em “o significado dos assentamentos da reforma agrária no Brasil” quando afirma que:

O assentamento, é um espaço, geograficamente delimitado, que abarca um grupo de famílias beneficiadas por programas governamentais de reforma agrária. A constituição de um assentamento é resultado de um decreto administrativo do governo federal que estabelece condições legais de posse e uso da terra. O assentamento é fruto de um ato administrativo que delimita o território, seleciona as famílias a serem beneficiadas, [...] criando um novo ambiente geográfico e uma nova organização social.

Por outro lado, ainda para Sauer (2005, p.59) a criação do assentamento é:

Produto de conflitos, lutas populares e demandas sociais pelo direito de acesso à terra. A mobilização e organização sociais, o enfrentamento com os poderes políticos locais e nacionais, as disputas com o latifúndio e com o Estado e os questionamentos das leis de propriedade caracterizam o que Bourdieu definiu como as “lutas pelo poder de di-visão”, as quais são capazes de estabelecer territórios, delimitar regiões, criar fronteiras.

Segundo Diniz (2009) os assentamentos rurais conquistados pelos camponeses no processo de luta e resistência travada no interior da sociedade capitalista contra a expropriação constituem os territórios camponeses. É dessa forma que os assentamentos rurais poderão ser compreendidos em sua complexidade. Pois de um lado, ele é um território criado por força da lei e por outro, é produzido e transformado socialmente através das condições de trabalho e luta pela a terra, definidas pelas práticas sociais e espaciais dos camponeses.

Para Fernandes (1998) o assentamento é produto da conquista de uma fração do território nacional resultante da luta travada contra a classe dominante latifundiária. Nessa

perspectiva, adentrar no campo da questão agrária envolvendo estudo de assentamentos como territórios vejo que é necessário esclarecer duas categorias centrais da geografia: o espaço e o território. Nessa lógica diante da história dos camponeses, Alencar (2000) entende que as concepções de espaço e território não são estáticas, mas dinâmicas, uma vez que foram (e são) construídas no dia a dia, de forma interativa com os camponeses, de modo que a construção e a formação do assentamento têm origem no processo histórico das lutas camponesas.

Segundo Milton Santos (2006, p.39) o espaço geográfico é formado por

um conjunto indissociável, solidário e também contraditório, de sistemas de objetos e sistemas de ações, não considerados isoladamente, mas como o quadro único no qual a história se dá [...] de um lado, os sistemas de objetos condicionam a forma como se dão as ações e, de outro lado, o sistema de ações leva a criação de objetos novos ou se realiza sobre objetos preexistentes. É assim que o espaço encontra a sua dinâmica e se transforma.

Por sistemas de objetos são compreendidos os objetos naturais ou elementos da natureza e os objetos sociais ou objetos produzidos por meio das relações sociais que modificam e transformam a natureza. O espaço e as relações sociais estão em pleno movimento no tempo, construindo a história. Esse movimento ininterrupto é o processo de produção do espaço geográfico e dos territórios em construção (FERNANDES, 2008).

O espaço geográfico tem vários significados e compreensões diversas. Ele é construído/transformado através da organização dos camponeses resultante das práticas espaciais, isto é, das ações dos camponeses que viram a possibilidade da existência e reprodução das atividades agrícolas, pecuária e da própria família acreditar nessa possibilidade (ALENCAR, 2000). É a busca pelo ideal de “autonomia camponesa” que ainda se faz presente no imaginário de grande parte das famílias assentadas (BERGAMASCO; NORDER, 1996).

O espaço geográfico configura-se também em um espaço mítico, o que segundo Castro, Gomes e Corrêa (1995, p.31-32), “é também uma resposta do sentimento e da imaginação às necessidades humanas fundamentais”. Isso sinaliza não só o projeto visível de toda sociedade, mas também a sobrevivência e a proteção. Na lógica cultural camponesa, o espaço é impregnado de componentes fortes e marcantes para os camponeses/assentados, a exemplo da religiosidade que introduziu na mentalidade camponesa a concepção de que Deus deu a terra para todos e não apenas para uma pequena minoria que detém o poder sobre ela.

O assentamento representa um território marcado por conflitos em que a luta pela posse e uso da terra representa um confronto entre as classes sociais, de um lado, os camponeses e de outro, os latifundiários e capitalistas rentistas. Segundo Raffestin (1993, p.144) o território forma-se a partir do espaço como resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático

que ao se apropriar de um espaço, seja de forma concreta ou abstratamente, "territorializa" esse espaço. Assim, o espaço se torna território "a partir do momento em que um ator manifeste a intenção de nele se apoderar".

Nessa lógica os territórios surgem a partir das relações sociais projetadas no espaço, é o caso das transformações das propriedades privadas (fazendas) em assentamentos rurais, territórios dos camponeses assentados.

Na compreensão de Silva (2010) os assentamentos são territórios construídos diariamente na forma de uso e na apropriação, ou seja, na abertura de novas áreas para plantio, na demarcação de áreas para pastoreio do gado, no uso das vazantes para a produção de alimentos e pastagens, no ato de pescar nos açudes e na construção de um campo de futebol. São nessas ações que se materializam a luta e a conquista da terra pelos camponeses.

É nessa lógica que pode ser inserido o debate acerca da criação dos assentamentos no Ceará a partir da transformação dos territórios, antes sob o domínio dos patrões e hoje sob o controle dos camponeses assentados. A conquista dos assentamentos no Ceará remete à noção do confronto de classes quando na luta pela apropriação comum da terra, não deixa de infringir um golpe na organização do Estado capitalista. Dessa forma a luta em si mesma é capaz de abalar o monopólio da terra (MARTINS, 1994, p.23) "presa" nas mãos dos "barões" capitalistas que as utilizam para extrair mais-valia e gerar renda capitalizada.

De acordo com Oliveira (2005), historicamente a terra tem sido mantida como propriedade privada pelos capitalistas rentistas que a utilizam como reserva de valor e reserva patrimonial. Assim, em vez de ser a terra de trabalho, ela tem servido para exploração do trabalho alheio gerando renda para os proprietários de terra e capitalistas rentistas.

Uma evidência da quebra desse monopólio da terra no Ceará, ainda que de forma tímida é a existência de manchas de concentração de assentamentos rurais localizados nos sertões de Canindé. Segundo Diniz (2009) a conquista da maioria dos assentamentos no Ceará passou principalmente pela resistência de moradores contra a sua expulsão das terras e pelas ocupações massivas nas propriedades consideradas improdutivas.

Para Alencar (2002) a concentração dos assentamentos nos sertões cearenses está relacionada principalmente com o processo de ocupação do território, as lutas por terras, a escassez dos créditos rurais subsidiados, as estiagens periódicas, o empobrecimento dos solos e a "oferta" de terra pelos proprietários rurais.

Para Diniz (2009) essa concentração de assentamentos tem um sentido político, isto é, ela é resultado da organização política dos camponeses que se materializa através da luta e

conquista de frações do território. O depoimento a seguir é bastante elucidativo sobre a organização política no campo para conquistar a terra nos sertões de Canindé - Ceará:

Foi uma luta, você falou aí na questão da Monte Castelo. Monte Castelo foi um dos assentamentos, na época era Quixadá, o centro da questão [...]. E nós morando em Ipueira da Vaca saia daqui [...] para dá apoio ao Monte Castelo a pé, deve ser uns 40 quilômetros da Ipueira da Vaca até lá. Porque a estrada lá era tudo tampada, era cancela com cadeado, cabra quisesse passar tinha que pular por cima, e se o camarada chegasse e eles visse, vinha perguntar, você vai pra onde? Que que você vai querer? Mas se você dissesse que ia pra dentro de Monte Castelo, aí eles não ia deixar você entrar. Já a gente ia chegava lá entrava de madrugada e ia pra casa dos companheiros dá apoio e se reuniam. E foi muitas vezes que a gente foi pra lá dá apoio esse pessoal lá. Às vezes eles viam com mais de 20 pessoas a pé para Aratuba. Chegava a Aratuba o padre Moacir ajeitava um carro e mandava deixa eles (Informação verbal)².

No depoimento fica evidente não só a união entre os camponeses, mas também o apoio de setor da Igreja Católica na luta dos camponeses. Em outro depoimento o ex-dirigente do STTR de Canindé destaca a importância da parceria estabelecida entre essa entidade sindical e o MST nas lutas contra a exploração dos camponeses pelos latifúndios em Canindé.

Foi uma luta muito forte, teve nosso apoio, [o assentamento] Entre Rios foi na mesma época, [o assentamento] Jardim, foi por onde a gente começou a luta da terra. Nesses assentamentos aqui da vizinhança teve uma contribuição nossa do movimento sindical e da minha pessoa e outros. A gente sempre teve uma parceria com o MST, foi por isso que também teve um avanço maior. Embora, quando o MST chegou a gente já tinha várias áreas desapropriadas, Ipueira da Vaca, Entre Rios, Cacimba de Dentro, Lagoa Verde. E aí com a chegada do MST fortificou mais ainda (Informação verbal)³.

Esses depoimentos demonstram que no Ceará o campo tem sido palco da luta de classes entre camponeses e proprietários de terras, em parte com a conquista de frações do território cearense pelos camponeses sem sem-terra ou com pouca terra. Ainda hoje os camponeses na luta pela terra estão sujeitos à repressão policial⁴, mas nem por isso deixam de organizar-se em defesa de seus interesses. Portanto, as conquistas das quais desfrutam na atualidade foram/são arrancadas por meio da luta e depois no papel. Esse caminho das conquistas legais passa inevitavelmente pelas conquistas de fato.

Nesse contexto, Gorgen e Stédile (1991, p.55) afirmam que se algum pedaço de terra foi desapropriado para atendimento da função social, foi devido à luta e organização dos trabalhadores. “Se algum recurso financeiro foi arrancado do Estado, foi devido a pressão e persistência dos trabalhadores camponeses”.

² Informação de um ex-dirigente sindical de Canindé obtida por meio de entrevista realizada em 28 de julho de 2017.

³ Idem.

⁴ Barreira (1992, p. 41) afirmou que os proprietários de terras fazem uso de dois instrumentos básicos para não perder o status quo. O primeiro, era (e são ainda) os pistoleiros e o segundo era (e são ainda) o aparato policial.

Com todas as adversidades enfrentadas pelas organizações sociais que lutam pela reforma agrária no Ceará os resultados apontam para a concentração de assentamentos rurais localizados em áreas onde havia maior pressão dos camponeses mediados por suas organizações sociais, ora pelo MST com apoio da CPT, ora pela FETRAECE e seus sindicatos rurais.

Na prática, através de suas ações políticas os camponeses têm conseguido manter suas energias acumuladas na luta pela terra conforme afirmou Barquete (2003, p.76), “grande parte dos assentados se mantém mobilizada politicamente após o assentamento”. Embora a reforma agrária não tenha ocorrido de forma massiva, “os assentamentos assumem importante valor estratégico do ponto de vista sociológico, político e das intervenções governamentais”.

Uma das singularidades dos assentamentos conquistados no Ceará é o seu caráter de uso individual e coletivo das terras, isto é, exploração mista da terra. Ademais, a maioria dos assentamentos não são parcelados, são terras coletivas destinadas ao uso comum pelas famílias camponesas assentadas e suas associações. Segundo Oliveira (2007) nos assentamentos têm se procurado implantar a produção coletiva e/ou comunitária ou mesmo familiar, mas os problemas têm sido muitos e eles vão desde os entraves para acesso ao crédito, ao mandonismo burocrático, à imposição stalinista e a não compreensão do ideário camponês da produção em sua própria terra e da liberdade do trabalho.

No Ceará uma questão que ainda não foi resolvida pelo INCRA e que torna a titulação definitiva das terras nos assentamentos cearenses um dilema, é o fato da terra ter sido organizada de forma coletiva/comunitária. Daí o dilema, primeiro dividir a terra para titular ou titular a terra sem dividir? A Constituição Federal em seu artigo 189 garante aos camponeses assentados os títulos de concessão de uso e o título de domínio (TD) inegociáveis pelo prazo de dez anos, conferidos ao homem ou à mulher ou a ambos independentemente do estado civil (BRASIL, 1988). Os primeiros são provisórios (contrato de cinco anos, prorrogável por mais cinco) e concedidos às famílias assentadas apenas o direito de posse e uso da terra para produção agrícola logo após a criação do assentamento, enquanto o INCRA resolve as pendências judiciais. O segundo tem caráter permanente, ou seja, após um período de dez anos a terra fica inalienável e o domínio pertence à União, passado esse período e o cumprimento de todas as cláusulas resolutivas, o domínio pleno da propriedade é transferido às famílias assentadas e, portanto, ocorre a desvinculação administrativa e jurídica da tutela do Estado.

Em 2014, ainda no Governo Dilma Rousseff (2011-2016) a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) foi incluído como uma terceira alternativa à titulação definitiva, porém, gratuita. Isso pode ser evidenciado no artigo 18 da Lei nº 13.001 de 20 de julho de 2014 (BRASIL, 2014):

Art. 18 - A distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária far-se-á por meio de títulos de domínio, concessão de uso ou concessão de direito real de uso - CDRU instituído pelo art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 1º Os títulos de domínios e a CDRU serão inegociáveis pelo prazo de 10 (dez) anos, observado o disposto nesta Lei.

§ 2º Na implantação do projeto de assentamento, será celebrado com o beneficiário do programa de reforma agrária contrato de concessão de uso, gratuito, inegociável, de forma individual ou coletiva, que conterá cláusulas resolutivas, estipulando-se os direitos e as obrigações da entidade concedente e dos concessionários, assegurando-se a estes o direito de adquirir título de domínio ou a CDRU nos termos desta Lei.

§ 3º O título de domínio e a CDRU conterão cláusulas resolutivas e será outorgado ao beneficiário do programa de reforma agrária, de forma individual ou coletiva, após a realização dos serviços de medição e demarcação topográfica do imóvel.

§ 4º É facultado ao beneficiário do programa de reforma agrária, individual ou coletivamente, optar pela CDRU, que lhe será outorgada na forma do regulamento.

Essa lei que dispõe sobre o processo de titulação das famílias assentadas foi regulamentada pelo Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018. O artigo 24 desse Decreto estabelece que:

§ 2º A titulação, provisória ou definitiva, poderá ser:

I - individual;

II - individual, com fração ideal de área coletiva; ou

III - coletiva, com fração ideal.

§ 3º O instrumento de titulação será formalizado com os titulares da unidade familiar, vedada a titulação em nome de pessoa jurídica.

§ 4º A titulação definitiva por meio de CDRU, individual ou coletivo, ou por meio de TD coletivo somente será concedida quando requerida por, no mínimo, cinquenta por cento dos beneficiários de um mesmo projeto de assentamento.

A titulação na forma de CDRU é uma forma de título definitivo (por fração ideal) que estabelece uma garantia jurídica ao beneficiário, que pode passar como herança para seu descendente. Contudo, mesmo após o cumprimento das cláusulas resolutivas, o beneficiário não poderá negociar a terra com qualquer pessoa, que não tenha o mesmo perfil do antigo beneficiário. Por outro lado, o TD individual pode ser requerido ao INCRA, pelo assentado, porém, a forma de TD coletivo só será possível quando for requerido por no mínimo 50% dos beneficiários de uma mesmo assentamento rural.

Ao contrário do CDRU, o TD pode ser vendido a qualquer pessoa, desde que o beneficiário tenha cumprido todas as cláusulas resolutivas de que dispõe o contrato inicial da outorga do título de domínio. Uma das implicações da outorga desses títulos de domínio aos assentados é que eles poderão ser negociáveis no mercado de compras e vendas de terras, levando assim, a reconcentração fundiária e a desmoralização das conquistas camponesas empreendidas nas lutas pela terra de trabalho.

O CDRU com uma terceira opção de titulação da terra aos assentados é uma decisão que se dará por vontade dos próprios assentados. As áreas comuns devem ser registradas em

cartório de registro de imóveis na forma de domínio condominial voluntário, o registro notarial deve constar em apenas uma matrícula com registros de frações ideais. Deve-se notar que no caso de frações ideais não há a identificação do espaço de uso individual ou das áreas de uso coletivo. De acordo com o Decreto nº 9.311 (BRASIL, 2018):

Art. 30. O CDRU é o instrumento com força de escritura pública que transfere, de forma gratuita e em caráter definitivo, o direito real de uso condicionado à exploração rural de imóvel da reforma agrária ao beneficiário.

Art. 31. A concessão objeto do CDRU é inegociável por ato inter vivos durante o período de dez anos, contado da data de celebração do CCU ou de outro instrumento equivalente que comprove o início de exploração da parcela após a homologação.

Art. 32. A CDRU é transferível, antes do prazo de dez anos, por sucessão legítima ou testamentária, desde que os herdeiros ou os legatários atendam aos requisitos de elegibilidade do PNRA, vedado o fracionamento do lote.

Art. 33. O titular da concessão objeto do CDRU poderá, a qualquer tempo, optar por convertê-lo em TD, sem prejuízo na contagem do prazo de inegociabilidade, cujo valor da alienação será calculado na forma estabelecida no art. 38.

No entendimento de Nesi (2011, p. 83), o CDRU é:

o meio mais hábil para salvaguardar o patrimônio público e a intenção da legislação e dos movimentos sociais ao propagarem a reforma agrária, qual seja, uma melhor reordenação territorial, acabando com a concentração fundiária. O concessionário é obrigado a manter a utilização do bem público ao determinado pelo título que originou sua posse, além da impossibilidade de vendê-lo, sem anuência do INCRA, o que dificulta a reconcentração fundiária.

De acordo com Carvalho Filho (2000 apud NESI, 2011, p. 64), o CDRU salvaguarda o patrimônio da Administração e evita a alienação de bens públicos autorizada às vezes sem qualquer vantagem para ela. Ademais, “o concessionário não fica livre para dar ao uso a destinação que lhe convier, mas, ao contrário, será obrigado a destiná-lo ao fim estabelecido em lei, o que mantém resguardado o interesse público que originou a concessão”.

Na compreensão de Campos (2011, p.268) o título de propriedade nos moldes que a lei e os órgãos oficiais (como o INCRA) a definem, “não considerando as características socioculturais de cada sociedade, gerando inclusive conflitos entre seus membros, não só engendra um processo de individualização da terra quanto provoca concomitantemente um processo de desintegração, que pode ser tanto parcial quanto geral”.

Esse é um argumento forte do livro de Campos que estimula reflexões sobre o grande desafio da sociedade contemporânea, qual seja, garantir o direito dos povos e acesso livremente aos bens da natureza e, portanto, à vida, diante de um sistema que privatiza os recursos naturais, destrói a natureza e o afasta os valores comunitários

Entre 1985 e 2016 dos 414 assentamentos federais criados no Ceará 89 não estão cadastrados em nome do INCRA, ou seja, 21,49% estão com processos pendentes na justiça. Essas pendências judiciais podem representar subterfúgios dos proprietários para conseguir mais

dinheiro para além do montante pago em indenizações pelas terras desapropriadas. Além disso, há o fato de que no Ceará a maioria dos assentamentos não são parcelados, e do ponto de vista do INCRA de Brasília essas pendências criam obstáculos à emissão dos títulos definitivos.

Em entrevista, um técnico do INCRA-CE assim se expressou:

O INCRA de Brasília ainda não sabe como emitir os títulos desses imóveis que não estão parcelados. Então o INCRA do Ceará está com essas duas limitações. O imóvel tem que ser registrado em nome do INCRA e trabalhar só aqueles que estão parcelados que facilita o processo de titulação. Então o INCRA tentou esse ano, começou esse trabalho esse ano, mas parece que até agora ele só conseguiu emitir título de um assentamento de 15 famílias (Lagoa das quintas em Trairi) (Informação verbal)⁵

Diante disso, por conta das pendências judiciais e das áreas de assentamentos coletivos, o INCRA está trabalhando com o objetivo de titular e emancipar os assentamentos que já foram parcelados no estado do Ceará. Questionado sobre qual a dificuldade para emitir o CDRU para os assentamentos cearenses, um dos técnicos do INCRA de Fortaleza afirmou que diante da particularidade dos assentamentos federais no Ceará o Órgão Federal ainda não está preparado para emitir o CDRU aos assentados.

Por outro lado, mesmo nos assentamentos já parcelados o processo de titulação definitiva vem mostrando-se emblemático como demonstrarei no caso do Assentamento Saco do Belém (capítulo terceiro). Dessa forma, falar de titulação individual definitiva e de parcelamento das terras é no mínimo desconhecer a realidade singular do estado do Ceará e das populações camponesas. Alencar (2002, p.5), conhecedor da realidade camponesa cearense esclarece bem essa problemática,

falar de parcelamento, demarcação de assentamento no Ceará é no mínimo complicado e desconhecido do concreto. Portanto o uso e posse das terras nos assentamentos é simultaneamente individual e coletiva.... Portanto, não existe lote. Nem parcelamento. Também, não é coletivo. É a chamada forma de exploração “mista”. É um modo singular e plural, simples e complexo, combinado e contraditório de uma forma de exploração adequada e sabiamente a terra.

Ainda em relação uso das terras coletivas e individuais na maioria dos assentamentos do Ceará, Barquete (2003, p.139) elucida que,

no início das atividades da política de assentamentos em 1985, fruto do debate com os assentados e técnicos de outras instituições, o INCRA no Ceará optou pelo não-fracionamento das terras obtidas para a reforma agrária, entendendo que as restrições edafoclimáticas e o processo de organização inicial dos assentamentos impunham reservas quanto ao parcelamento das terras. Em não sendo parceladas, se evitaria que alguns assentados recebessem lotes sem condições de produção.

⁵ Informação de um técnico do INCRA-CE obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 18 de dezembro de 2017.

Os capitalistas rentistas e o agronegócio defendem o domínio da propriedade privada individual das terras através da titulação definitiva. Conforme Martins (1994) eles estão relegando a um plano secundário as questões ecológicas e hídricas existentes em grande parte das áreas desapropriadas, o que por si só já se constituiria numa recomendação técnica para manutenção das terras dos assentamentos rurais, independentemente de seu tamanho, como uma única unidade de produção.

Seguindo esse raciocínio, Lima (1989) afirma também que as condições edafoclimáticas do Ceará não permitem um modelo único de assentamento de pequenos produtores. Em qualquer processo de reorganização agrária é necessário considerar as particularidades das regiões, é o caso das áreas dos sertões cristalinos do Ceará.

Sobre esse debate, por meio de entrevista com um membro da CPT, ele assim se expressou:

O Ceará é o único estado do Brasil onde os assentamentos tiveram grande maioria uma base de assentamentos coletivo, comunitário ou parte coletiva, ou em parte individual. Então, todo processo é, de benfeitoria que permitisse o assentamento de poder, é, sustentar as famílias que lá foram colocadas foi pensando um assentamento coletivo. Não há nenhuma sustentabilidade é, para cada assentado poder sobreviver no sentido que não tem água em cada parcela se a gente for dividir, não tem caminho para chegar na parcela, não tem área que possa ser dividida para poder manter, é uma área ambiental, uma área de criatório, uma área para plantio. E a quantidade de cerca seria um problema, é, seja do ponto de vista ecológico, do ponto de vista econômico. O assentamento não foi estruturado para poder sobreviver dividido, então, o fato de dividir seria matá-lo. E a gente deve considera também que não tivemos uma lógica de reforma agrária no sentido de devolver a terra a quem nela planta (Informação verbal)⁶

Essa lógica do parcelamento dos assentamentos no Ceará é problemática também porque as propriedades que eram desapropriadas para fins de interesse social eram as que tinham acima de 11 módulos fiscais. Isso na lógica do módulo fiscal, é indivisível porque é a área mínima para sustentar a família, o problema emerge à medida que, dentro da lógica uma área de 12 módulos fiscais poderia ser assentada apenas 12 famílias, no entanto, normalmente, não é isso que acontece na realidade com os assentamentos. Diante disso, dois elementos surgem para fomentar o debate. O primeiro, é que há assentamentos onde as áreas territoriais concentram mais famílias do que a capacidade de suporte do ambiente. O segundo é que, é normal que as famílias se reproduzam com o tempo e aumente o contingente demográfico nos assentamentos, mesmo considerando o êxito de parte das pessoas assentadas para as cidades.

⁶ Informação de um representante da CPT-Crateús obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 9 de dezembro de 2017.

Com base nas ideias de Carvalho (1994), uma forma de gestão mais adequada para resolver a problemática envolvendo o futuro das terras e das famílias nos assentamentos seria privilegiar o diálogo entre todos os envolvidos nesse processo. Esse diálogo em que todos se reconheçam como sujeitos históricos, ou seja, pessoas detentoras de uma história de saber e de fazer, de viver e de transformar o mundo em que vivem. Essa valorização é a base para a construção de um processo de participação e organização consentidas. Destaca ainda a necessidade de que todos participem dos processos decisórios, desde o início do assentamento até a sua implantação, embasados em análises elaboradas a partir da realidade concreta.

Nessa perspectiva, Teófilo Filho (1995, p.70) questiona o desprezo que o Estado impõe aos saberes e experiências acumuladas ao longo de gerações pelos camponeses que convivem com as secas. Para esse autor, o que faltou a essas populações foi o acesso à terra e ao crédito para realizar obras hídricas de acumulação, neste sentido questiona:

Será que o parcelamento das terras em lotes em geral de menos de 100 hectares de área total não significava exatamente o propósito de inviabilizar a sobrevivência da família camponesa, na medida em que estudos técnicos insuspeitos demonstram que, no semi-árido, são necessários o mínimo de 100 hectares de superfície em uma pequena bacia, para que se possa acumular água e prover, em termos apenas de sobrevivência, o consumo humano e animal?

Uma maneira de compreender o argumento de Teófilo Filho sobre as populações camponesas que vivem em áreas coletivas, mistas em áreas semiáridas, é dividir as áreas totais dos assentamentos em estratos de áreas menores. Essa estratégia tem como propósito averiguar ainda que em termos de médias, as potenciais parcelas que seriam destinadas a cada família em caso de divisão das terras dos assentamentos no Ceará, conforme sistematizei no quadro 1.

Quadro 1 – Assentamentos rurais no Ceará por estratos de área, INCRA, 2016.

Áreas/hectares Estratos	Assentamentos				Famílias		Médias	
	Nº	%	Área	%	Nº	%	Fam/Assent	Ha/Fam
1 a 500	22	5,31	7.782,5777	0,87	326	1,57	14,81	23,87
501 a 1000	95	22,94	75.049,5315	8,48	2.023	9,78	21,29	37,09
1001 a 2000	148	35,74	209.463,5241	23,68	4.940	23,90	33,37	42,40
2001 a 5000	121	29,22	365.512,5474	41,32	8.548	41,35	70,64	42,76
5001 a 10000	24	5,79	159.224,7186	18,00	3.687	17,83	153,62	43,18
Acima de 10000	4	0,96	67.506,8161	7,63	1.144	5,53	286	59,00
Total	414	100	884.539,7148	100	20.668	100	49,92	42,79

Fonte: INCRA, 2016. Org. do autor.

De acordo com o quadro 1, o estrato de 1 até 500 hectares correspondente a 22 assentamentos rurais (5,31%), abrange 7.782,5777 hectares (0,87%) e concentra 326 famílias

(1,57%), em média são 14,81 famílias por assentamento e 23,87 hectares por famílias. Ainda nesse estrato identifiquei sete assentamentos rurais com áreas inferiores a 305 ha, seis deles estão localizados próximo à faixa litorânea, é o caso dos Assentamentos Novo Torém e Forquilha, no Município de São Gonçalo do Amarante, Assentamento Tigre em Caucaia; Assentamento Juazeiro em Ocara, Assentamento Lagoa do Cedro em Chorozinho e o Assentamento Buriti em Ubajara, região serrana. Isso me leva a constatação da existência de apenas quinze assentamentos com áreas inferiores a 305 hectares. E por outro lado, percebo a predominância das grandes propriedades com mais de 500 hectares, isto é, antigos latifúndios que foram desapropriados para fins de reforma agrária.

O estrato de 1001 a 2000 hectares corresponde ao total de 148 assentamentos (35,74%) e concentra 4.940 famílias, o de 2001 a 5000 representa 121 assentamentos abrangendo a maiores áreas com 365.512,5474 hectares, e famílias 8.548. Juntos esses dois estratos somam 269 assentamentos, ou seja, 64,96% de todas as terras desapropriadas para fins de reforma agrária no Ceará. No outro extremo, acima de 10.000 hectares corresponde apenas quatro assentamentos (0,96%) com área total de 67.506,8161 hectares (7,63%) e concentra 1.144 famílias (5,53%). Neste caso o destaque é para os três maiores assentamentos rurais localizados na região do Sertão Central, historicamente marcado pela presença de grandes latifúndios e pela intensa atuação dos movimentos sociais, sindicais e pastoral. Outro aspecto relevante para análise ocorre quando divido o total de 20.688 famílias pelos 414 assentamentos, o resultado é uma média de 49,92 famílias por assentamentos. Da mesma forma, quando divido o total de áreas 884.539,7148 hectares pelo número total de famílias 20.668 obtenho 42,79 hectares por famílias em cada assentamento rural.

Para além das questões políticas que implicam em atrasos no repasse de recursos para estruturação dos elementos produtivos nos assentamentos, juntamente com as condições edafoclimáticas, as famílias camponesas assentadas poderão ter dificuldades em sobreviver de forma digna nesses pequenos pedaços de terra. Nesse caso, o parcelamento das áreas de assentamentos não seria uma indicação técnica para o Ceará, ao estudar por exemplo, Canindé, onde o Módulo Fiscal é de 50 hectares (BRASIL, 1980).

No Ceará, a existência de assentamentos coletivos, mistos sob posse e uso dos camponeses tem sido um bastião de resistência à titulação individual e ao parcelamento dos imóveis. A divisão das áreas dos assentamentos no Ceará, em estratos menores que o módulo fiscal poderá inviabilizar à sobrevivência das famílias camponesas. Nesse sentido, a escolha sábia dos camponeses em optarem pelas áreas comunitárias deve-se ao fato de “saberem que 30 ou 40 hectares no sertão não lhes permitirá a sobrevivência da família” (LIMA, 1989, p.100)

Conforme Teófilo Filho (1995), o ideal é que no mínimo cada família não devesse receber menos de 100 hectares de superfícies, por outro lado, acrescenta que há evidências de que, a partir dos assentamentos, está em curso um processo organizativo rico e complexo, sob o controle dos camponeses e de suas organizações, que apontam na direção de uma luta emancipatória para além da disputa do excedente econômico.

2.2 Os assentamentos como protagonistas de transformação na dinâmica regional e estadual

Segundo o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (2014), o Município de Canindé está localizado no Sertão Central do Ceará distante a 114 quilômetros de Fortaleza. Em 2010 a população total residente nesse Município era de 74.473 habitantes, com 46.875 mil residentes em áreas urbanas, isto é, cerca de 62,94% da população e 27.598 mil residentes nas áreas rurais, ou seja, um percentual de 28,16 %.

Esse município destacou-se como campo de lutas históricas pela terra, sendo os assentamentos os protagonistas no processo de transformação da dinâmica regional e estadual a partir da constituição dos territórios dos assentamentos nos sertões de Canindé. Esse Município tem 39 assentamentos federais, seguido por Santa Quitéria com 23, Quixeramobim 13 e Russas com 12. Esses quatro municípios juntos detêm 87 assentamentos do total de 414 criados pelo INCRA, e distribuídos geograficamente por 94 dos 184 municípios cearenses.

Segundo Fernandes (1999, p.240-241) a maior parte das ocupações de terras tem resultado em assentamentos rurais. Ademais,

a história dessas ocupações, contudo, não podem ser resumidas somente às tabelas com o número de famílias e o número de hectares conquistados. É preciso entender a caminhada em seu movimento. [...] entendemos que a ocupação é um dos principais momentos da luta pela terra. O futuro dos assentamentos possui suas raízes neste processo. E este é um processo violento, em todos os sentidos para as pessoas que dele participam. É a violência da fome, do frio, da sede, da polícia, da justiça, dos jagunços, da falta de apoio, em que colocam em risco suas próprias vidas, etc.

De acordo com Oliveira (2007) a pressão social feita pelos movimentos sociais com a ampliação das ocupações pressionou o governo FHC a ampliar os assentamentos, esse fato mostra que a reforma agrária antes de ser uma política propositiva do governo é a necessidade de responder ou atender em parte à pressão social dos movimentos sociais.

Consolidei no quadro 2 os números da política de assentamentos rurais implantados em Canindé como resultado concreto das lutas pela conquista da terra de trabalho. Essas conquistas territoriais pelos camponeses assentados ocorreram mediante as práticas de ocupações de terras improdutivas a partir de uma série de conflitos desencadeados nas fazendas. O Município de Canindé destacou-se como palco dessas lutas, ocupações de terras e resistências camponesas. Essas lutas resultaram na conquista de terras que beneficiaram cerca de 1.633 famílias camponesas distribuídas em uma área de 78.727 hectares.

Quadro 2 – Assentamentos federais criados pelo INCRA em Canindé-CE, 1986 a 2012.

Nº	Assentamentos	Ano de Criação	Área (há)	Famílias (nº)
1	Grossos	1986	833	15
2	Ipueira da Vaca	1986	7.500	132
3	Cacimba de Dentro/Três Irmãos	1987	2.042	56
4	Lagoa Verde	1987	854	17
5	Suíça	1988	1.396	25
6	Tiracanga/Logradouro	1989	3.774	94
7	Alegres	1995	847	19
8	Santa Helena	1995	2.253	39
9	Armadores	1995	824	17
10	Jacurutu	1995	5.398	135
11	Guarani/Bom Lugar	1995	2.040	49
12	Todos os Santos	1995	3.292	93
13	Nojosa	1995	541	10
14	Varzante do Curu	1996	622	23
15	Baixa da Areia	1996	923	26
16	Ipiranga	1996	949	23
17	Poço/ Riacho das Flores	1996	668	10
18	Transval/Pau de Leite	1996	2.948	92
19	Carnaubal	1997	2.285	55
20	Entre Rios	1997	2.448	58
21	Rocilândia	1997	1.773	30
22	São Paulo	1998	3.912	82
23	Santana da Cal	1998	1.027	22
24	Rancho Primavera	1998	829	14
25	Logradouro/Ubiraçu	1998	3.479	65
26	Sousa	1998	3.243	58
27	Imburanas/ 1º de maio	1999	1.036	25
28	Papel	2000	3.628	89
29	Frazão	2000	767	19
30	Monte Orebe	2002	1.465	37
31	Poço da Pedra	2004	1.155	25
32	Cacimba Nova	2005	1.855	27
33	Terra Livre	2007	1.253	22
34	Nossa Senhora de Fátima	2007	798	14
35	Conceição	2008	5.397	39

36	Jerimum	2008	1.668	17
37	Frios	2009	1.115	21
38	São Francisco das Chagas	2009	849	25
39	Cachoeira das Pedras	2012	1.043	14
Total			78.727	1.633

Fonte: INCRA, 2017. Org. do autor.

Conforme o quadro 2 é possível observar que a maioria dos assentamentos foi criado entre 1995 e 1998 com 20 assentamentos implantados nesse intervalo de tempo. Quando faço análise por período de governo constato que no Governo de FHC (1995 – 2002) foi criado 24 assentamentos rurais. No Governo do Presidente Lula da Silva (2003-2010) identifiquei nove assentamentos e no período do Governo da Presidenta Dilma (2010 a 2016) somente um assentamento rural implantado em Canindé.

Monte (2006) afirma que quase sempre a tendência de desapropriação de terras improdutivas para atendimento da função social ocorreu por causa das ocupações promovidas pelos movimentos sociais. Ou seja, a ação do Estado ficou sempre a reboque das ocupações, não tendo iniciativas de planejamento estratégico que qualificassem a oferta de terras para instalação de assentamentos, mesmo porque essa não era a agenda do governo, preocupado apenas em intervir de forma localizada a resolução de conflitos deflagrados.

Nesse sentido, as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), a Comissão Pastoral da Terra (CPT), o STTR de Canindé e MST tiveram importantes papéis na luta pela terra e contra a expropriação enfrentada pelos camponeses. Além disso, a FETRAECE com os seus sindicatos acompanhou não só os confrontos com os proprietários de terras, mas também mediaram as negociações entre os camponeses, os proprietários e o INCRA nos processos que levaram as desapropriações das fazendas para fins de instalação de assentamentos rurais.

Mesmo não atingindo áreas contíguas as desapropriações passaram a se concentrar nos territórios em que os movimentos sociais, sindicais e pastorais atuavam. De acordo com Leite et al. (2004, p.63)

A percepção do sucesso do caminho adotado estimulou trabalhadores das cercanias a seguirem na mesma linha, com novas desapropriações sendo feitas, com o adensamento dos assentamentos em determinadas áreas, e levando os movimentos a tentarem repetir a experiência em outras tantas. Dessa forma, a própria conformação das *manchas*, contrapondo-se à lógica de desapropriações isoladas assumidas pela intervenção do Estado na questão agrária, já é, por si, um aspecto relevante das transformações que os assentamentos têm provocado no espaço regional (*grifos dos autores*).

De acordo com Fernandes (1999), esses desafios vão exigir e proporcionar a espacialização das experiências e a territorialização da luta. O assentamento é o território

conquistado é, portanto, um novo recurso na luta pela terra que significa parte das possíveis conquistas, que representa sobretudo, a possibilidade da territorialização.

No Ceará uma evidência dessa territorialização é Canindé marcado historicamente pela presença de grandes latifúndios muitos deles improdutivos. Nessa lógica, muitas propriedades que foram sendo transformadas em assentamentos rurais apresentavam deficiências em infraestrutura viária, educacional e produtiva. Além disso, segundo Bergamasco e Norder (1996) o problema ambiental normalmente vem associado, em muitas regiões ele é anterior aos assentamentos que herdaram solos pouco férteis, degradados e/ou carentes de recursos hídricos.

Conforme Monte (2006), no momento da instalação todos os imóveis que originaram os assentamentos apresentaram sérios problemas de degradação, de modo que, os recursos iniciais foram insuficientes e inadequados para a alavancagem desses assentamentos.

Nessa perspectiva, Leite et al. (2004, p. 87) acrescentam que

As condições de infraestrutura dos projetos de assentamentos são as que refletem mais diretamente a relação específica entre o Estado e os assentados. [...] o Estado assume a responsabilidade de viabilizá-lo. E se, por um lado, a viabilização dos assentamentos passa pela definição de elementos cruciais aqui já tratados, como o tamanho do lote e a qualidade dos solos, por outro lado também as condições de infraestrutura são elementos centrais que, quando não atendidos, podem se constituir em gargalos importantes para a viabilização dos projetos de assentamentos e para a melhoria das condições de vida dos que neles vivem.

Os assentamentos rurais são produtos da luta dos movimentos sindicais, sociais e pastorais, e posteriormente ação do Estado. De acordo com Grigoletto (2013) a ação do Estado reside nos atos políticos-administrativos realizados do início ao fim do processo de criação dos assentamentos. Em virtude do pacto federativo brasileiro, essa responsabilidade é compartilhada pelas diversas esferas de governo, com atribuições específicas delimitadas por legislação correlata, e atribuições gerais relacionadas a direitos garantidos constitucionalmente às famílias assentadas.

Com efeito, a criação do assentamento e a obtenção do status de assentado permite o acesso ainda que com dificuldades, a direitos dos quais anteriormente estavam completamente excluídos. É o caso por exemplo do Programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar (PRONAF), Programa nacional de educação na reforma agrária (PRONERA), entre outros. Além disso, o assentamento tem um ganho econômico e social, representado pela reinserção das famílias no processo produtivo, revelando-se como uma importante alternativa de trabalho e geração de renda para uma população historicamente excluída (MEDEIROS; LEITE, 2004).

Esse processo de constituição dos assentamentos, consubstanciada nas trajetórias dos camponeses gera possibilidades de renovação de lideranças e constituição de novos espaços de poder no jogo comandado pelas forças políticas locais. Esse empoderamento dos camponeses assentados permite a ascensão da possibilidade de consolidação de direitos que, antes, eram inacessíveis para alguns assentados. Segundo Grigoletto (2013) com a conquista dos assentamentos surgiu a possibilidade de implementar projetos produtivos, praticar uma nova sociabilidade e participar do jogo de disputas políticas (inclusive, como candidatos), tendo em vista propiciar mecanismos visando sua reprodução social.

Ademais, esse amalgama abre outras possibilidades, a de que esse processo de participação política partidária possa gerar efeitos multiplicadores, com impactos substanciais no meio social, político e econômico em que atuam. Na interpretação de Leite et al. (2004) o aparecimento de um novo segmento social, de dimensões razoáveis e de grande visibilidade, formado por pequenos produtores relacionados com o Estado (e a relação com o Estado é crucial e constitutiva quando se trata de camponeses) de uma maneira geral os singularizava diante de outros agricultores não assentados. A inserção dos camponeses assentados cria redes de relações sociais, gera espaços de constituição de demandas, reiteração de antigas e formulações de outras relações sociais nos novos espaços, e com isso, transformações na dinâmica regional e estadual.

A criação dos assentamentos em si e as expectativas que os cercam acabam por originar uma série de reivindicações, o que implica promover transformações sócio espaciais. Quando o assentamento é criado, segundo Leite et al. (2004, p. 260)

ao invés de ser um ponto final de um processo de luta que às vezes durou anos e anos, tornou-se um ponto de partida para novas demandas daqueles que tiveram acesso à terra e que procuram nela se viabilizar econômica e socialmente: escolas, atendimento à saúde, estradas, transporte, créditos, assistência técnica são apenas algumas das reivindicações que emergem e obrigam os assentados a intensificar experiências a que, na sua situação de vida anterior, dificilmente teriam acesso. Passam a organizar-se, procurar os poderes públicos, demandar, pressionar, negociar enfim um amplo espectro de atividades que os colocam frente ao exercício da participação política.

Os camponeses assentados tornam-se muitas vezes importantes demandantes de uma série de bens públicos com diferentes relevos no cenário político local e com intensa participação política. Nas palavras de Leite et al. (2004, p. 260):

Cabe destacar que a condição de assentado possibilitou a essa população, pela primeira vez, o acesso ao crédito para produção, ainda que essa integração ao mercado financeiro esteja marcada por um conjunto significativo de dificuldades. O volume de crédito que circula em função dos assentamentos traz também impactos no comércio local e regional, bem como na dinamização de atividades como a construção civil.

Um aspecto importante apontado por Grigoletto (2013) é que a dimensão demográfica também sofre alterações com a chegada dos assentamentos em uma localidade, pois essa mobilidade implica no aumento do mercado de trabalho e de consumo, trazendo um maior dinamismo ao comércio local, aumentando assim, a arrecadação de impostos e, por outro lado, um aumento na demanda por infraestrutura e serviços sociais, colocando os assentados em relação direta com as autoridades públicas locais.

Uma evidência desse dinamismo na economia regional e local pode ser constatada nos Municípios de Canindé e Santa Quitéria, por concentrarem os maiores números de assentamentos federais apresentam grande movimentação no comércio local em função do grande contingente de famílias assentadas e dos créditos que recebem, aliado as aposentadorias e Bolsa-Família oriundo de assentamentos rurais.

Essa mobilidade gera aquecimento na economia desses Municípios, em grande parte tendo como fonte de recursos financeiros, as famílias assentadas instaladas na região próxima às cidades. Por serem beneficiárias de assentamentos rurais, os comerciantes apostam na garantia de que esses espaços reformados são alvos de investimentos públicos e, portanto, as famílias são portadoras de garantias de que sua presença no comércio local gera um dinamismo na economia e, portanto, maior consumo não só de mercadorias, mas também de outros serviços. Nesse sentido, Barquete (2003) afirma que a vinculação da clientela a algum órgão público dá maior segurança aos comerciantes quanto à possibilidade de receberem os pagamentos. Ademais,

[...] os assentados, na qualidade de consumidores e beneficiários dos créditos, pelo menos no período de liberação dos recursos, são disputados pelos comerciantes. Não raro, os recursos são investidos no próprio município onde estão localizados os assentamentos, dinamizando o comércio local. É o caso, por exemplo, dos recursos utilizados para a construção das moradias. A demanda por tijolos levou, inclusive, ao ressurgimento de uma olaria localizada na comunidade Salão, próxima a Canindé (BARQUETE, 2003, p.176).

Para além do ganho dos assentados, observo que existe um ganho econômico para os municípios, na medida em que o assentamento assegura a circulação de mercadorias e serviços que, sem a presença das famílias assentadas, não existiria, potencializando a dinamização da economia local (MEDEIROS; LEITE, 2004).

Uma vez que os assentamentos foram e são lócus de aplicação de políticas públicas mediante projetos de investimentos e estruturação desde a fase de instalação até a consolidação, as prefeituras também acabam se beneficiando desses investimentos públicos. Nesse sentido, a proposta de emancipação dos assentamentos poderá implicar em perdas de recursos para esses

Municípios. Constatei esse raciocínio na fala do Secretário de Agricultura de Santa Quitéria, que deixou claro que a emancipação dos assentamentos não é de interesse da Prefeitura desse município. Uma vez que o Assentamento Saco do Belém sendo já emancipado deixou de receber uma significativa soma de recursos de crédito apoio às mulheres assentadas e, portanto, isso significou perdas para economia municipal. Grigoletto (2013, p.65) afirma que

[...] é possível constatar que a instalação de um assentamento em determinada localidade altera profundamente as relações sociais ali constituídas, abrindo possibilidades positivas de dinamização econômica e produtiva, também se constata que estes novos espaços, constituídos artificialmente mediante ação pública, vão disputar recursos e a atenção dos governos locais com outras comunidades, possivelmente excluídas ou marginalizadas da ação política das administrações públicas locais.

Por outro lado, as prefeituras já têm a incumbência administrativa no que tange aos serviços de educação, transporte, saúde e manutenção das estradas que dão acesso aos assentamentos rurais. Nessa perspectiva, faço o seguinte questionamento, pode-se supor que os assentamentos rurais mediante o estímulo das administrações públicas locais (municipais), possam vir a constituírem-se enquanto uma alternativa de desenvolvimento? Em resposta a essa pergunta Bergamasco e Ferrante (2005, p.85) afirmam que:

Apesar das decisões referentes a descentralização da reforma agrária, o poder público municipal até recentemente teve pouca participação na qualidade de vida dos assentamentos, cabendo-lhes somente a complementação de ações em infraestrutura – mediante convênios com organismos federais e estaduais – tímidas iniciativas com relação a educação, as vezes tão somente relativas ao transporte estudantil e ao atendimento primário em saúde. O reforço a base local para o desenvolvimento dos [...] assentamento (s) é atravessado pela trama de forças sociais constitutivas do poder local. Pouco se avança efetivamente na discussão do futuro dos assentamentos e o poder público municipal não chega a priorizar tais projetos (assentamentos) na sua agenda de desenvolvimento.

Essa questão acerca da relação entre os assentamentos rurais e o poder municipal ainda hoje continua sendo problemática, mesmo assim Monte (2006, p.119) destaca a importância dos assentamentos como vetores de transformações de realidades rurais ao referir-se aos assentamentos dos sertões cearenses:

Exemplifico o caso de Canindé, que com sua expressão em termos dessas unidades territoriais e administrativas, constitui referência para o ponto de vista exposto, em especial, a constituição nesse município de 'áreas reformadas' que impulsiona no citado município a geração de novas capacidades e experiências, que, articuladamente, resultam na possibilidade de criar e recriar as condições para produzir, trabalhar e viver com dignidade.

No centro dessas mudanças posso pensar no significado dos assentamentos no circuito de iniciativas de desenvolvimento local, embora as mesmas não apareçam como prioridade nas agendas políticas municipais (BERGAMASCO; FERRANTE, 2005).

Nesse sentido, mesmo considerando as condições dos assentamentos como precárias, Monte (2006, p.118) compreende igualmente que a ação operacional do governo no campo da política de assentamentos, é pouco eficiente já que a única explicação razoável é que em cotejo com uma situação anterior, “os trabalhadores rurais sem terra têm o acesso à terra e podem produzir, colher para a sua subsistência e até comercializar, originando uma renda mínima”. Ademais, essas condições são melhores do que o êxodo rural para as grandes cidades.

Conforme Leite et al. (2004, p.258), mesmo considerando “a precariedade da infraestrutura entre outros fatores, fazem com que os assentamentos se tornem ponto de partida de demandas levando à afirmação de novas identidades e interesses” e o surgimento de novas formas de organização do espaço rural. Sobre essa ótica, Heredia et al. (2002) constataram que 75% dos camponeses que vieram para os assentamentos estavam anteriormente ocupados em atividades agrícolas como assalariados rurais permanentes ou temporários, posseiros e ou parceiros. No caso do sertão do Ceará destacaram-se os moradores das fazendas com 58% do montante de camponeses que se tornaram assentados.

Diante da derrocada da criação de gado e do algodão uma nova forma de organização espacial surgiu no campo. Barreira e Alencar (2007) afirmam que os assentamentos surgiram como fixadores e passaram a atrair os trabalhadores rurais. Esse processo passou a ocupar um lugar de destaque, retendo a mão-de-obra rural e impedindo amplo fluxo migratório.

A existência do assentamento passou a ser uma referência para as políticas públicas federais, uma vez que, antes, consideravam essas unidades de assentamentos como “ilhas” federais (MONTE, 2006). De qualquer forma, portanto, é inegável que a implementação e territorialização dos assentamentos está ligada ao atendimento de uma reivindicação histórica dos camponeses pela terra de trabalho. Diante disso, mesmo com todos os ganhos sociais e econômicos proporcionados pela territorialização dos assentamentos, uma série de problemas podem ainda ser identificados no que tange ao processo de consolidação dos elementos produtivos nos assentamentos rurais.

Nesse sentido, portanto, discutir emancipação passa necessariamente pela compreensão da noção do conceito de assentamento que precisa ser entendido a partir de duas óticas interpretativas. A ótica do Estado que criou institucionalmente o assentamento por meio de decreto presidencial, e dos movimentos sociais, sindicais, pastoral e assentados que pressionaram o Estado brasileiro para que isso ocorresse. Pensar em discutir emancipação

necessariamente precisa passar pelas discussões envolvendo os interesses e opiniões dessas duas partes interessadas nessa questão.

3 DISCUSSÕES SOBRE EMANCIPAÇÕES DE ASSENTAMENTOS RURAIS

“Os assentamentos são territórios compostos de diversos espaços políticos de acordo com as presenças de diferentes movimentos camponeses na organização socioterritorial. Mesmo as famílias não vinculadas a nenhuma organização mantem algum tipo de identificação com as suas propostas políticas” (FERNANDES, 2005, p.127).

3.1 Discussões sobre consolidação e emancipações

Discutir o termo consolidação significa reportar às fases de desenvolvimento dos assentamentos rurais. Segundo Rocha (2013) a fase refere-se ao nível de consolidação dos assentamentos e obedecem a uma escala que vai de 3 a 7, sendo 3 o nível menos consolidado e, 7 o nível mais consolidado. Conforme a Portaria nº 80 de 2002 (BRASIL, 2002), o assentamento consolidado é aquele em que mais da metade das famílias já tenham recebido o título definitivo, estando em fase de transferência de áreas ou imóveis remanescentes, aos municípios ou estados. Já o assentamento em consolidação é aquele cujos beneficiários já se encontram instalados, com dotação de infraestrutura básica e acesso ao PRONAF.

O que determina a transição de uma fase a outra é o conjunto de políticas públicas (habitação, estradas, água, luz, crédito) acessadas pelas famílias assentadas beneficiadas.

De acordo com o quadro 3 do total de 414 assentamentos federais, 23 (5,55%) estão consolidados, 215 (51,93%) estão em fase de consolidação e outros 97 (23,42%) em fase de estruturação dos elementos produtivos.

Quadro 3 - Fases de desenvolvimento dos assentamentos rurais no Ceará, INCRA – 2017

Assentamentos		Ceará	%	Canindé	%
Fase 3	Criado	61	14,73	5	12,82
Fase 4	Em instalação	18	4,34	1	2,56
Fase 5	Em estruturação	97	23,42	6	15,38
Fase 6	Em consolidação	215	51,93	25	64,10
Fase 7	Consolidado	23	5,55	2	5,12
Total		414	100%	39	100%

Fonte: INCRA, 2017; Org. do autor.

Na fase de assentamento criado estão 61 (14,73%) assentamentos e 18 (4,34%) ainda estão em instalação. Esses dados demonstram que 215 assentamentos estão em transição para fase de consolidação, isto corresponde a 51,93% do total geral. Ademais, apenas 23

assentamentos, ou seja, 5,55% estão em transição para a etapa de emancipação. Isso significa que nenhum dos assentamentos federais criados no Ceará a partir de 1985 foi emancipado.

Em Canindé essa realidade dos assentamentos também não é diferente, do total de 39 implantados pelo INCRA, apenas 2 foram consolidados sem ser emancipados, o que representa somente 5,12%. Nesse Município há 25 assentamentos em fase de consolidação, ou seja, 64,10% do total geral e somente 2 já consolidado, isto é, 5,12%, é o caso dos Assentamentos Lagoa Verde e Armadores. Com relação às fases de desenvolvimento dos assentamentos federais no Ceará há 391 assentamentos que ainda não atingiram a consolidação, isso representa em termos percentuais 94,42%. Considerando esses dados oficiais do próprio INCRA constato que esses assentamentos ainda não estão em condições para migrarem a fase de consolidação e conseqüentemente, a emancipação.

Mais de 50% dos assentamentos federais no estado do Ceará estão em processo de consolidação dos elementos normativos com destaque para os municípios de Choró com 5, Quixeramobim com 10, Santa Quitéria com 16 e Canindé com 25. O Ceará tem 215 assentamentos em consolidação distribuídos geograficamente no território cearense, com menos intensidade na porção sul deste estado, com destaque para o Município de Parambu com 2 assentamentos em fase de consolidação, 1 consolidado e outro emancipado (o Assentamento Matriz). Ademais, conforme dados do INCRA (2017) existem no Ceará 23 assentamentos federais já consolidados com destaque para os municípios de Bela Cruz, Santana do Acaraú, Alto Santo, Quixadá e Canindé, todos com 2 assentamentos consolidados. Por outro lado, o Ceará já conta desde o ano 2000 com 7 assentamentos já emancipados (ver mapa 2).

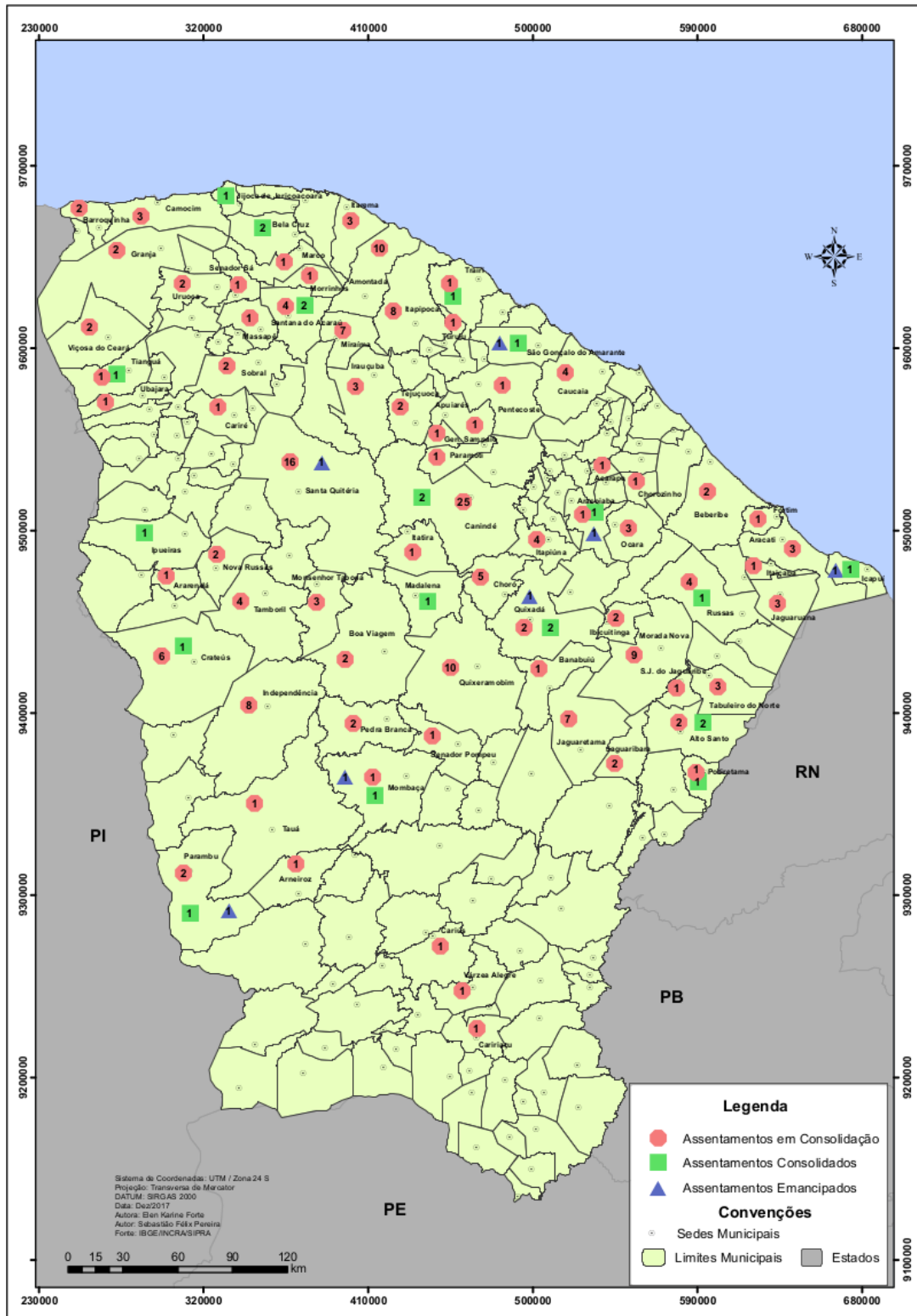
No Ceará o clima semiárido e os solos rasos mesmo sendo portadores de boas condições químicas são fortemente restritos ao uso agrícola em função do relevo e da pedregosidade são mais indicados para culturas de subsistência, como o milho, feijão e a pecuária extensiva. Isso tende a dificultar o processo de estruturação e consolidação dos elementos produtivos nos assentamentos rurais, uma vez que:

Nos períodos de crise provocados pelo agravamento da estiagem, as famílias não dispõem de saídas, a não ser a venda do gado e dos animais de criação a preços vis, em razão dos baixos preços destes e da situação de endividamento e de fome. Sem patrimônio, fica inviável a retomada do processo produtivo, restando às famílias a intensificação da exploração dos recursos naturais (BARQUETE, 2003, p.153).

Mesmo com a implantação de infraestrutura física e social nos assentamentos não há patrimônio que resista em sua plenitude a cinco ou seis anos consecutivos de seca, fenômeno tão incidente na vida do camponês cearense. Essa instabilidade das famílias camponesas

representa obstáculos a consolidação dos elementos produtivos nos assentamentos rurais no estado do Ceará.

Mapa 2 – Espacialização dos assentamentos consolidados, emancipados e em consolidação.



Fonte: do autor.

Segundo Martins (1994, p.50) por elementos produtivos entende-se todos aqueles fatores que contribuem para:

- 1) melhorar a força de trabalho nos aspectos de sua conservação, reprodução e qualificação (educação, capacitação, saúde, habitação, etc.);
- 2) aumentar o grau de controle dos trabalhadores sobre os meios de produção (terra, água, insumos, equipamentos, etc.);
- 3) mudar qualitativamente as relações que se estabelecem entre os meios de produção e a força de trabalho no processo de produção de bens materiais.

Na esfera burocrática há diversos problemas a serem solucionados, é o caso das matrículas dos imóveis rurais em nome do INCRA, retificação de áreas e registros de plantas junto aos Cartórios de Registros de Imóveis. Além dessas questões burocráticas há uma outra que considero de natureza intervencionista e finalística é o caso do Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 517/2016-0 que bloqueou o Programa Nacional de Reforma Agrária e um amplo espectro de políticas públicas destinado aos beneficiários dos assentamentos. Essa interrupção foi justificada com base em supostas irregularidades cometidas tanto pelo INCRA quanto pelos próprios assentados (BRASIL, 2016; PAULINO, 2017). Com isso novos assentamentos rurais deixaram de ser criados e os recursos públicos destinados aos assentamentos foram paralisados.

Barquete (2003) afirma que 89,6% dos assentamentos em Canindé foram criados até 1998, no entanto, num período de tempo de aproximadamente quatro anos, parte significativa das famílias ainda não tinha sido contemplada com os benefícios creditícios.

Isso evidencia que a demora no repasse dos créditos às famílias camponesas assentadas impossibilita o processo de estruturação dos assentamentos e, portanto, gera impasse e atraso na consolidação dos elementos produtivos. Neste contexto de acirramento das políticas neoliberais, entendo que o bloqueio do TCU representou um golpe na política de assentamentos ao mesmo tempo que favoreceu o agronegócio, os latifundiários e os capitalistas rentistas.

Nessa perspectiva, Monte (2006, p.120) afirma que a política de assentamentos “desenvolvida pelo governo federal está muito longe de representar uma garantia de melhoria sustentável nas condições de vida da população assentada na região semiárida”.

Tendo em vista à problemática da consolidação dos assentamentos rurais, os dados apresentados no quadro 3 precisam ser relativizados, de modo que os números podem mascarar a realidade empírica dos assentamentos. Com isso, cabe alguns questionamentos: quais foram os critérios técnicos utilizados pelo INCRA para consolidação dos 23 assentamentos no Ceará? Essa consolidação contou com a participação dos movimentos sociais e assentados, ou foi uma

decisão unilateral do INCRA? Essa consolidação dos assentamentos rurais no estado do Ceará foi baseada em algum Parecer Técnico?

De acordo com o Dicionário do Aurélio (2018) o termo consolidação significa tornar-se sólido, estável, seguro. Com base nessa acepção entendo que a consolidação dos assentamentos rurais deve ocorrer mediante à execução de um conjunto de elementos produtivos capazes de tornar o assentamento estável, sólido, no sentido de proporcionar meios de produção e outros bens que atendam às necessidades das famílias assentadas.

Nesse sentido, é importante a efetivação dos requisitos relativos à infraestrutura física e social nos assentamentos conforme estabelece a Norma de Execução nº 9 de 2001, tais como: execução dos serviços de medição topográfica; a aplicação de recursos creditícios de apoio à instalação de infraestruturas básicas de alimentação, moradia e ferramentas de trabalho; implantação de infraestrutura de interesse coletivo, como: vias de acesso aos assentamentos, abastecimento de água e rede de energia elétrica (BRASIL, 2001).

Em entrevista com uma dirigente estadual do MST-CE, ela apresenta de forma explícita uma caracterização dos principais elementos normativos que dão sustentação ao conceito de consolidação, a partir da efetivação concreta dos elementos produtivos nos assentamentos rurais. Defende que a consolidação dos assentamentos só será possível, de fato, mediante à aplicação das leis que regem à legislação agrária brasileira.

Para ter uma consolidação de assentamentos precisa ter cumprido aquilo que a Constituição [Federal] garantia antes, que a Lei de 1993 garantiu, que era: tem que ter casa, tem que ter crédito, pelo menos 50% das pessoas ter acessado créditos, tem que ter estradas para escoamento da produção, tem que ter política de comercialização, tem que ter vários elementos, educação, escola, que garanta que as pessoas tenham capacidade de se desenvolverem. Então, como é que eu quero me livrar dos assentamentos assim, com atos irresponsáveis de uma Lei e sem cumprir realmente esse processo? Então, a gente coloca sobre isso aqui, a consolidação deve ser entendida como suas múltiplas dimensões: econômica, social, ambiental, organizativa e cultural, como resultado de um processo e estruturação e desenvolvimento sustentável. Então assim, não dá pra você querer processo de consolidação de assentamentos que não tenha [sido efetivado] (Informação verbal)⁷.

A implementação desse conjunto básico de elementos produtivos possibilita o assentamento à condição de autonomia, portanto, é a partir dessa condição normativa que ocorre os passos iniciais para uma relativa independência política e econômica. Nessa perspectiva, entendo que o conceito de consolidação está relacionado à implementação das condições materiais de produção que possibilita às famílias camponesas assentadas a desenvolver sua economia familiar utilizando seus próprios meios de produção.

⁷ Informação de uma dirigente estadual do MST-CE obtida por meio de entrevista realizada pelo pesquisador, em 15 de dezembro de 2017.

De acordo com Pereira e Barquete (2010, p.6) “o termo consolidação⁸, tratado na Norma de Execução, significa o mesmo que emancipação, constante do Estatuto da Terra; mudança terminológica utilizada, via de regra, quando há “desgaste” do termo original”. Nessa mesma ótica, Oliveira (2010, p.69) em suas discussões sobre a problemática da consolidação de assentamentos rurais também considera que o termo consolidação deve ser encarado como sinônimo de emancipação.

Entendo que a utilização do conceito de consolidação como sinônimo de emancipação encontrado em quase toda bibliografia que consultei não dá conta de explicar a problemática envolvendo à política de titulação definitiva, à consolidação e à emancipação. Essa mudança terminológica tem origem a partir de 1999 quando o Governo FHC lança o Programa Novo Mundo Rural (s/d). É a partir dessa caracterização acerca da implementação dos requisitos normativos nos assentamentos e da indefinição quanto ao significado do termo consolidação e emancipação, que postulo o conceito de consolidação.

O termo "emancipação" significa "Estado daquele que, livre de toda e qualquer tutela, pode administrar os seus bens livremente" (OS DICIONÁRIOS.COM, 2018). Percebo que o termo emancipar para ser usado como categoria de análise nesta dissertação precisa ser entendido no sentido de reconhecimento, legitimação, domínio pleno de propriedade, ou seja, emancipado no sentido de legítimo, legal, em seu direito pleno de proprietário da terra.

Meu intuito é apreender esse conceito não só como forma de intervenção jurídica, administrativa e governamental, mas também numa concepção mais abrangente, uma emancipação de natureza social, econômica, política e humana.

No contexto da política de assentamentos do Estado o termo emancipação poderá significar a independência do assentamento e dos assentados em termos jurídicos e administrativos. Com isso, entendo ser a emancipação administrativa e jurídica apenas uma das formas de emancipações propostas pelo Estado aos assentados/assentamentos neste contexto histórico marcado pelo domínio das políticas neoliberais.

Neste sentido, postulo que o conceito de emancipação dos assentamentos está relacionado aos aspectos de natureza jurídica e administrativa, uma vez que a outorga do título de domínio pleno da terra aos camponeses assentados configura preceitos constitucionais reproduzidos em outras legislações agrárias.

⁸ No INCRA, o processo de consolidação encontra-se regulamentado internamente por meio da Norma de Execução n° 9 de 2001.

Do ponto de vista da Teoria Crítica a luta contínua e histórica dos movimentos sociais em busca da realização de um ideal político de caráter social, sobressai-se com a conquista de direitos sociais entre os sujeitos engajados com vista a alcançar uma condição mais humana. A luta pela emancipação humana é um processo complexo que envolve o campo das ideias e da realidade concreta, das práticas e das vivências dos sujeitos sociais no tempo e no espaço. Medeiros (2015, p.2) afirma que,

um processo de emancipação vinculado a uma política emancipatória inclui uma política social de auto-realização e possibilidades de uma vida de satisfação pessoal para todos os indivíduos [...] em um processo de luta constante por um mundo melhor e onde o homem não seja escravo de algum modo de produção material ou um ser alienado nas mãos daqueles que detém os meios de produção.

Silva (2013, p.763) destaca a luta coletiva como caminho para libertação e autonomia do sujeito social, ao afirmar que,

a emancipação, então, é o processo de libertação se ampliando para a vida social, no qual os sujeitos vão constituindo formas de ser e estar no mundo, livre dos desejos dos outros. Ele mesmo decide o que é melhor para si e para a coletividade. Isso quer dizer que a emancipação é um processo de autonomia e empoderamento para intervir no mundo, promover ações voltadas ao desenvolvimento do ser humano, ressignificando o conhecimento e se apropriando de entendimentos dialéticos da história.

Na perspectiva da luta coletiva em busca de melhores condições de vida e direitos sociais, Medeiros (2015, p.8) destaca a importância corrente de um sujeito social histórico, os movimentos sociais. Segundo esse autor,

cumprir o papel dos movimentos sociais dentro deste processo emancipatório pois, como afirma Boaventura (de Sousa Santos), embora a classe operária não tenha sido o sujeito da emancipação pós-capitalista, ela foi sem dúvida agente de transformações progressivas no interior do capitalismo, no sentido de que, sem as lutas sociais da classe trabalhadora (através de sindicatos e partidos operários), pouca ou nenhuma conquista teria sido alcançada no campo dos direitos sociais. À medida em que os movimentos sociais denunciam as formas de dominação, opressão, exclusão e exploração social estão lutando pela emancipação humana e social.

Segundo Iasi (2011, p.49-50) uma das dificuldades para alcançar a verdadeira emancipação encontra-se “no fato de o ser humano não se reconhecer como humano, atribuindo sua sociabilidade para algo além de si; não se reconhecer no outro, em sua genericidade, mas através de uma mediação”. Afirma que essa mediação é “uma forma particular que impede que os seres humanos encontrem a si mesmos como sujeitos da história humana, deslocando o sentido de sua existência para algum outro tipo de providência.

Nessa lógica, o Estado torna-se o mediador entre o homem e a liberdade. E a emancipação instituída pelo o Estado acaba sendo uma emancipação política e jurídica, isto é,

um direito abstrato, onde o cidadão torna-se igual perante a lei. Mas essa liberdade de ação acaba sendo uma liberdade vigiada.

Baptista (2009, p. 23-24) afirma que a emancipação política eleva os homens apenas à condição de cidadão que, em última instância significa gozar de direitos civis ou cedidos pelo Estado. Portanto, “a emancipação política se revela e se efetiva no âmbito do Estado burguês”, ao contrário e ao passo que a emancipação humana só pode ser instaurada numa sociedade sem classes”, ou seja, numa sociedade não alienada.

A afirmação da possibilidade da conquista da emancipação humana como desafio para a humanidade é a constatação de que é possível produzir uma realidade social que não se volte como alienação, e que essa realidade social e concreta só será implantada em sua forma objetiva diante da ação conjunta dos sujeitos e não da ação singular dos indivíduos isolados.

Conforme Marx (2010, p. 54) a emancipação humana ocorre somente quando o

homem individual real tiver recuperado para si o cidadão abstrato e se tornado *ente genérico* na qualidade de homem individual na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais, quando o homem tiver reconhecido e organizado suas “*forces propres*” [forças próprias] como forças *sociais* e, em consequência, não mais separar de si mesmo a força social na forma da força política (Grifos no original).

Diante disso, compreendo que numa sociedade capitalista a concepção de emancipação humana conforme os ditames da Teoria Crítica (inspirada em Karl Marx), de onde destaquei os trabalhos de Medeiros (2015) e Silva (2013) parece não ser possível haver desenvolvimento social com liberdade e autodeterminação dos sujeitos sociais assentados.

3.2 Histórico das propostas do Estado brasileiro para emancipação dos assentamentos

Na década de 1960 a reforma agrária integrava um projeto político de contorno popular e progressista que oferecia condições para que o país dependente externamente e fraturado internamente encontrasse um desenvolvimento econômico de caráter eminentemente nacional, capaz de incorporar certas demandas das classes trabalhadoras rurais ao mercado interno (FIRMIANO; ADOUE, 2012).

Em 30 de novembro de 1964 foi aprovado o Estatuto da Terra Lei nº 4.504, que em seu artigo 2º assegurava a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social. No parágrafo primeiro, item a) favorecia o bem-estar dos trabalhadores que nela labutavam, assim como de suas famílias (IBRA, 1967).

Nesse sentido, a distribuição de terras e a produção de alimentos com baixo custo para reprodução da vida na cidade era central em um projeto popular, no qual os camponeses

pudessem gozar de boas condições de vida. Consoante a isso, podia-se pensar a integração de um conjunto de pequenos produtores rurais ao mercado interno, à época, regulamentado pelo Estado brasileiro sem o domínio sistemático do que hoje é o capital financeiro apátrida e transnacional (FIRMIANO; ADOUE, 2012).

É nesse contexto histórico que são criados os primeiros núcleos de colonização sob tutela do Estado e assegurada por leis que regulamentavam sua emancipação quando adquirissem autonomia. Em relação à política agrária brasileira, o termo emancipação aparece pela primeira vez no Estatuto da Terra (IBRA, 1967), quando expõe em seus artigos:

Art. 68. A emancipação do núcleo ocorrerá quando este tiver condições de vida autônoma, e será declarada por ato do órgão competente, observados os preceitos legais e regulamentares.

Art. 69. O custo operacional do núcleo de colonização será progressivamente transferido aos proprietários das parcelas, através de cooperativas ou outras entidades que os congreguem. O prazo para essa transferência, nunca superior a cinco anos, contar-se-á:

a) a partir de sua emancipação;

b) desde quando a maioria dos parceiros já tenha recebido os títulos definitivos, embora o núcleo não tenha adquirido condições de vida autônoma (grifo meu).

Chamo atenção para um elemento contraditório do dispositivo jurídico que permanece em vigência até hoje nos normativos do INCRA em que rege e sustenta a proposta de emancipação dos assentamentos. O artigo 68, afirma que a emancipação só ocorrerá se houver autonomia do núcleo de colonização, já o item b) do artigo 69 não leva em consideração as “condições de vida autônoma” do núcleo familiar, mas sim, o fato de maioria dos beneficiários haver recebido os títulos definitivos da terra.

Em outubro de 1966 foi editado o Decreto nº 59.428 (BRASIL, 1966) para regulamentar alguns pontos do Estatuto da Terra que tratava das fases de implementação dos núcleos. O artigo 27 desse Decreto propõe que o núcleo de colonização será considerado consolidado e emancipado:

a) quando executados os serviços e obras básicas previstas no projeto, incluindo lotes demarcados, estradas, pontes e serviços comunitários;

b) com a implantação consolidada, quando, além de satisfazer as condições da alínea anterior, possuir todas as parcelas efetivamente ocupadas e cultivadas;

c) **emancipado**, quando além de satisfazer as condições das alíneas anteriores, tenha dois terços das parcelas com mais de cinco anos de assinatura do respectivo instrumento de promessa de compra e venda, e **a comunidade esteja social e economicamente apta a se desenvolver, dispondo de uma organização interna que lhe assegure uma vida administrativa própria** (negritos meus).

Nesse mesmo Decreto, o artigo 28 declara que a emancipação dos núcleos e distritos federais de colonização será declarada por ato da diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária ou do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário, conforme o caso, e acarretará

sua integração administrativa na vida autônoma do respectivo município ou estado. Percebo que esse Decreto regulamentar constitui o embrião da política de assentamentos da “Nova República”. Destaco ainda que ele apresenta uma clara preocupação com a organização social da comunidade e, explicitamente, com a capacitação das famílias assentadas, na perspectiva não somente do crescimento da produção agropecuária, mas do desenvolvimento econômico e social das famílias camponesas.

A partir de 1985, no Governo de José Sarney (1985-1989) foi criado mediante Decreto nº 91.766, o I PNRA resultado de intensas mobilizações e pressões da sociedade civil e movimentos sociais. A política de assentamentos foi elaborada a partir do I PNRA e do documento “Política de Assentamentos” conhecido como “livrinho verde”, contendo toda uma sistemática metodológica e operacional orientando os procedimentos técnicos para implantação dos assentamentos rurais. Esse documento estabelecia um conjunto de fases a que o assentamento teria que seguir desde a desapropriação do imóvel para fins de reforma agrária até a etapa de consolidação dos elementos normativos e a emancipação em 42 meses.

Durante o tempo de vigência do I PNRA foi essa concepção de reforma agrária que predominou nas instâncias do INCRA, voltada essencialmente para atender as necessidades das famílias camponesas que precisavam não só de terra, mas também de meios de técnicos para desenvolverem sua produção nos assentamentos rurais implantados.

No início da década de 1990, com os governos de orientações neoliberais, como Fernando Collor (1990-1992) e Itamar Franco (1992-1994), novas posturas políticas e ideológicas são adotadas no que tange à política agrária brasileira. Nesse contexto, em 25 de fevereiro de 1993 foi aprovada a Lei nº 8.629 (BRASIL,1993), diante disso, as atenções voltaram-se mais para as questões de produtividade e viabilidade econômica dos assentamentos e menos para o acompanhamento das famílias assentadas em seus aspectos sociais, culturais, administrativos e organizacionais. Haja vista que a partir dessa Lei os requisitos para emancipação dos assentamentos ficaram restritos basicamente ao repasse dos recursos financeiros, e a preocupação do Estado e das entidades patronais era com a entrega de títulos de domínio. Isso pode ser evidenciado no inciso V do artigo 17 dessa lei que trata basicamente dos condicionantes à emancipação dos assentamentos: à concessão de créditos de instalação, a conclusão dos investimentos e a outorga do título definitivo da terra aos assentados.

É a partir de 1997 que ganha impulso as discussões sobre emancipação dos assentamentos rurais, nesse momento o país estava imerso em uma forte onda neoliberal, enxugamento da máquina pública, privatizações e mudanças na política agrária e agrícola. Nesse contexto sociopolítico o governo de FHC lançou o “Projeto Emancipar”, como

justificativa alegou que “os assentamentos rurais nunca foram emancipados, isso quer dizer que permanecem desde sua criação, sob a tutela do governo federal, por intermédio do INCRA”. O objetivo desse Projeto era,

assegurar a todo cidadão beneficiário do programa de reforma agrária o direito à sua independência econômica. Os assentamentos serão considerados em condições de emancipação, quando a sua capacidade de receber famílias estiver esgotada, sua situação dominial definida, seus serviços e obras básicas executados ou em execução e a comunidade integrada, social e economicamente, às economias local e regional (CARDOSO, 1997, p.21).

Os procedimentos técnicos e administrativos para o processo de emancipação dos assentamentos encontram-se regulados pela Norma de Execução nº 9, de 6 de abril de 2001⁹. No artigo 4º estabelece que a Superintendência Regional deverá elaborar relatório e Parecer conclusivo com relação aos bens e serviços aplicados que complementem o diagnóstico de evolução dos assentamentos, bem como a indicação das ações complementares como titulação, destinação de remanescentes, cujas providências e prazos serão estabelecidos no instrumento de emancipação do assentamento. Já no artigo 5º declara que é de competência do Comitê de Decisão Regional aprovar a proposta de emancipação do assentamento, nos termos do artigo 12, inciso XIV do Regimento Interno do INCRA. Com aprovação da proposta o Comitê de Decisão Regional (CDR) emitirá uma resolução que será encaminhada à Superintendência Nacional do Desenvolvimento Agrário para registro e publicação (BRASIL, 2001). O assentamento estará oficialmente emancipado após a aprovação dessa resolução e sua publicação no Diário Oficial da União, o processo finaliza, portanto, com a atualização dos dados do assentamento no SIPRA.

Esses são os percursos técnicos implementados pelo INCRA para efetivação do processo de emancipação dos assentamentos. No entanto, para isso seria necessário contar com a presença de representantes dos movimentos sociais e assentados na tomada de decisão acerca do futuro dos assentados, os verdadeiros protagonistas da luta pela terra e pela vida. Nesse sentido, Oliveira (2010) afirma que não se deve estabelecer um parâmetro mínimo de emancipação como meta a ser alcançada, mas sim enquanto referência (mínima) a ser superada, seguindo em busca de um nível de desenvolvimento e bem-estar das famílias assentadas cada vez melhor. Oliveira (2010, p. 81) declara ainda que:

A instabilidade das famílias assentadas (e da própria agricultura familiar), fortemente dependente de uma série de fatores para sua efetiva consolidação, se mostra como ameaça latente ao processo de consolidação, onde uma família poderia alcançar um

⁹ Está fundamentada nos seguintes atos: Lei nº.4.504, de 30 de novembro de 1964; e Lei nº. 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

determinado patamar em um ano, sendo considerada “consolidada”, e no ano seguinte retroceder a condições piores das que se encontrava no ano anterior.

É o caso dos assentamentos rurais localizados no semiárido cearense marcado historicamente pelas limitações naturais (secas periódicas), políticas (clientelismos e paternalismos) e burocráticas. Identifiquei por meio de entrevistas com técnicos do INCRA-CE, opiniões particulares em defesa de ações e programas de governo pensadas a luz da realidade específica de assentamentos no Ceará (essas opiniões não refletem a política geral do INCRA). Essa posição política foi relatada em entrevista com um técnico nas dependências do INCRA-CE.

É verdade, nós tivemos um momento político que nós tínhamos inclusive, uma proposta de capacitação e previa toda essa discussão desde o início, como o assentamento, ele vai se organizar. Então a gente fazia essa discussão de maneira sistemática em todas as áreas, isso tinha de fato um resultado da organização das famílias, muito importante, de alguma maneira isso se perdeu. Tem equipes aqui estruturadas que tem amplas condições de fazer esse debate, e tem sido feito (Informação verbal)¹⁰.

Um desses debates tem sido realizado no Assentamento José Lourenço, Município de Barros-Ce, de onde resultou na elaboração de uma proposta de trabalho visando à convivência das famílias assentadas em conformidade com as particularidades regionais e locais dos sertões cearenses. Essa proposta elaborada pelo INCRA do Ceará em co-participação com as famílias camponesas assentadas está de acordo com os preceitos técnico-operacionais estabelecidos no livro “A política de assentamentos”, de 1987. Essa proposta trabalhada e defendida por um técnico do INCRA, visa construir uma gestão coletiva, participativa e sustentável entre o INCRA e as famílias camponesas assentadas.

A partir de 1999, com o Programa Novo Mundo Rural (s/d), encerra-se o uso do conceito de emancipação nas publicações normativas do INCRA. Esse conceito torna-se sinônimo de consolidação, e a partir desse momento passa a figurar nos documentos oficiais do Estado com o sentido de emancipação, daí a explicação para o fato de que a maioria da bibliografia que levantei utilizar o termo consolidação e não emancipação. É também após o Programa Novo Mundo Rural lançado em 1999 que a categoria agricultor familiar é incorporada como conceito central frente ao PRONAF criado em 1996, e conseqüentemente, em 1998 é extinto o Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária (PROCERA)¹¹.

¹⁰ Informação de um técnico do INCRA-CE obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 18 de dezembro de 2017.

¹¹ Criado pelo voto do Conselho Monetário Nacional – CMN de 46/85 em 31 de janeiro de 1986. Esse programa tinha linha de crédito com rebote de 40% sobre o principal e juros subsidiados (SILVA, 2010).

Segundo Alentejano (2004) o governo altera as regras de financiamento dos assentados, sob os argumentos de que assentados são iguais aos agricultores familiares e seria uma injustiça para com esses últimos dá melhores condições para os primeiros. O argumento governamental centrava-se no fato de que a ampliação do número de assentados criou dois problemas: inviabilidade financeira do PROCERA e incapacidade do INCRA controlar os assentados. Nesse sentido, a dívida financeira não podia ser cobrada, dadas as dificuldades para a titulação definitiva e a emancipação dos assentados.

Ainda nessa lógica, segundo Alentejano (2004, p.9) o Estado brasileiro:

Propõe a aceleração do processo de emancipação dos assentamentos (reduzindo os requisitos para isto à execução dos serviços topográficos, à abertura de estrada de acesso e a existência de condições habitacionais satisfatórias), para fazer os assentados pagar pela propriedade da terra (previsão de entrega aos beneficiários dos títulos de propriedade, com prazo de 20 anos para pagar a terra.

Ora, ter que pagar ao banco os créditos recebidos e juntamente com as parcelas derivadas do pagamento da titulação definitiva da terra (caso venha a ocorrer) certamente será impossível para a maioria dos assentados, o que fará com que muitos vendam a terra para terceiros ou mesmo o abandonem. Com a emancipação, o Estado argumenta acabar com a prática do “paternalismo” em relação aos assentados e assentamentos. Com isso busca se livrar de suas obrigações e atribui a essas famílias toda a responsabilidade por seu destino como se as condições naturais, políticas e econômicas nos sertões do Ceará fossem favoráveis a isso.

Lima (1990) argumenta que o Estado desenvolve mecanismos para permitir que o movimento do capital no campo beneficie as classes dominantes, isso ocorre geralmente por meio de subsídios e pouco rigor na cobrança de impostos. Dessa forma fica evidente que as políticas voltadas para o desenvolvimento rural acabam beneficiando os grandes produtores rurais, mesmo que sejam explicitadas em seus objetivos abranger os pequenos produtores.

Para Oliveira (2010, p.69), a partir do Programa Novo Mundo Rural (s/d),

passa a constituir meta explícita daquele governo [FHC], identificar e emancipar assentamentos onde as famílias assentadas já possuíssem “condições básicas de sustentabilidade”. Seguindo esta perspectiva, as famílias que deixassem de ser beneficiadas pelas políticas de reforma agrária, mediante processo de consolidação, “liberariam” recursos para outras, mais fragilizadas e dependentes do apoio oficial da Reforma Agrária.

Ainda de acordo com Oliveira (2010, p.73-74),

a consolidação (emancipação) de assentamentos “mais antigos”, apesar de aliviar parcialmente a agenda de trabalho (e orçamentária) do INCRA, poderia proporcionar apenas relativo (e reduzido) aumento em sua capacidade operacional. [...] a perspectiva da consolidação dos assentamentos é fortemente criticada pelos Movimentos Sociais, em especial o MST, que é um dos maiores questionadores do

processo de consolidação [...], bem como da perspectiva de qualquer ação com este propósito, alegando que as condições da grande maioria dos assentamentos do país eram (e ainda são) precárias, em função da baixa ação operacional do NCRA na disponibilização de condições básicas de infra-estrutura e outros meios para os assentamentos.

Em março de 1998, a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB) lançou o “Caderno de Cooperação Agrícola nº 6” com o título “A emancipação dos assentamentos rurais: os direitos e os cuidados que os assentados devem ter”. Nessa publicação foi lançada a seguinte pergunta: “por que o MST é contra a emancipação?”. Diante desse questionamento a CONCRAB (1998, p.17-18 e 21) sistematizou oito respostas e outras proposições:

1. As famílias sem-terra beneficiadas devem se manter unidas, para poderem ir melhorando suas condições de vida, e tendo melhores condições de progredir. Isso somente vão conseguir se continuarem unidos. Individualmente como pequenos agricultores nunca conseguirão nada;
2. A política de emancipação é para quebrar a capacidade de organização e pressão dos assentados sobre o Incra;
3. Por que o Incra quer fugir de sua responsabilidade de viabilizar os assentados e de liberar todos os recursos que as famílias têm direito;
4. Por que nenhum assentado tem condições de além de produzir, cobrir os custos de produção, com essa política agrícola contrária aos pequenos agricultores, e ainda sobrar dinheiro para pagar todas as benfeitorias e ainda a terra;
5. O governo vai estimular a venda de lotes. E a venda de lotes é prejudicial a família do agricultor, que volta a ser sem-terra, e a Reforma Agrária como um todo;
6. Porque o governo só quer fazer propaganda, não pensa responsabilmente sobre o futuro das famílias assentadas;
7. Os problemas que os assentados têm no assentamento, não se resolve, apenas dizendo: agora vocês não são mais assentados! E sim pequenos agricultores. Primeiro os problemas precisam ser resolvidos;
8. O governo quer desviar a atenção dos assentados. Assim, em vez de lutarmos por mais [...] melhoria de nossos assentamentos, vamos ter que perder tempo, lutando contra a emancipação.

[...]

Não podemos confundir a política de emancipação do Incra, com a necessidade de titulação do assentado. O Incra pode conceder diversos tipos de título aos assentados, de acordo com a Constituição Federal, e com a vontade do assentado; Desta forma deliberamos por unanimidade ser contrário a emancipação e propomos como alternativa a titulação de Concessão Real de Uso da Terra.

Transcorrido o período de 19 anos as reivindicações do MST continuam como bandeira de luta diante das forças neoliberais e do capital que comanda o Estado brasileiro. É nessa perspectiva de confronto de classe que o Estado aprovou a Lei nº 13.465 de julho de 2017. Essa lei estabeleceu mais um retrocesso no que tange à eliminação dos critérios que visam à consolidação dos elementos produtivos nos assentamentos, conforme determinava a Norma de Execução de 2001. Segundo o parágrafo 6º da referida Lei, **independentemente da implementação dos requisitos exigidos para consolidação dos assentamentos, considera-**

se consolidado (emancipado) o assentamento que atingir o prazo de quinze anos de sua implantação, (grifos meus) salvo por decisão fundamentada do INCRA.

Os parágrafos sétimo e oitavo da Lei nº 13.465/2017 confirmam essa sentença (BRASIL, 2017):

§ 7º Os assentamentos que, em 1º de junho de 2017, contarem com quinze anos ou mais de criação, deverão ser consolidados em até três anos (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017).

§ 8º A quitação dos créditos de que trata o § 2º deste artigo não é requisito para a liberação das condições resolutivas do título de domínio ou da Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), autorizada a cobrança da dívida na forma legal (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017).

A emancipação dos assentamentos rurais proposta pelo Estado brasileiro está configurada institucionalmente no intuito de livrar-se do acompanhamento administrativo e jurídico dos assentamentos, como fica evidente no artigo 17 da referida lei, **onde o fator tempo parece ser agora o requisito principal para “consolidar” (emancipar) os assentamentos rurais no Brasil (grifo meu)**. Segundo Paulino (2017, p.393) a justificativa presidencial para aprovação dessa lei foi a urgência em solucionar um ato proveniente da mesma coalisão de forças que impôs a aprovação do Acórdão do TCU nº 517/2016-0. Esse ato seria a consolidação da instituição de “mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União”, tanto rural quanto urbano.

Essa Lei (13.465/2017) aprovada no governo de Michel Temer emerge diante da ofensiva mais radical do neoliberalismo no Brasil que pressiona o Estado a cumprir o mandamento constitucional, que determina a titulação (emancipação?) dos assentamentos rurais, alegando ser a propriedade privada um direito das famílias assentadas. Segundo estabelece o Manual de Titulação de Projetos de Assentamentos (2010, p.7-8 e 12):

Uma boa titulação é o resultado de várias ações, principalmente do Incra e de seus servidores. Assim, faz-se necessário e imprescindível uma correta instrução processual, que possibilite uma caracterização precisa do beneficiário e seu conjunto familiar e uma descrição também precisa da parcela objeto da titulação.

A titulação das famílias beneficiárias, além de cumprimento de preceito constitucional, é o coroamento do processo reformista, caracterizado preliminarmente pela intervenção do Estado para corrigir uma situação irregular, via desapropriação e posteriormente pela transferência de propriedade de domínio público (Incra) ao domínio privado (famílias assentadas) (grifos meus).

Diante dessa afirmação destaco dois elementos fundamentais para análise. O primeiro, é que a estratégia de titulação definitiva das terras resultará em regularização fundiária das terras que o próprio Estado considera “uma situação irregular” e com isso cumprirá o preceito constitucional tão esperado pelo setor patronal que acusa o INCRA de estar

descumprindo a Constituição Federal ao não conceder a propriedade privada aos assentados. Em contrapartida a ideia de “coroamento do processo reformista” citado acima, uma militante do MST afirma:

Não tem nada de coroamento, ela se propõe, a forma de titulação, no ponto de vista do INCRA é o fim da reforma agrária”. É uma forma de expropriação, é uma forma disfarçada de expropriação a tal da titulação. Ela não é algo para fortalecer a reforma agrária, é algo para dismantelar a reforma agrária (Informação verbal)¹².

O segundo elemento é que o Estado neoliberal está desmanchando qualquer possibilidade de que os assentamentos rurais venham adquirir condições para a emancipação das famílias camponesas assentadas, uma vez que vem modificando as leis agrárias, cortando os direitos sociais conquistados nas lutas e sucateando cada vez mais o INCRA.

Segundo Alentejano (2004, p.14) o grande desafio hoje no Brasil será, **“recolocar o debate acerca da melhor forma de titulação da terra, negando a proposta imposta hoje de forma unilateral pelo governo de distribuição de títulos de propriedade” (grifo meu).**

Em entrevista com um técnico do INCRA, ele afirma que tem uma visão pessimista em relação a possibilidade de implantação da proposta de titulação vertical, de fazer apenas aquilo que traz a lei. Argumenta que isso está em questão no momento atual como proposta de titulação, pois não ver de fato uma dimensão mais participativa das famílias nessa discussão, e acredita que está faltando isso. Acrescenta ainda que essa participação pode até vir acontecer no contexto de aplicação da legislação que trata da titulação que está em curso. Por outro lado,

[...] a gente não percebe esse movimento de envolvimento das famílias, de uma discussão mais complexa em relação a essa realidade. Então isso, de fato eu acho que está em questão, a gente precisa fortalecer essas ideias de que é preciso unir as famílias, é preciso perceber como é que elas imaginam que esse processo deve ser pensado. Não lançar uma proposta de titulação vertical, isso que você está questionando (informação verbal)¹³.

Diante dos interesses antagônicos entre camponeses assentados e latifundiários tendo a terra como objeto de disputa, está o Estado brasileiro com a proposta de titular definitivamente e emancipar os assentados, desvinculando-se de qualquer reponsabilidade quanto aos assentamentos rurais. Diante disso, as áreas de assentamentos poderão ficar vulneráveis ao avanço do agronegócio e do capital. Essa cruzada do agronegócio esteve amparada pela Medida Provisória 759 de dezembro de 2016 (BRASIL, 2016) e pela Lei n° 13.465 de julho de 2017.

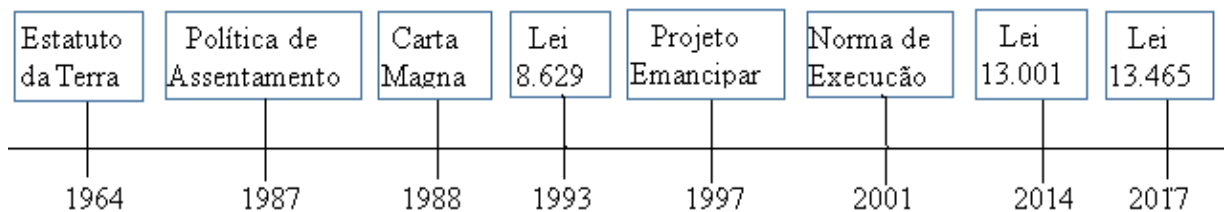
¹² Informação de uma militante do MST-CE obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 15 de dezembro de 2017.

¹³ Informação de um técnico do INCRA-CE obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 18 de dezembro de 2017.

Nessa lógica expropriante, segundo Teixeira (2017) elas atenderam a antiga demanda dos ruralistas pela antecipação da emancipação dos assentados, independente do abandono pelo governo, de grande parte dos assentamentos. Com isso, atiçou a cobiça de mais de 80 milhões de hectares obtidos pela política de reforma agrária. O Governo Temer iniciou o seu período em 2016 deixando claras suas intenções na "política agrária". Logo após o golpe, extinguiu o Ministério do Desenvolvimento Agrário, cujas atribuições foram transferidas para outras áreas. A extinção, além da sinalização do rebaixamento de patamar da reforma agrária e das políticas para a agricultura familiar, representou retaliação aos movimentos do campo que se insurgiram contra o golpe.

Concluo, portanto, essa seção sobre o histórico das propostas de consolidação dos elementos produtivos e emancipação dos assentamentos apresentando na figura 1, um quadro síntese acerca do instrumental jurídico da legislação agrária brasileira.

Figura 1 – Marco temporal da legislação agrária brasileira de 1964 a 2017.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa.

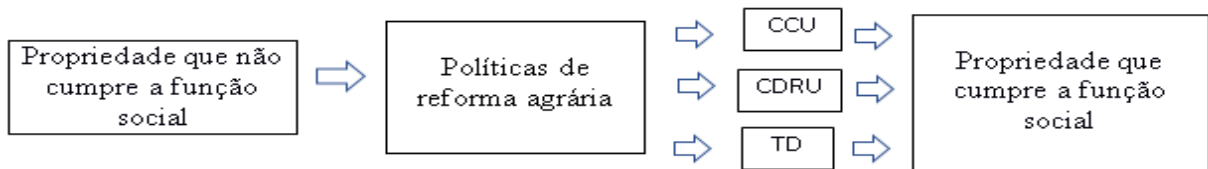
Na interpretação do INCRA a reforma agrária é, em suma, o processo de transferência da propriedade privada que não atende a sua função social para a esfera pública, e que depois da atuação do Estado brasileiro sob a forma de assentamentos, essa propriedade retorna à propriedade privada atendendo a sua função social¹⁴. Inicialmente, a propriedade pública é concedida provisoriamente aos beneficiários por meio do Contrato de Concessão de Uso e depois da regularização fundiária e jurídica, a propriedade plena da terra é transferida de forma permanente para os mesmos beneficiários mediante a outorga, seja do TD ou CDRU. Esse processo de transferência do domínio pleno da propriedade caracteriza o que o Estado denomina de consolidação (emancipação) dos assentamentos.

Diante disso, questiono se a emancipação dos assentamentos para o Estado brasileiro consiste simplesmente na transferência de domínio da propriedade pública (INCRA) para o

¹⁴ Esse raciocínio está de acordo com os preceitos constitucionais, artigos 184 e 186 da Constituição Federal de 1988 e artigo 1.228, § 1º e § 3º do Código Civil brasileiro (ver capítulo 1 desta dissertação, p.16 -17).

privado (famílias assentadas). Essa concepção de reforma agrária apresentada pelo INCRA me leva ao entendimento de que a emancipação dos assentamentos federais consiste simplesmente na desvinculação do Estado brasileiro de forma administrativa e jurídica a partir da outorga dos títulos definitivos das terras aos camponeses assentados, conforme demonstrado na figura 2.

Figura 2 – O significado constitucional da reforma agrária para o Estado brasileiro



Fonte: CPT, 2017, p.12

Segundo Elias (2003, p.88), “esta política de titulação, chamada de fase de ‘emancipação’, já vem ocorrendo em alguns assentamentos, gerando conflitos e resistências, por parte dos assentados”. Conforme se verá a seguir, essa proposta do Estado brasileiro tem gerado resistências e questionamentos da parte dos movimentos sociais, sindicais e pastoral, de modo que essas instituições representativas têm outras perspectivas acerca da emancipação.

3.3 Discussões sobre emancipação proposta pelos movimentos sindicais, sociais e pastoral

A partir da política de titulação dos assentamentos encabeçada pelo Estado, venho por meio de dados coletados em campo junto a FETRAECE, CPT e MST, demonstrar as propostas, as posições políticas e as resistências dessas organizações sociais em relação à forma de emancipação dos assentamentos. Nesse sentido, o MST defende que o título de domínio definitivo transforma a terra em mercadoria, isto é, mercantiliza a reforma agrária e estimula a reconcentração das terras. Conforme o Caderno de Estudo (2014, p.27), acrescento a posição do MST em relação à titulação definitiva dos assentamentos rurais,

- a) defendemos a terra como um bem público. Somos contra a venda da terra e contra a emancipação (privatização) dos assentamentos, pois isto exclui as famílias das políticas públicas da Reforma Agrária.
- b) os movimentos sociais e a sociedade brasileira conquistaram na Constituição de 1998 o direito de ter a terra como [Título de Concessão de Uso].
- c) desta forma entendemos que o melhor será assumirmos o Título de Concessão de Direito Real de Uso para todas as famílias assentadas. Este título fortalece a capacidade de articulação das políticas públicas para as famílias assentadas e propicia maior espaço para a cooperação agrícola.

Para além dessas reivindicações, o MST em resistência à titulação definitiva das terras conclama a todos os assentados e a sociedade civil a defender o caráter público da terra e o comprometimento do Estado em defesa da pequena agricultura familiar (CONCRAB, 1998). Para efetivação dessa proposta, o Movimento propõe como pauta para os governos nas diferentes esferas do poder federal, estadual e municipal (Caderno de Estudo, 2014, p.27) a realização dos seguintes requisitos:

- a) exigimos que as políticas públicas de infraestruturas sejam efetivadas em todos os assentamentos.
- b) pautar em todas as lutas para que o Incra opte para o Título de Concessão de Direito Real de Uso.
- c) articular com governos estaduais progressistas uma ação política contrária à titulação de qualquer espécie.
- d) buscar iniciativas jurídicas nas situações de imposições pelo Incra do Título de Domínio, buscando garantir o acesso ao Título de Concessão de Uso.
- e) exigir que o Incra regularize as famílias camponesas que vivem da produção agrícola nos assentamentos bem como cobrar a retirada dos compradores de lote que não moram nas nossas áreas.

Uma das reivindicações do MST é o CDRU que possibilita a titulação coletiva da terra em detrimento da individual, como meio de dificultar a ação de grupos econômicos que tem interesse nas áreas dos assentamentos. É a terra sendo considerada em sua função social, como bem de uso comum, e não como mercadoria. Essa preocupação com a individualização das famílias camponesas fica evidente na fala de uma dirigente estadual do MST no Ceará, que menciona alguns pontos negativos da titulação definitiva para a manutenção da coletividade e acesso às políticas públicas.

Primeiro, ele individualiza as pessoas, você passa a ter uma propriedade privada da terra sem as condições para exercer a atividade nela. Segundo, você perde toda e qualquer política de reforma agrária. Terceiro, você é jogado então nas mãos das empresas, na mão do agronegócio sem ter nenhuma proteção e segurança do Estado. Com a CDRU você não vai perder os direitos que você conquistou com as políticas de reforma agrária, como o PRONERA, todas as políticas que a gente conseguiu, [...] a DAP-A é a DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) investimento e a DAP-A/C é a DAP custeio para assentamento. Então, é uma modalidade própria para assentados. À medida que você recebe o título (definitivo), você perde essas condições (Informação verbal)¹⁵.

A possibilidade real de extinção dessas políticas públicas destinadas à agricultura familiar camponesa nos assentamentos é a continuidade da política desastrosa do Programa Novo Mundo Rural de 1999 (BARQUETE, 2003), retomada de forma mais incisiva a partir de

¹⁵ Informação de uma dirigente estadual do MST-CE obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 15 de dezembro de 2017.

2016 com a concepção de mundo neoliberal exercida pelo Governo Temer. De acordo com Elias (2003, p.94) a partir do referido Programa:

A política de “emancipação” dos assentamentos, tem como pressuposto a idéia de que os assentamentos rurais devem se emancipar da tutela do Estado. Uma das “linhas de ação” do Novo Mundo Rural é a “renegociação dos contratos antigos visando a rápida integração dos assentados no sistema da agricultura familiar”. Argumentando o desperdício de recursos públicos, e a existência de uma injustiça quanto à “diferenciação artificial” entre agricultores familiares e assentados de reforma agrária que tende a consolidar um privilégio real para a “parcela dos agricultores familiares oriunda da reforma agrária”, por receberem créditos “altamente” subsidiados.

Essa postura do Estado pode ser interpretada como uma retaliação aos assentamentos conquistados pelos camponeses juntamente com as políticas públicas destinadas a esse público. Diante da ofensiva do Estado para emitir a titulação definitiva da terra, muitas vezes pressionado pelas entidades patronais e pelo agronegócio burguês, a resistência do MST¹⁶ e suas reivindicações estão fundamentadas em conformidade com alguns princípios:

- a) compreender o processo, inclusive, entender a Lei nº 13.465/2017 que faz parte do “pacote de maldades do Governo Temer”;
- b) ampliar o debate com as bases, visando compreender o que significa essa reviravolta na reforma agrária brasileira;
- c) garantia do CDRU, uma forma de titulação definitiva gratuita que dá ainda um acesso às famílias a continuar com a terra pública e a garantia das políticas públicas de reforma agrária. Uma vez que “ele é individual e passa de pai para filho e ou para herdeiros”;
- d) manutenção da unidade coletiva entre as famílias com a terra sob controle dos trabalhadores rurais;
- e) garantia de que o Estado brasileiro assegure ou cumpra a função social da terra, e as áreas reformadas permaneçam sob domínio do Estado, visando impedir a reconcentração fundiária.

Esses princípios também estão presentes na proposta defendida por Nesi (2011, p. 92-93) que argumenta ser o CDRU a melhor forma de titulação definitiva, uma vez que traz mais segurança jurídica aos assentados do que o Contrato de Concessão de Uso (CCU), o:

contrato administrativo, não é o título mais adequado à persecução dos fins do Programa de Reforma Agrária, pois é contrato administrativo, título com prazo de validade fixado em lei, com características de direito contratual, não habilitado a dar a segurança jurídica necessária aos envolvidos Também não é a Titulação de Domínio documento adequado à Reforma Agrária, por facilitar a reconcentração fundiária e o

¹⁶ Informações fornecidas pela dirigente do MST durante o XXX Encontro Estadual do MST Ceará realizada em Caucaia, em dezembro de 2017.

retorno do conceito de terra como mercadoria. É, portanto, a Concessão de Direito Real de Uso o documento mais condizente com a política de Reforma Agrária brasileira.

Esse raciocínio também é compartilhado por um técnico do INCRA-CE. Em depoimento ele afirma:

Vamos pensar por exemplo numa concessão de um título, um Direito Real de Uso não propriamente a titulação definitiva. Então, que esse contexto, esse ambiente reformado, ele se pudesse manter sustentável. O que que a gente imagina se essa proposta caminha assim de forma expandida e positivista como eu disse né, ela pode levar inclusive, a um processo de reconcentração de terras lá na frente, onde essas famílias depois de tituladas não encontrando as condições favoráveis para continuar produzindo pudesse até negociar essas terras e iniciar um processo de reconcentração. Essa é uma possibilidade que eu considero bastante negativa (Informação verbal)¹⁷.

Outro técnico do INCRA também ver possíveis problemas que essa proposta de titulação definitiva priorizada pelo Estado poderá trazer para as áreas de assentamentos.

O que é que pode acontecer, as pessoas terem seu título e na hora que passa a ter o título registrado em cartório, direitinho, isso pode até ocorrer um risco, não estou dizendo que vai acontecer na sua plenitude. Mas corre o risco desses títulos serem vendidos para algum interessado aí do agronegócio e reconcentração da terra. Esse pra mim é o grande risco, que a população não foi preparada, não foi dada as condições efetivas para se estabelecer, ter a sua autonomia de forma mais definitiva naquela terra (Informação verbal)¹⁸.

Além do MST, os STTRs como entidades sindicais vinculadas à FETRAECE também expressam suas posições políticas em relação a questão da emancipação dos assentamentos. Em entrevista um dos dirigentes sindicais de Canindé afirma:

Emancipação, vamos dizer, parte quando passa a andar com as próprias pernas. Nós sertanejos, nós agricultores assentados, a gente na nossa vida, na nossa experiência de vida e de trabalho, de convivência com a seca, a gente sempre na maior parte das vezes foi de andar mesmo com as próprias pernas.

Eu vejo uma preocupação do abandono que a gente tem tido, é, já algum tempo com relação à reforma agrária, acompanhamento técnico. A gente tem estado muito só, sabe? Aí eu vejo com muita preocupação e que tipo de emancipação é essa e qual é a metodologia, a forma como o governo vem colocando pra nós (Informação verbal)¹⁹.

O sindicato, nós entendemos que os assentamentos não podem passar por essa questão de emancipação. A maior parte dos assentamentos de Canindé, eu vejo que não tem condições de emancipação. Porque é, nós assentados vivem no abandono, pode-se dizer assim, no abandono dos órgãos governamentais federais, estaduais e municipais nem se fala. Falta assistência técnica, falta assessoria e é assim como já falei, um verdadeiro abandono mesmo. Agente vê assentamento aí que o INCRA e o pessoal só

¹⁷ Informação de um técnico do INCRA-CE obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 18 de dezembro de 2017.

¹⁸ Informação de outro técnico do INCRA-CE obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 11 de janeiro de 2018.

¹⁹ Informação de um dirigente sindical de Canindé-CE obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 22 de novembro de 2017.

sabem mesmo do nome. Assim, os assentados têm que se virá mesmo por conta própria (Informação verbal)²⁰.

Além da falta de assistência técnica, os problemas técnico-operacionais expostos nos depoimentos dificultam a travessia dos assentamentos de sua condição atual para a emancipação. Ademais, outros fatores de ordem natural e política também interferem no processo de estruturação dos elementos produtivos, de forma que acarreta sérios obstáculos à autonomia emancipatória das famílias camponesas. Uma evidência para corroborar esse argumento é o depoimento de um dirigente sindical de Canindé.

A seca nos judiou bastante, nós tivemos cinco anos de sequência de seca, pouca chuva, os animais quase acabam, os assentados/assentamentos que permaneceram com animais foi assim tirando, repartindo do prato, né, da gente pra escapar esses animais, comprando água, inclusive. Para você ver, esses períodos de 2012 a 2016 o INCRA e o governo federal era pra ter feito alguma coisa em socorro aos animais, ao assentamento. Nada foi feito, não tem um programa, teve esse tal de garantia safra que não garante coisa alguma. Uma esmola, um programa desorganizado que muitos agricultores ficam de fora e tem notícias de pessoas que são implementadas no programa que não tem nada de agricultores, que moram inclusive em Fortaleza (Informação verbal)²¹.

Diante desse universo de “abandono” da política de reforma agrária no território cearense, outros agravantes emergiram nesse cenário político, como a estratégia do governo federal em emancipar os assentamentos e a possibilidade concreta de parcelar e titular os que estiverem mais de 15 anos de existência. Nesse sentido, o dirigente do STTR de Canindé foi categórico em afirmar “nós nunca vamos concordar com isso, porque é uma coisa que não dá certo”. Nós do STTR temos essa posição enquanto dirigente, nós não concordamos com o parcelamento. Essa posição de resistência à divisão das terras de assentamentos e à titulação definitiva também é defendida por um ex-dirigente sindical de Canindé. Em depoimento colhido nas dependências do STTR, ele afirma:

Eu não sou a favor do camarada receber o título de uma terra e depois vender, aqui eu conheço um que vendeu não foi para o próprio proprietário, mas venderam para os filhos do proprietário. Eu não sou favorável a isso. Agora, [...] eu sou mais assim a questão do coletivo pela razão que você pode escolher as áreas boas para trabalhar, plantar. As áreas mais carrasças pode deixar para o criar e o que precisa pra isso é organização dentro do próprio assentamento (Informação verbal)²².

²⁰ Informação de um dirigente sindical de Canindé-CE obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 12 de setembro de 2017.

²¹ Informação de um dirigente sindical de Canindé-CE obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 12 de setembro de 2017.

²² Informação de um ex-dirigente sindical de Canindé-CE obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 28 de julho de 2017.

O sindicalista tocou em uma questão importante que é a frequência com que as terras de assentamentos são negociadas, inclusive como foi citado, a compra de parte da terra pelos próprios filhos dos desapropriados. Aliás, esse é outro retrocesso trazido pela já citada Lei 13.465, conhecida como “lei da grilagem”. No artigo 19 Inciso I, referente aos beneficiários da terra num ato desapropriatório, ao desapropriado, fica “assegurada a preferência para a parcela na qual se situe a sede do imóvel”, isto é, o proprietário continua exercendo seu poder sobre a área de assentamento. Além disso, com a distribuição de títulos de domínio às famílias assentadas, muitas delas não conseguirão pagar a terra. Isso abre um precedente legal para os próprios filhos dos expropriados da antiga propriedade privada retomar parte dessas terras, inclusive, outros beneficiados do assentamento.

Ainda com relação a essa problemática, acrescenta o entrevistado:

Eu sei que muita gente defende a questão do parcelamento e a gente sabe que alguns o interesse é de vender. [...] quando Deus deixou a terra para nós não foi para a gente está vendendo nem comprando.

A gente já tem [...] experiência que alguns que foi desapropriado [imóveis], aqui a gente tem exemplos que nem a Japuará, que é uma propriedade muito conhecida até nacionalmente, Capim, Barra Cancão, Salgado e outros. Então, essas foram propriedades que foram divididas e dado o título a cada um, que muitos deles hoje, já venderam. E dizer que eu sou favorável que as terras sejam coletivas (Informação verbal)²³.

Em depoimento outro dirigente sindical reforça a ideia da manutenção de que as terras permaneçam como coletivas, pois historicamente no Ceará a tradição sempre esteve voltada para a exploração mista das terras na grande maioria dos assentamentos. Segundo o dirigente, nós nunca vamos aceitar dividir a terra de nosso assentamento, “até aqui nossa experiência foi sempre de trabalho comunitário, trabalho coletivo, desde antes da terra passar para o INCRA que já tivemos a experiência das CEBs”.²⁴

Essa postura de resistência dos dirigentes sindicais é fruto da longa experiência de luta trilhada junto a CPT e ao MST nos sertões de Canindé. Nas entrevistas pude perceber a escassez de informação dos dirigentes sindicais quanto à discussão sobre emancipação no cotidiano dos STTRs, juntos com seus associados. Essa mesma constatação pude averiguar em diálogos com os dirigentes sindicais do STTR de Santa Quitéria.

Quando questionado se já havia sido pensado alguma estratégia ou reunião no STTR acerca da proposta de emancipação dos assentamentos, um dos dirigentes de Canindé respondeu: “Não, não temos ainda uma discussão, até o momento o que se tem é uma

²³ Idem.

²⁴ Informação de um dirigente sindical de Canindé-CE obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 22 de novembro de 2017.

preocupação. Não teve ainda um momento de conversa, de debate para falar dessas coisas”. Diante desse desafio o dirigente sindical de Canindé afirma:

Por falta de discussão neste momento, porque nem na comunidade, na associação, no STTR, em canto nenhum a gente parou, sentou nesse momento pra ter nossas ideias. E aí eu não sei assim dizer qual a saída para isso não. A gente, no meu entendimento, a gente precisa reunir os trabalhadores e fazer todo um resgate, assim, do que a gente já plantou desde que obtivemos a liberdade da terra e da água, pra gente ver uma saída para isso (Informação verbal)²⁵.

Considero que, mesmo os STTRs de Canindé e Santa Quitéria ainda não tendo se reunido para discutir e debater a proposta de emancipação dos assentamentos proposta pelo Estado, o fato é que com a emancipação, num futuro iminente os camponeses irão reivindicar seus direitos a aposentadorias nessas entidades sindicais.

Além dos STTRs a CPT na região de Crateús tem avançado nessa discussão acerca da possibilidade de pensar a construção de um projeto de emancipação não só para os assentados, mas para todos os camponeses. Conforme Magalhães (2017, p. 60) falar do papel da CPT remete “aos primeiros trabalhos de formação política desenvolvidos pelos movimentos sociais, sindicais e pastorais junto às mobilizações e organizações camponesas de resistência e luta contra a dominação do latifúndio”. Afirma ainda que:

O contexto de intensa expropriação e exploração social vivenciado no campo cearense decorrente, sobretudo, de sua estrutura fundiária concentrada e expropriatória desencadeou, nos anos de 1960 e 1970, uma séria de mobilizações e organizações camponesas que, fundamentadas na legislação que acabava de ser aprovada, através do Estatuto da Terra, exigiam que os direitos estabelecidos em lei fossem cumpridos (MAGALHÃES, 2017, p. 60).

É nessa acepção de luta pela justiça no campo que procuro entender a postura da CPT em relação à titulação e emancipação dos assentamentos no Ceará. Em entrevista com uma liderança da CPT acerca do debate sobre a titulação e parcelamento das terras coletivas, mistas dos assentamentos rurais, ele argumenta que:

No Ceará, em sua maioria não é terra da mesma qualidade, é uma terra que tem uma realidade muito variada, é onde a água é concentrada em lugares específicos onde dá para construir uma barragem. Então, o fato de pensar de dividir a terra e fracionar o assentamento em áreas de carrasco, áreas de altas e baixios, áreas perto do açude, áreas de revência e pensar que cada uma dessas parcelas possa ser autônoma e suficiente é totalmente irreal (Informação verbal)²⁶.

Em 1994, a socióloga Mônica Martins já mencionava as especificidades ecológicas e hídricas existentes em grande parte dos assentamentos no Ceará, como recomendação técnica

²⁵ Idem.

²⁶ Informação de um representante da CPT-Crateús obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 9 de dezembro de 2017.

para que as áreas de assentamentos de exploração mista permanecessem como uma única área coletiva. Ou seja, a preocupação da referida autora era com o futuro das terras dos assentamentos em caso de fragmentação em lotes individuais e a sobrevivência das famílias.

Decorridos 24 anos, a preocupação apresentada por Martins (1994) anteriormente, continua presente nos discursos e práticas dos movimentos sociais, sindicais, pastoral e também de alguns pesquisadores. Contudo, o futuro dessas áreas ainda é incerto, pois o INCRA em Brasília estuda um meio de como proceder a titulação definitiva das áreas mistas no Ceará. Enquanto isso, o representante da CPT está preocupado em como pensar soluções que busquem contemplar a heterogeneidade em que se constituiu a identidade camponesa em cada um dos assentamentos, pois ” pensar soluções iguais para todos seria irreal”. Afirma ainda:

Dentro da nossa realidade de CPT na nossa região de Crateús, essa experiência de mais de 30 anos foi tal que permitiu de a perceber, é, o desafio da gestão do assentamento diante da problemática onde a Dilma, o Lula, o governo estava elaborando, vamos dizer assim, diminuir ou eliminar a intervenção estatal sobre os assentamentos, coisa que era um processo que estava sendo feito até sem ser falado, ser explicitado, uma retirada da presença do Incra, é uma devolução dos assentamentos ao município ((Informação verbal)²⁷.

Nesse sentido, na lógica do Estado o que ele está dizendo? “Vamos eliminar a categoria assentado”. De que forma? Eliminando os recursos repassados ao INCRA, assessoria técnica, PRONERA e outros recursos de financiamento especial aos assentamentos. Como forma de enfrentamento a essa investida do Estado brasileiro o representante da CPT argumenta que: “nós CPT, STTR e organizações somos fragilizados a poder fazer isso, também porque tivemos uma história de assentamentos do MST, do STTR, como se os assentamentos fossem da organização e não dos camponeses”. Esse desafio hoje ainda está posto, afinal, de quem são os assentamentos rurais? Dos camponeses ou das organizações sociais mediadoras?

Por outro lado, independentemente de quem pertença o assentamento, o fato é que a titulação definitiva virá queira ou não os assentados ou suas organizações de representações. Dessa forma, o representante da pastoral defende que a titulação não é mais importante que o fato de viver da terra, de trabalhar na terra e de constituir uma solidariedade camponesa. É necessário que essa solidariedade busque perpassar a própria organização mediadora que auxilia o assentamento, ainda ela tem um papel importante no processo educativo de conscientização das famílias camponesas. Por outro lado, essa organização mediadora precisa ser repensada através de uma autocrítica tendo em vista evitar tornar-se um superpatrão.

²⁷ Idem.

A construção da proposta defendida pelo representante da CPT abrange para além dos camponeses assentados, talvez por ser membro de uma entidade religiosa ele procure levar em consideração a lógica cultural camponesa independentemente do fato de ser assentado. Argumenta que os camponeses no assentamento ou fora dele “*experimentaram por gerações que ninguém vive sozinho, e que tem momentos, atividades que são coletivas por sua natureza e sua capacidade cultural camponesa foi de saber transformar a dureza do trabalho, eu diria, em festa*”²⁸ (grifo meu). Salienta que essa capacidade de resolver problemas em conjunto, em mutirão, de se pagar em partilha da produção é parte de uma cultura que apesar de tudo, do capitalismo, do consumismo que pegou e que colocou esse “vírus” também na cabeça do camponês, não o chegou a “matar”.

Por outro lado, então, “a proposta de titulação definitiva tem a sua periculosidade, no sentido que ela está estimulando os instintos piores, vamos dizer assim, que permanece na alma de outros”. O que isso significa? Que por mais politizado que seja um assentamento, vai ter sempre alguém ou alguns dos assentados para os quais terão a perspectiva de ter um título de propriedade da terra em mãos. Essa hipótese devo considerar, mesmo que na pior das situações o beneficiário possa vender a terra e ir embora.

O esboço de uma proposta pensada pelo representante da CPT está configurado a partir de uma lógica cultural camponesa, explicitada com base na experiência que o agricultor sertanejo desenvolveu ao longo de suas gerações convivendo e adaptando-se à realidade das condições naturais (e também sociais). Com isso, ao invés das famílias assentadas ficarem esperando que o INCRA resolva seu futuro, busque de forma autônoma fazer uma avaliação ou auto avaliação de tudo que conquistaram nas lutas. Para auxiliar à construção desse inventário social e espacial algumas questões são propostas visando estimular à reflexão e o debate entre essas famílias camponesas assentadas:

De onde vem, como que era sua vida antes de ser assentado? Quando lutavam que sonhos tinham? Que experiência tiveram positivas e que dificuldades enfrentaram? Como é a situação atual? De fato, cada assentamento começasse a escrever, não deixasse que o INCRA ao fazer o levantamento. O que tem de individual? De fato, que tem de comunitário? O que tem de grupinhos? Porque também não é tudo coletivo, mas é um grupinho que tem essa vida, que cuida de uma coisa, que cuida da outra ((Informação verbal)²⁹.

Além dessas reflexões, a proposta seria criar uma nova consciência coletiva onde os assentados que estiveram uma experiência privilegiada, buscassem manter os direitos

²⁸ Idem.

²⁹ Idem.

conquistados, mas que devesse expandir esses direitos a todas as categorias de trabalhadores rurais do campo e nessa lógica, faço uso da acepção teórica do conceito de camponês abordado por Andrade (1989). Nessa perspectiva, a proposta delineada visa incluir as diversas expressões camponesas:

Quer sejam posseiros, quer sejam na nossa realidade pequena proprietários, quer sejam rendeiros, quer sejam assentados, dentro de uma lógica mais unificante e depois ver as especificidades de cada um. Porque também essa lógica camponesa que tem uma experiência coletiva, é também dos pequenos proprietários que não tem terras suficientes para sobreviver (Informação verbal)³⁰.

Com isso fazer com que eles sejam dentro de suas próprias contradições, um núcleo mais politizado, com mais clareza das necessidades de produção e abrir para uma realidade bem maior, não somente de resistência, mas de superação da lógica do Estado. Dentro de uma perspectiva sociológica e antropológica, segundo o representante da pastoral, isso pode ser feito

Com uma retomada da memória e de se reconhecer, nós somos camponeses que fomos expropriados, que lutamos para conquistar a terra. [...]. A parcela dos camponeses sem-terra que por vários motivos, por formas de luta diferenciada nem sempre do grupo tiveram acesso as piores terras, mas que de fato tiveram. Mas que são parte dessa classe maior, e o fato de se criar uma coletividade maior, não é um fato positivo? Se for acontecer não é um objetivo camponês? Então, no lugar de ser o que o governo quer de jogar nos fora, nós podemos chamar uma coisa maior contra essa [do Estado]. Acho que esse rebatimento que a gente deveria ser capaz de fazer, é trabalhando a memória, a consciência e a perspectiva mesmo em cada lugarzinho, em cada assentamento, em cada cabeça de família camponesa, nos jovens, nas escolas camponesas, nas Escolas do Campo (Informação verbal)³¹.

Chamo atenção para a importância da construção coletiva dos sujeitos nos assentamentos, pois conforme os teóricos da Teoria Crítica, é a partir da luta coletiva, da união entre as classes trabalhadoras que se torna possível criar uma consciência de classe e superar a lógica individualista do capitalismo e fortalecer a coletividade do socialismo.

Diante disso, torna-se importante o apelo à coletividade visando à sobrevivência e a valorização da diversidade cultural camponesa, visto como instrumento essencial para à emancipação humana.

Normalmente sempre há mais coletivo do que eles mesmos se reconhecem, porque faz parte do natural. Então se a gente faz reafirmar uma capacidade de conhecer, de se autodescrever e de se compreender, aí pode passar a dizer independentemente de que o INCRA quer, o que nós queremos? E quando o INCRA fizer a sua proposta, nós temos uma nossa, nós temos um projeto dentro da experiência de discussão que tive com os assentamentos. Eu acho que quando a gente tem a paciência de escutar e dá esse espaço, as respostas que saem são muito menos destruidoras do que a gente imagina que poderia ser e poderia aparecer, num primeiro momento. Também porque a gente não se pode iludir que algumas atitudes de defesa de tudo coletivo, que alguns

³⁰ Idem.

³¹ Idem.

expressam quase por obrigação pelo papel que tem porque são presidente da associação, por ser isso ou aquilo (Informação verbal)³².

Além do exposto, o entrevistado assim se expressa “eu acho que em todo caso nós vamos encontrar formas sempre mistas e em alguns vai prevalecer o individual e noutra vai prevalecer o coletivo, mas também pelo tipo de trabalho e o tipo de necessidade” que o grupo vai demandar. E “acho que nessa perspectiva nós vamos poder sair de uma crise, mais forte e melhores”, defende o representante da CPT frente a temática em discussão.

No livro “O pulsar da vida no campo” produzido com apoio da FETRAECE em 2013, os autores constataram forte atuação dessa Federação frente às lutas pela conquista da terra e apoio aos sindicatos e famílias camponesas no Ceará. Acrescentam ainda que essas entidades sindicais dispõem de um potencial armazenado de organização diversificado, rico e complexo enraizado nas comunidades e nas sedes municipais.

Diante da problemática da emancipação dos assentamentos rurais, assim se expressou um dirigente da FETRAECE:

Qual é a posição nossa aqui da FETRAECE? Nós não somos contrários ao processo de emancipação dos assentamentos. Nós somos contrários à forma como está sendo feito o processo de emancipação dos assentamentos, de cima para baixo ou no decreto sem um amplo diálogo com a sociedade, com os movimentos sociais, e principalmente com os interessados: os assentados. Eles não tão sabendo é o viés que tá por trás disso tudo (Informação verbal)³³.

Em entrevista um técnico do INCRA afirma também:

Eu não sou contra a titulação, agora o que eu questiono é a forma. Porque titulação/emancipação para mim ela deve se dá ao longo de um determinado processo desde que alguns aspectos da política da reforma agrária, das políticas públicas, elas realmente tenham acontecido. Para mim a reforma agrária se inicia com o processo de desapropriação que é o acesso à terra. Mas ela tem também a questão da moradia, ela tem que ser atendida a questão da educação, a política da própria saúde, da segurança pública, da questão da infraestrutura, do ponto de vista hídrico (Informação verbal)³⁴.

Esses são alguns dos elementos produtivos básicos para se chegar primeiro à consolidação e depois à emancipação, porém, apenas parte disso foi atendido, mas a grande maioria não foi contemplada. Nesse contexto sociopolítico em que o Estado está cortando tudo quanto é direitos sociais conquistados, inclusive direitos constitucionais voltados à política de

³² Idem.

³³ Informação de um dirigente da FETRAECE, obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 11 de janeiro de 2018.

³⁴ Informação de um técnico do INCRA-CE, obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 11 de janeiro de 2018.

reforma agrária, não me estranha que ele almeje eliminar de vez por toda com a política de assentamentos. Diante disso, acrescenta o dirigente da FETRAECE:

É muito mais interesse do atual governo em se livrar disso (dos assentamentos?). Se livrar da responsabilidade que é dele de botar as políticas públicas todas para depois as pessoas terem condições de darem continuidade a sua vida com aquele pedaço de terra que tão recebendo do Estado, do que fazer um processo de emancipação. E aí em discurso é fácil, você chegar num assentamento dizendo assim ‘a partir de hoje isso aqui passa a ser seu e vou dá a legalidade para você, você passa fazer dele o que você quiser’. Quem é que não quer? É a mesma coisa de você está morando numa casa alugada e o cara dizer ‘agora vou te dá essa casa’, embora ela possa cair no dia seguinte na cabeça dele. Então, esse é o nosso posicionamento, da forma como tá sendo feito nós somos contrários, o que nós pregamos, nós defendemos é que haja um amplo processo de aplicação das políticas públicas e formação e capacitação dessas famílias (Informação verbal)³⁵.

Nesse depoimento evidencio do ponto de vista da FETRAECE a defesa efetiva da implementação das políticas públicas voltadas não só para consolidação, mas também a capacitação das famílias camponesas para que possam administrar suas próprias vidas de forma autônoma após a emancipação. Quanto ao posicionamento político segundo o entrevistado, a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG) já tem uma posição política que vai ser sistematizada em forma de documento escrito como orientações para todos os sindicatos rurais do Brasil e para todos os parceiros que lutam pela reforma agrária.

Para além das discussões envolvendo as possibilidades de emancipação dos assentamentos rurais no Ceará defendidas tanto pelo Estado quanto pelos movimentos sociais, sindicais e pastoral, analiso os efeitos da Resolução n° 52 que emancipou sete assentamentos federais no Ceará, onde o processo de titulação definitiva e emancipação se deram de forma unilateral à revelia do conhecimento e da participação dos camponeses assentados e assentadas.

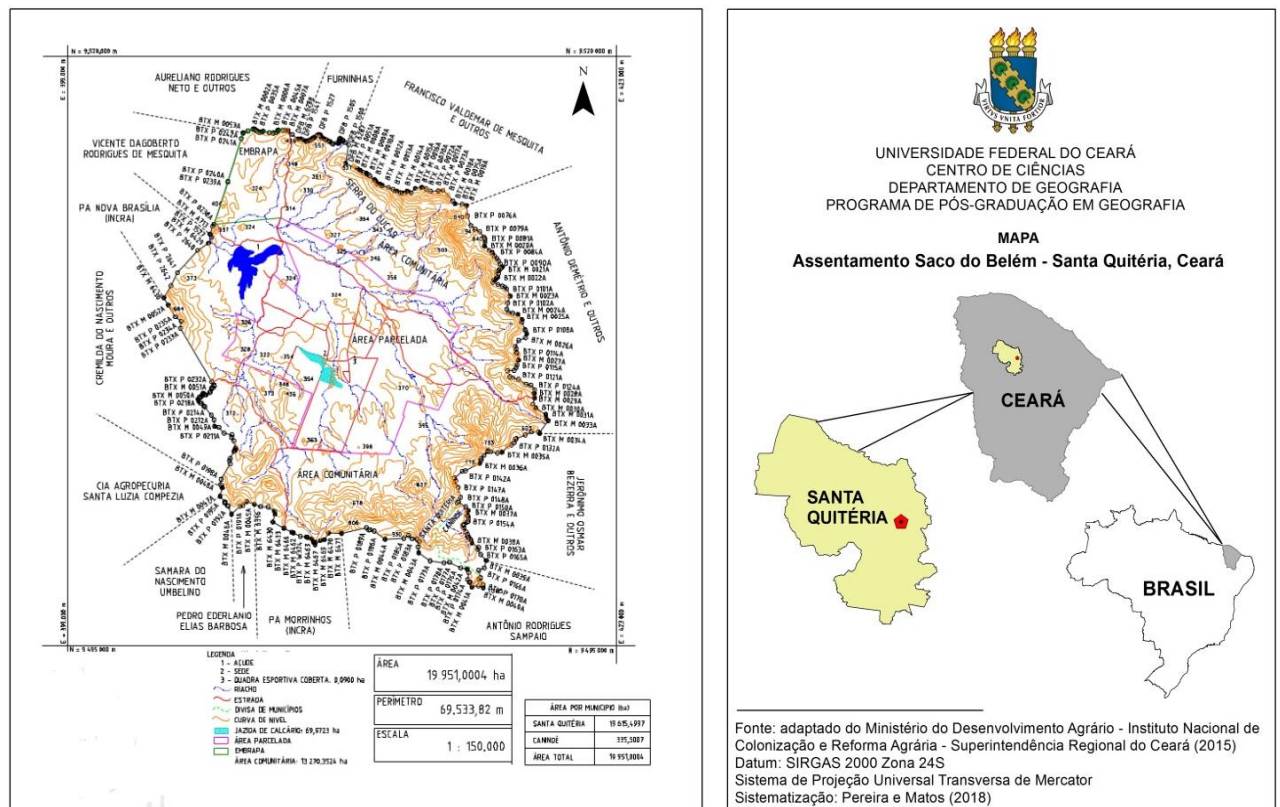
3. 4 Assentamentos emancipados no Ceará: o caso Saco do Belém

Nessa seção irei focar fundamentalmente os efeitos da Resolução n° 52, de 5 de junho de 2000 sobre os assentamentos rurais que foram emancipados no Ceará, antes de serem consolidados. Nesse caso darei maior ênfase aos efeitos do parcelamento e das relações organizativas voltadas a coletividade dos sujeitos sociais no Assentamento Saco do Belém criado pelo mecanismo de desapropriação de terras para interesse social, em 1980.

³⁵ Informação de um dirigente da FETRAECE obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 11 de janeiro de 2018.

O Município de Santa Quitéria está localizado no Sertão Central do Ceará e faz fronteira com Canindé em sua porção leste. Em Santa Quitéria encontra-se o Assentamento Rural Saco do Belém com área georreferenciada em 19.951,0004 mil hectares, sendo 335,5007 ha pertencentes a Canindé e 19.615,44997 ha à Santa Quitéria. Esse Assentamento tem capacidade de suporte para 220 famílias. Dos 19.951,0004 hectares, 13.270,3524 hectares compõem a área comunitária formada pelas terras coletivas e a reserva legal, o restante das terras corresponde a área parcelada e a jazida de calcário, concentradas na porção central do Assentamento Saco do Belém e na porção sudoeste do Assentamento encontra-se a área que estava sobre controle da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) (ver mapa 3).

Mapa 3 - Assentamento Saco do Belém, Município de Santa Quitéria – Ceará.



Fonte: INCRA (2015) adaptado pelo autor.

Para melhor compreender como funciona o parcelamento das terras no Assentamento Saco do Belém apresento em detalhes informações extraídas de um documento/título de propriedade da parcela nº 18, da gleba 2, emitido pelo INCRA em 30 de novembro de 1991. A área total da referida parcela corresponde a 95,1858 hectares organizados conforme as seguintes subdivisões:

- 20 hectares para cultivo agrícola;

- b) 5 hectares para pastagem melhorada para pecuária;
- c) 69,6858 hectares na forma de fração ideal, da cota condominial de 4.599 hectares da área comunitária de pastagem nativa;
- d) 0,5 hectares de área urbana.

Um aspecto importante a destacar é que o Assentamento Saco do Belém foi parcelado desde o início de sua implantação pelo INCRA. Na opinião de dois assentados de Saco do Belém, com os quais dialoguei, o ideal era que o parcelamento abrangesse uma área contínua, e não de forma fragmentada como aconteceu. Ademais, reclama que a porção referente à fração ideal não é demarcada, o que dificulta sua localização territorial para uso e exploração individualizada.

Essa é a situação acerca da organização espacial do Assentamento Saco do Belém com relação ao parcelamento da terra e ao uso e ocupação territorial. Em dezembro de 1996 foi publicado no Boletim de Serviço nº 51, o OFÍCIO/INCRA nº 1123/90 com o despacho que determinava as seguintes ações no Assentamento Saco do Belém, a partir do pronunciamento do Departamento de Alienação e Titulação do Distrito Federal. Primeiro, determinava as medidas para o processo de titulação de 11 parcelas em Saco do Belém correspondente ao total de 1.039 hectares, com valores básicos de R\$ 22,40 por hectares de terra nua, R\$ 2,24 do serviço topográfico por hectare e R\$ 0,42 pela infraestrutura física também por hectares. Os preços estabelecidos representavam a cobertura dos custos de aquisição e as ações operacionais da atividade técnica. Segundo, determinava ainda que esses valores calculados sobre o total de cada área alienada seriam divididos em 14 parcelas anuais a serem pagos pelos camponeses beneficiados com a parcela (INCRA, 1996). Com base nessas informações verifico, portanto, que os custos empreendidos para o parcelamento, a titulação e a emancipação recaíram sobre os assentados de Saco do Belém.

O processo de emancipação dos assentamentos rurais seguiu a esteira das orientações propostas ao longo dos dois Governos de FHC (1995-2002), notadamente marcado pelas políticas neoliberais, como já discutido neste trabalho. Com base em diagnósticos realizados pelas Superintendências Regionais do INCRA, o seu Conselho Diretor em sua 491ª Reunião realizada em 2 de junho de 2000, concluiu que 100 assentamentos rurais em todo o país já haviam cumpridos os requisitos para consolidação e, portanto, diante disso foram emancipados. Os requisitos mencionados encontram-se no artigo 17, inciso V da Medida Provisória nº 2027-38, de maio de 2000; na Instrução Normativa nº 41, de 24 de maio do corrente ano e no Relatório INCRA/DP/DPM, nº 4/2000. Com base nesses três pressupostos institucionais, a Resolução nº 52, (INCRA, 2000) resolve:

Art. 1º Declarar consolidados e emancipados, respectivamente, nos termos da legislação vigente, 79 (setenta e nove) projetos de reforma agrária e 21 (vinte e um) projetos de colonização, [...] beneficiando 8.960 e 12.028 famílias, respectivamente, consoante Processo/INCRA/DP/Nº 54.000.000611/00-97, sob a jurisdição das Superintendências Regionais do INCRA [...].

Art. 2º Determinar às unidades técnicas e jurídicas das Superintendências Regionais mencionadas no art. 1º, a adoção de providências, objetivando a conclusão do processo de titulação e a destinação dos bens móveis e imóveis remanescentes, no prazo de um ano, contado a partir da publicação da presente Resolução.

Art. 3º Determinar a remessa à Secretaria de Agricultura Familiar – SAF, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e aos Conselhos Nacional e Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural a presente Resolução, objetivando a inserção das famílias ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e integração ao desenvolvimento local, regional e estadual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chamo atenção para a forma como os assentamentos foram considerados consolidados e emancipados, a partir de uma decisão unilateral do Conselho Diretor do INCRA apoiado em relatórios técnicos emitidos pelas Superintendências Regionais, não se sabe como esses relatórios foram elaborados e quais critérios foram considerados. O que se sabe é que a citada Resolução não menciona a participação dos movimentos sociais e muito menos representantes das associações dos assentamentos na tomada de decisão que resultou na desvinculação do INCRA da tutela dos assentamentos emancipados.

Sistematizei no quadro 4 os assentamentos emancipados no Ceará a partir da Resolução nº 52/2000. Diante disso, chamo atenção para o caso Saco do Belém criado em 1980 com uma área de aproximadamente 20 mil hectares com capacidade para de 220 famílias.

Quadro 4 – Assentamentos rurais emancipados no Ceará, INCRA, 2017

Município	Assentamento	Área (ha)	Família (nº)	Criação
São Gonçalo do Amarante	Siupé	3.693	311	1981
Santa Quitéria	Saco do Belém	20.110	220	1980
Parambu	Ingá Facundo	3.729	102	1981
Aracoiaba	Lagoa da Capivara	740	66	1981
Icapuí	Redonda	3.951	253	1983
Quixadá	Monte Castelo	3.469	85	1986
Mombaça	Massapé	1.822	47	1986

Fonte: INCRA, 2017. Org. pelo autor.

Outro aspecto que chamo atenção é referente às datas de criação, pois cinco deles foram criados no período anterior a 1985, portanto, antes do I PNRA. Quando divido a área do Assentamento Lagoa da Capivara pelo número de famílias assentadas obtenho uma média de 11 hectares, portanto, bem inferior ao módulo fiscal estabelecido para o Município de Aracoiaba que é 40 hectares.

De acordo com Pereira e Barquete (2010), demandas sistematicamente apresentadas pelos assentados e suas lideranças, inclusive em reuniões no INCRA e nas comunidades apontam para a existência de um considerável passivo, relativo à concessão de créditos e infraestrutura em alguns assentamentos emancipados no Ceará. Em levantamento de campo, os técnicos do INCRA identificaram e propuseram à necessidade de revisão do processo de consolidação nos seguintes assentamentos rurais emancipados: Redonda, Ingá Facundo, Massapé, Monte Castelo e Saco do Belém, em Santa Quitéria.

Consolidei no quadro 5, a situação jurídica em relação aos títulos definitivos dos assentamentos rurais emancipados no estado do Ceará.

Quadro 5 – Situação jurídica dos assentamentos rurais emancipados no Ceará.

Assentamentos	Quant. Títulos	Regular	Irregular	Irregular(%)
Redonda	296	150	146	49,32
Monte Castelo	93	37	56	60,32
Ingá-Facundo	106	103	3	2,83
Massapé	66	27	39	59,09
Siupé	649	123	526	81,05
Lagoa da Capivara	253	227	26	10,28
Saco do Belém	258	79	179	69,38

Fonte: INCRA, 2017, adaptado pelo autor.

Nesses assentamentos são elevados os percentuais de irregularidades, chegando a casa de 60% nos Assentamentos Monte Castelo, Saco do Belém e Massapé. O caso que chama mais atenção é do Assentamento Siupé com 81,05% de seus títulos em situação irregular, segundo o Relatório do setor de titulação do INCRA (2017b p.17) é o caso “de maior complexidade para resolver demandas, quer seja uma simples substituição de beneficiário, quer seja a de cobrar efetivamente o cumprimento das cláusulas resolutivas”. A situação menos emblemática é o caso de Ingá-Facundo, que dos 106 títulos apenas três estão irregulares, devido à inadimplência e falecimento

No Assentamento Saco do Belém, dos 258 títulos definitivos emitidos apenas 79 estão em situação regular. O percentual de irregularidade neste caso é aproximadamente 70%, isto corresponde 179 títulos irregulares. Além disso, ainda existe as pendências de regularização das 24 famílias que vivem nas terras que estavam cedidas à Empresa brasileira de pesquisa agropecuária, mas que foram restituídas ao INCRA-CE. Essas famílias não tituladas requerem a resolução dessa pendência. Por outro lado, “vale assinalar que existe até hoje um problema na abertura dos registros em nome dos beneficiários junto ao cartório de registro de imóveis da

comarca de Santa Quitéria”. No entanto, faz-se necessário uma inferência do INCRA junto a esse cartório para regularização dos títulos das terras destinados às famílias que residiam nas áreas sobre controle da EMBRAPA (INCRA, 2017a, p.19-20). Com relação às irregularidades nos títulos definitivos e na “venda de direitos”³⁶ assim falou um assentado de Saco do Belém:

Rapaz, aqui agora é que está quieto, mas a negrada era um vende e vende medonho. Aqui toda vida foi desse jeito cheio de comércio, um quer outro não quer, desde o começo é desse jeito. Ainda continua, já vende ainda, ele vende pra gente de fora também, tem cabra até do Rio de Janeiro (Informação verbal)³⁷.

Sobre as pendências no pagamento dos títulos das terras assim se expressou o assentado:

Isso daqui foi o seguinte, esse terreno aqui é como diz a história, a gente começou pagando e aí veio vindo, veio vindo era um pagamento bem baixinho e aquilo foi caindo e dismantelando até que que deixaram de receber, ninguém pagou mais. Ai quando foi um ano desses eles vieram aqui pra gente pagar, na época era 700 reais por ano, a gente achou muito. Não, não dá pra pagar não, aí ninguém pagou. [...] e aí o pagamento que nós tamos pagando é o ITR (Imposto Territorial Rural) da terra, daí pra cá não pagamos mais nada (Informação verbal)³⁸.

Ainda com relação aos problemas das titulações em Saco do Belém, assim relatou outro assentado, “tem pessoas com o título aí que não pagou nenhuma parcela, nenhuma. Outros pagaram uma, outros pagaram duas, é a coisa mais errada do mundo”³⁹. Conforme o relatório do INCRA (2017b) as irregularidades elencadas no levantamento são de natureza diversas, tais como, inadimplências, repactuação de dívidas e supervisão ocupacional seguida de retomada de lotes ou de regularização da situação ocupacional de alguns assentados.

Em trabalho de campo realizado em 18 de maio de 2018, parti de algumas perguntas norteadoras para investigar a questão do funcionamento do coletivo realizado em um assentamento titulado e parcelado: como é trabalhar e organizar o coletivo num assentamento parcelado? O que é coletivo e o que é individual? O que o assentamento tem conseguido a partir da coletividade dos sujeitos assentados, via associação? A coletividade no Assentamento Saco do Belém é forte? De acordo com as falas de um assentado que é parceleiro desde 1986, em 1988 teve início um grupo coletivo em Saco do Belém, neste período foi conseguido para o Assentamento um crédito fomento para investimento em atividades coletivas. Esse recurso foi

³⁶ Essas transações, como se sabe, são estabelecidas de acordo com regras próprias, sem nenhum documento comprobatório de compra e venda de uma parte dos lotes, ocorrendo, em decorrência disso, o não reconhecimento desses lotes pelo INCA, mesmo porque se tratam de procedimentos ilegais (BRENNEISEN, 2005, p.211).

³⁷ Informação de um assentado obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 29 de outubro de 2017.

³⁸ Idem.

³⁹ Informação de um assentado obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 29 de outubro de 2017.

investido na compra de 18 cabeças de gado, na realização de um “broca” para plantação de um roçado coletivo de milho, numa caieira de cal, na compra de um veículo F4 000 e na montagem de uma bodega coletiva.

Em diálogos com alguns assentados, inclusive, antigos membros deste grupo, afirmaram que só havia coletivo de igualdade na hora de repartir os benefícios resultantes do trabalho de poucos. Isto é, enquanto parte dos membros do grupo trabalhavam, outros não cumpriam com a sua parte no trabalho, mas no final queriam receber o equivalente àqueles que mais se dedicavam a realização das tarefas coletivas.

Essa dificuldade também foi identificada por Diniz (2009, p.179), ao entrevistar um assentado do Assentamento 25 de Maio em Madalena. No depoimento ele afirma, “no coletivo não produzia muito porque do jeito que fazia o coletivo às pessoas não se interessavam muito e quando era para partir a produção tinha gente que não ia nem uma vez e queria ter do mesmo jeito sem ter ido nem lá”. Em função disso, apontam alguns pontos negativos do trabalho em grupo no Assentamento. É o caso por exemplo do cuidado com o gado onde poucos tinham consciência de que o trato com o gado não era responsabilidade de um só membro do grupo, mas de todos. Outro aspecto negativo foi a condução da administração da bodega coletiva, de modo que o recurso investido era oriundo de todos os membros do grupo, porém, alegam que o administrador da bodega se apropriava dos lucros obtidos com a venda dos produtos, e não repassava as mercadorias a um valor abaixo do mercado.

Com o tempo, o grupo foi desfeito e de lá para cá, não há mais trabalho coletivo, exceto, em convocação esporádica para realização de atividades de interesse de todos, é o caso das atividades desenvolvidas nas áreas coletivas do açude, tais como: reforma de cercas, abertura de cacimbas dentre outros. A área do açude é coletiva, ou seja, as partes demarcas e divididas entre os assentados, de forma que, durante um ato de convocação dos parceiros para realização destas tarefas coletivas, todos terão a mesma responsabilidade, assim como direitos de posse e uso da terra. No entanto, poucos são os parceiros que comparecem no dia marcado.

Segundo Diniz (2009) o trabalho coletivo feito nas áreas em comum e em conjunto por todos os assentados, é de responsabilidade de todos. É um pacto que é fruto da decisão em reunião, pela maioria, ou seja, democraticamente. Essa decisão tida como “lei de convivência” hoje tem sua continuidade centrada na unidade camponesa, no fim do cativo e da sujeição, na propriedade da terra e na melhoria da qualidade de vida dos camponeses.

Porém, em Saco do Belém, nem todos os assentados cumprem esse pacto, muitos não comparecem às reuniões convocadas pela Associação do Assentamento. Por outro lado, a Associação tem sua importância como entidade jurídica de representatividade dos sujeitos

assentados, pois é através dela que a prática do trabalho coletivo é organizada nos assentamentos. A questão é, como fazer com que a maioria dos assentados participem? Há casos em que os assentados de Saco do Belém fazem projeto coletivo intermediados pela Associação.

Um aspecto que chamo atenção e que consta no artigo 3º da Resolução nº 52/2000, é que mesmo emancipado, os moradores do Assentamento têm direito ao PRONAF. É claro que era essa a estratégia do governo FHC, retirar o suporte das políticas públicas destinados aos assentados e após emancipados, repassar o PRONAF como mero instrumento de compensação.

Um fator que poderia explicar a ausência de responsabilidade para com o cumprimento das tarefas coletivas seria o fato do Assentamento Saco do Belém ser uma área parcelada e individualizada, de modo que cada parceleiro não se sente responsável pela realização de atividades de caráter coletivo e/ou comunitário. Embora como já demonstrado aqui, o Assentamento tenha sua área total dividida entre parcelas e áreas comunitárias. Por outro lado, mesmo em assentamentos não parcelados com exploração da terra de uso misto, a responsabilidade com o cumprimento das atividades coletivas, ou mesmo com a coletividade se mostra frágil e deficiente, cito como evidência empírica o caso do Assentamento Logradouro Ubiragu localizado no Município de Canindé.

Com base nas informações colhidas em campo pude perceber que o fato do Assentamento Saco do Belém ter sido parcelado desde o início contribuiu para o fortalecimento do individualismo e o enfraquecimento das relações coletivas, tomando como evidência para este argumento, o fato de alguns assentados se perceberem como proprietário de sua própria parcela, e também o modo como conduziram a experiência do grupo coletivo, quando uns entraram com o trabalho e outros com a astúcia de se apropriar do fruto do trabalho alheio. Percebi diante disso, que não há uma coletividade fortalecida no âmbito das relações sociais interiores em Saco do Belém, especialmente a partir do momento em que o Incra emancipou administrativamente e juridicamente o Assentamento.

Diante dos dados expostos nesta seção, defendo que a consolidação dos elementos produtivos e a emancipação do Assentamento Saco do Belém deram-se de forma incompleta, sem participação dos assentados e das organizações sociais representativas. As evidências para corroborar esse argumento são derivadas a partir de quatro fontes: a primeira é a decisão do Conselho Diretor do Incra que decidiu por emancipar o Assentamento unilateralmente a partir da Resolução nº 52/2000. A segunda refere-se ao relatório elaborado em 2010 por técnicos do INCRA-CE que constataram a necessidade de revisão do processo de consolidação do Assentamento Saco do Belém; a terceira é a posição política defendida pela FETRAECE, de que os assentamentos são emancipados por meio de decreto, sem diálogo com a sociedade civil,

os movimentos sociais e os assentados e a quarta, é oriunda de diálogos com os próprios assentados que, de maneira geral, desconhecem a forma como ocorreu a emancipação no Assentamento Saco do Belém, confundido muitas vezes com a emancipação da região de Saco do Belém à condição de Distrito de Santa Quitéria.

Com a desvinculação administrativa e jurídica do Estado frente ao Assentamento Saco do Belém, os camponeses assentados perderam os direitos a financiamentos vindos dos programas de reforma agrária, de modo que, para aquisição de um empréstimo a negociação é feita diretamente com a instituição financeira, sendo o título da terra dado como garantia de pagamento. Seria essa condição, os benefícios às famílias assentadas oriundas da titulação definitiva? Essa é a “liberdade” que o título da terra proporcionará aos assentados? A mercantilização da terra por meio da “venda de direitos” já é uma realidade no Assentamento Saco do Belém. Postulo que, essa problemática poderá se generalizar para outros assentamentos cearenses diante da perspectiva real de que os títulos definitivos sejam entregues as famílias e consequentemente, ocorra a emancipação tal qual se deu em Saco do Belém.

Verifico, portanto, que essa emancipação do Assentamento Saco do Belém é uma emancipação incompleta, uma vez que, dentro dos preceitos marxistas e da Teoria Crítica, a emancipação passa necessariamente pelo coletivo. É a partir da luta coletiva, da união dos sujeitos que se conquista a emancipação social, econômica e humana. Não encontrei em Saco do Belém uma coletividade forte o bastante como indício para afirmar que houve uma emancipação nos moldes das teorias, ora referidas. O que encontrei foi apenas uma emancipação administrativa e jurídica consolidada pela Resolução nº 52/2000 que legitimou e isentou o INCRA de qualquer responsabilidade com o Assentamento Saco do Belém.

4 DESAFIOS PARA EMANCIPAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS JACURUTU E TRANSVAL EM CANINDÉ

“não me interessa um conhecimento apenas abstrato de meu tema – eu queria conhecer-vos em vossas casas, observar-vos em vossa vida cotidiana, debater convosco vossas condições de vida e vossos tormentos; eu queria ser uma testemunha de vossas lutas contra o poder social e político de vossos opressores” (ENGELS, 2010, p. 38).

4.1 Assentamentos Jacurutu e Transval: um estudo de caso

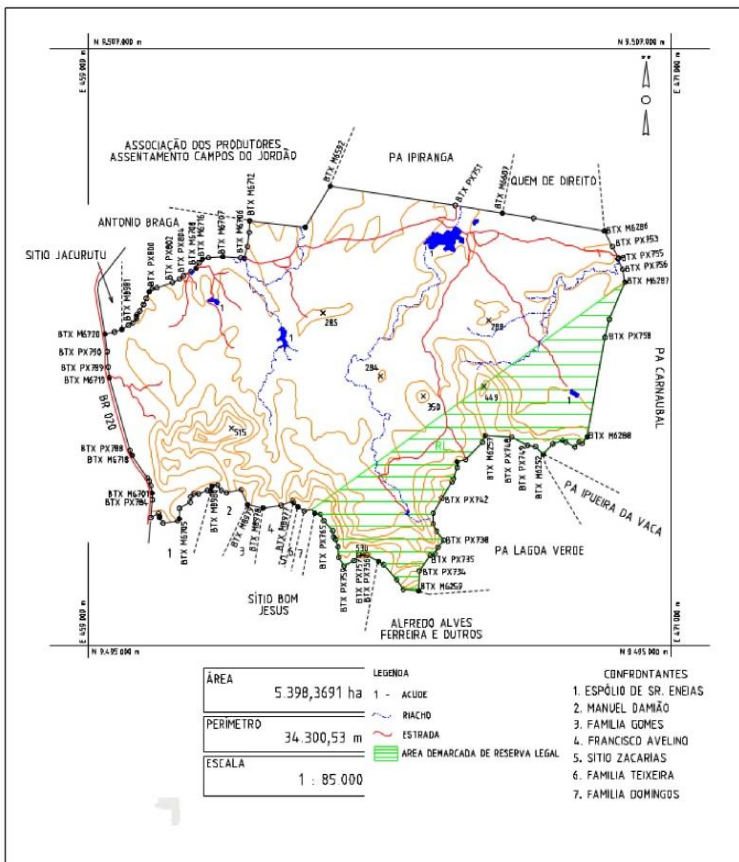
Para empreender as reflexões sobre os assentamentos em Canindé e, portanto, das discussões sobre emancipação, implica recorrer ao histórico de cada uma das áreas desde a existência de conflitos até a conquista da terra, bem como a situação dos assentamentos em termos de uso e ocupação do espaço. Ademais, os créditos concedidos e as infraestruturas física e social são itens necessários ao processo produtivo e a organização territorial. A efetivação dos elementos normativos estabelecidos pela Norma de Execução nº 9 de 2001, pode ser condição essencial para consolidação dos Assentamentos Jacurutu e Transval.

O Assentamento Jacurutu está localizado geograficamente no Município de Canindé, Distrito de Targinos acerca de 20 quilômetros da sede do Município com acesso pela BR-020. Ele foi implementado no território canindeense como resultado das lutas camponesas e da união coletivas dos sujeitos sociais com apoio do MST, CPT e STTR de Canindé. Foi criado por desapropriado em 10 de novembro de 1995, com imissão de posse em 29 de dezembro do mesmo ano. Compreende uma área georreferenciada em 5.398,3691 hectares, desse total 1.098,6715 hectares compõe a reserva legal. Jacurutu faz fronteira ao norte com o Assentamento Ipiranga, ao sul com Assentamento Lagoa Verde e a leste com Assentamento Carnaubal (ver mapa 4). Jacurutu está organizado espacialmente em quatro comunidades rurais; a Jacurutu Sede, a Estreito, a Gázea e Estaca Mil.

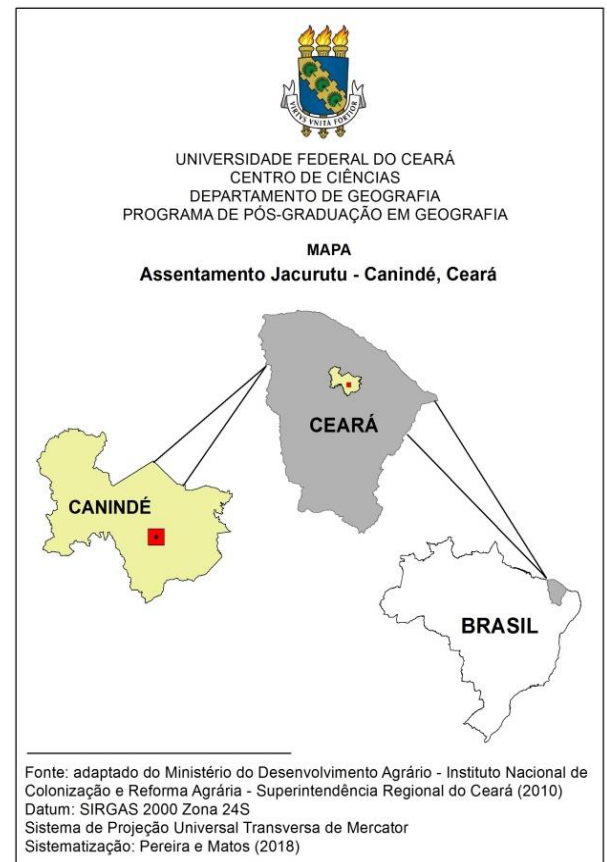
Segundo Diniz (2009) o uso do termo comunidade reforça os laços de solidariedade, que se expressam de várias formas, principalmente quando os camponeses empreendem uma iniciativa de defesa de seus interesses. Para essa autora,

na organização dos assentamentos, há um elemento comum que são os laços de parentesco e a religiosidade. Assim é comum nas áreas de assentamentos, não só o uso da palavra comunidade, mas também a divisão dos assentamentos em várias comunidades, onde cada comunidade é formada por parentes e compadres, portanto é comum entre os assentados/assentadas quando se referem ao lugar de moradia informando logo a comunidade a que pertencem e depois o nome do assentamento (DINIZ, 2009, p.166).

Mapa 4 - Assentamento Jacurutu – Canindé, Ceará



Fonte: INCRA (2010) adaptado pelo autor.



Já o assentamento Transval localiza-se também em Canindé, Distrito de Ipueira dos Gomes a 13 quilômetros da sede do Município com acesso pela CE-257. Ele foi implementado no território de Canindé como produto das lutas camponesas com apoio do MST, CPT e STTR. Foi criado por desapropriado em 8 de fevereiro de 1996, com imissão de posse em 28 de agosto desse mesmo ano. Compreende uma área georreferenciada em 3.131,7644 hectares, desse total 791,2511 hectares compõe a reserva legal. Transval faz fronteira ao sul com Assentamento Tiracanga, a leste com Assentamento Santa Helena e oeste com Assentamento Nojosa (ver mapa 5). Esse Assentamento está organizado espacialmente em três comunidades: a Agrovila Canindé (logo no início do Assentamento), a do Centro (situada por trás da parede do açude da sede) e a comunidade Serrana.

Durante muito tempo as fazendas ou latifúndios localizados no sertão de Canindé tinham grande parte de suas áreas desmatadas ora para criação de pastos para o gado, ora para plantação de algodão arbóreo. Durante muito tempo esse foi o binômio que predominou nos grandes latifúndios onde prevalecia as relações de dominação dos patrões sobre os seus moradores de condição, relações sociais essas pautadas na subordinação e na exploração da

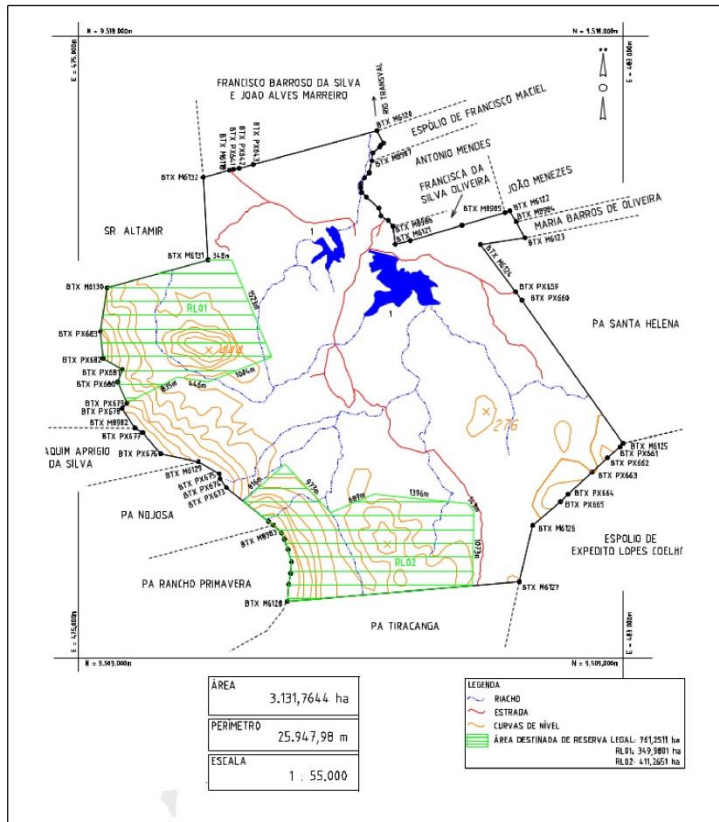
força de trabalho e na renda da terra gerada a partir do trabalho camponês. É nesse contexto que tem início as lutas pela conquista da terra de trabalho nas fazendas Jacurutu e Transval.

O processo desapropriatório da fazenda Transval tem início em 1986 com a denúncia do STTR de Canindé mediante abaixo assinado solicitando a interferência do INCRA na busca de soluções para os conflitos sociais reinantes nesse imóvel. A principal reivindicação para desapropriação da fazenda para fins de reforma agrária se deu em função da escassez de terras produtivas para as plantações.

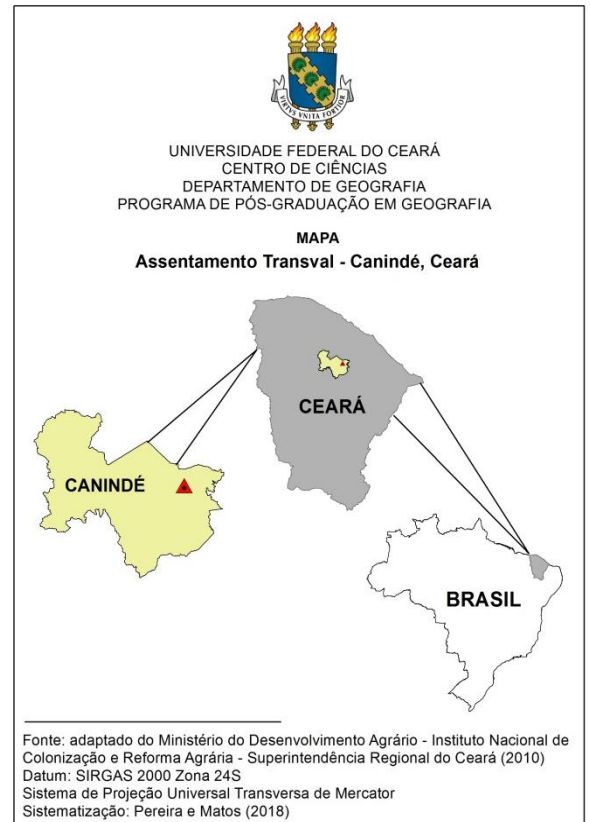
De acordo com fontes pesquisadas e observação direta em campo, dada à condição de técnico do INCRA-CE, Monte (2006, p.107) constatou que

as ações de desapropriações resultaram de tensão entre os proprietários e os trabalhadores rurais, no que diz respeito às relações de trabalho, principalmente quanto àqueles que se encontravam na condição de moradores nos imóveis, muitos com 10 anos e mais de moradia e de trabalho para os detentores das áreas. Estes não permitiam que os trabalhadores implantassem 'roças' para a sua subsistência e somente desenvolvessem atividades próprias da fazenda [...]. Essa condição produziu um clima de insatisfação e tensão, que foi imediatamente assumido pelo STR, reivindicando a imediata intervenção do INCRA.

Mapa 5 - Assentamento Transval – Canindé, Ceará.



Fonte: INCRA (2010) adaptado pelo autor.



Conforme informações do Relatório Técnico de Vistoria e Avaliação do INCRA (1986), a comunidade Lajinha com área aproximada de 50 hectares por ser formada por terras de más qualidades e por conta da exploração agrícola excessiva apresentava sinais de infertilidade. Diante disso, 13 das 21 famílias residentes na área procuraram por vezes o proprietário da fazenda Transval, solicitando permissão para plantarem no imóvel. No entanto, as solicitações camponesas não eram atendidas e diante disso, juntamente com outros 19 camponeses residentes em imóveis vizinhos resolveram ocupar a fazenda Transval e dá início a derrubada de parte da mata para suas plantações no inverno seguinte.

O proprietário não permitia que os camponeses da Comunidade de Lajinha plantassem as roças pois alegava que tinha pouca terra para criar o gado, por essa razão tem início a luta pela terra. De acordo com Barreira e Alencar (2007, p.133),

a história do assentamento Vida Nova (Transval) começou com uma primeira ocupação realizada em 1985, que durou um ano, quando então houve uma expulsão realizada pelo proprietário da então fazenda. A segunda ocupação aconteceu somente em 1993, com duração de quatro meses, sendo os trabalhadores novamente expulsos pelo proprietário. [...] Com a expulsão dos acampados, os camponeses continuaram lutando pela posse da fazenda, e fizeram a terceira ocupação, em 1996, que durou quarenta dias. Esta ocupação foi organizada pelo MST e STR de Canindé.

Sobre a primeira ocupação, Castro (2007) relata o depoimento de uma camponesa assentada de Transval, “antes do Assentamento, quando eu era solteira meus pais e outros vieram tentar ocupar fazenda aí nós passemos uns dias acolá, era na década de 80, teve muita questão, tiroteio, meu pai foi preso por 30 dias e aí nós perdemos a questão pro dono da fazenda Transval e saímos da terra. ” Ainda para essa autora, a terceira ocupação da fazenda Transval resultou de uma ação conjunta entre o MST, o STTR de Canindé, um grupo de famílias organizadas pela CPT da Paróquia de Aratuba e um grupo de cerca de 50 famílias vindas dos sertões de Canindé.

Diante disso reacende a questão judicial com ações na justiça impetrada pelo proprietário, pedindo a expulsão dos moradores alegando invasão de propriedade. Além de solicitar constantemente a presença de policiais armados em sua propriedade com o objetivo de prende-los e intimidar as famílias camponesas. Já na primeira ocupação, policiais armados estiveram na comunidade Lajinha a pedido do proprietário da fazenda Transval.

Segundo Castro (2009), a justiça de Canindé intimou dez pessoas a comparecer a delegacia para receber o comunicado oficial de que os camponeses estavam proibidos de entrar no roçado para plantar. Em outra ocasião, o camponês conhecido como Chicão também foi

intimado a depor na delegacia, outros camponeses o acompanharam, ficando esses do lado de fora da delegacia aguardando o fim do depoimento. Quando Chicão termina o depoimento e sai para fora do recinto, a polícia declara voz de prisão para todos os trabalhadores rurais que o aguardavam fora da delegacia. Durante 37 dias os camponeses ficaram presos até que em 28 de dezembro de 1985 três deles conseguiram liberdade com ajuda de advogados da Arquidiocese de Fortaleza e do STTR de Canindé.

Na mesma ocasião, as mulheres também estiveram mobilizadas na ocupação da fazenda Transval, em junho de 1985, quando os dez camponeses foram presos a mando dos proprietários. Em relato de Isoltina Monte Lopes, em abril de 2001, citado por Barquete (2003, p.165), ela afirma que a prisão dos camponeses abalou muita gente, “mas nós mulheres decidimos que precisávamos seguir a luta, mesmo com os nossos maridos presos. Nós ficamos na Transval só tomando de conta da área que eles tinham plantado. A gente ia de duas em duas para que outras pessoas não invadissem”.

Diante desses fatos os camponeses apoiados pelo movimento sindical de Canindé exigiam a imediata desapropriação da fazenda Transval alegando tratar ser a propriedade um verdadeiro latifúndio por exploração e, portanto, passível de ser desapropriada para fins de interesse social. A conclusão do Relatório de Vistoria (1986) aponta que no imóvel só havia quatro moradores e suas atividades eram voltadas basicamente a pecuária bovina, com pouquíssimas culturas de subsistência. Portanto, diante dessas observações recomenda a desapropriação da fazenda Transval para execução do programa de reforma agrária cearense.

Em 1994, o proprietário herdeiro da referida fazenda ao questionar a ação expropriatória por parte do Incra, tendo em vista a ocupação de parte da fazenda por camponeses sem-terra ou com pouca terra, foi solicitado à justiça outro laudo de vistoria. Como no primeiro laudo, as conclusões apontam novamente para os baixos índices de produção⁴⁰ e exploração da terra. Diante disso, em 1996 a fazenda foi desapropriada e transformada no Assentamento Transval.

Nesse mesmo contexto histórico, a fazenda Jacurutu⁴¹ havia sido desapropriada e estava sendo implantado o Assentamento Jacurutu. A história desse Assentamento teve início

⁴⁰ A Lei 8.629 de 1993 em seu artigo 6º Considera propriedade produtiva aquela que, explorada econômica e racionalmente, atinge, simultaneamente, graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo índices fixados pelo órgão federal competente. § 1º O grau de utilização da terra deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento), calculado pela relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel.

⁴¹ Essa síntese histórica da formação do Assentamento Jacurutu é a versão dos camponeses, de quem viveu e presenciou a luta pela conquista dessa fração do território em Canindé. Não encontrei nos arquivos do INCRA-CE o processo desapropriatório da antiga fazenda Jacurutu em que pudesse me apropriar das informações do relatório

em 14 de maio de 1990, quando o MST e o STTR de Canindé promoveram a primeira ocupação com cerca de 160 famílias a fim de provocar a desapropriação desse latifúndio. Nessa época, o Ceará era governado por Tarso Jereissati que logo tratou de expulsar as famílias acampadas em Jacurutu. O governo do estado alegava não ter dinheiro para desapropriação e enviou uma cavalaria da polícia para despejar os camponeses acampados. No entanto, a proposta desse governo era oferecer caminhões para levar as famílias para Madalena. Nessa época, nesse Município, o MST havia ocupado a fazenda reunidas São Joaquim em 25 de maio de 1989, transformando-a em Assentamento 25 de Maio.

As famílias que foram expulsas de Jacurutu se instalaram em Madalena, próximo ao açude Pau-Branco e depois foram para Vida Nova- Sabonete. O objetivo das famílias era ocupar terras nessa região, mas o governo do estado alegava novamente não ter dinheiro para compra das propriedades. Com isso, após alguns anos, já em 1996, as famílias decidiram ocupar pela segunda vez, a fazenda Jacurutu, que depois de muita luta conseguiram que o Inca desapropriasse a fazenda para atendimento da função social. O processo desapropriatório foi levado a frente pelo STTR de Canindé, mediante denúncia de improdutividade da terra a partir de levantamento feito pelo MST na região de Canindé.

Nessa luta pela conquista da terra de trabalho, destacaram-se vários protagonistas, dentre eles: Padre Moacir Cordeiro Leite, o STTR de Canindé e o MST. A importância desses protagonistas fica evidente num relato de um ex-dirigente da Associação do Assentamento Jacurutu, que afirma:

Hoje, nós têm que agradecer a Deus, que Deus deu isso aqui a nós, o PT, o MST, fizesse com que aparecesse, foi Deus que iluminou na cabeça de alguém, que essa pessoa surgiu. E daí veio começar a reforma agrária. O que que eu disse para você? Que com certeza, Deus, ele abre a mente de algumas pessoas para começar. Então, nós podemos dizer hoje que tou feliz, eu tou feliz (Informação verbal)⁴².

A dimensão da religiosidade do camponês foi/é um elemento importante na luta pela superação das dificuldades, antes, na luta pela conquista do Assentamento e continua sendo hoje, depois da conquista da terra prometida. A territorialização dos assentados em Jacurutu só foi possível graças a força, a coragem e as necessidades que as famílias tinham em adquirir terras, ora para plantar, ora para morar. Mesmo enfrentando o poder do latifundiário com seus jagunços, os camponeses apoiados pelos movimentos sociais, sindical e pastoral conseguiram materializar a conquista do território mediante a luta obtida diante do poder dos opressores.

de vistoria, assim como não encontrei o Plano de Desenvolvimento do Assentamento. Esses dois últimos documentos poderiam ter enriquecido mais minha análise sobre este Assentamento.

⁴² Informação de um assentado obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 24 de maio de 2018.

Segundo Fernandes (1999, p.241-242),

A territorialização da luta pela terra é compreendida como o processo de conquistas de frações do território pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra e por outros movimentos sociais. [...] assim a territorialização expressa concretamente o resultado das conquistas da luta e, ao mesmo tempo, apresenta novos desafios a superar.

Os Assentamentos Jacurutu e Transval representam frações do território de Canindé conquistados na espacialização da luta como resultado do trabalho de formação e organização do MST, STTR e apoio da Igreja Católica na pessoa ilustre de Padre Moacir Cordeiro. “Assim, o território conquistado é trunfo e possibilidade da sua territorialização na espacialização da luta pela terra” (FERNENDES, 1999, p.242). Dessa forma, “a territorialização camponesa não se resume a apropriação da terra, mas no conjunto de ações desencadeadas para este fim.

A territorialização camponesa se dá pela criação e recriação de forma que possam garantir a continuidade do grupo familiar” (DINIZ, 2009, p.158). É nesse sentido que Alencar (2000) chama atenção para o dinamismo do conceito de território, a partir das interações que ocorrem nos assentamentos e no cotidiano das famílias camponesas assentadas.

Quando as famílias se tornaram assentadas em Jacurutu a coletividade era muito forte, os laços de solidariedade existentes nas lutas e nos acampamentos se faziam presentes entre as famílias nos primeiros anos de Assentamento. Apesar de que ter vindo pessoas de fora, de vários outros lugares, com diferentes pensamentos. Inicialmente, como estratégia para o funcionamento da organização interna do Assentamento, assim se expressou um ex-dirigente da Associação:

Quando nós entremos aqui, nós fizemos grupos de famílias, formemos aqueles grupos de famílias, nós tinha a Diretoria, lógico, que era pra poder buscar recursos lá fora, para os assentados. Aí a gente transformou o grupo de famílias pra exatamente trabalhar no coletivo e discutir os planos para o Assentamento. Essa coisa funcionou, era mil maravilhas. É porque a Diretoria não se preocupava em discutir contigo, por que tu, companheiro, não foi pro comunitário? Quer que tá acontecendo? Quer dizer que aí a Diretoria deixou o cargo para cada coordenador de grupo, aí se reuniam todos os coordenadores todo segundo sábado do mês. Então, eles traziam o plano de trabalho pra gente. A gente tomava a posição do coordenador com a Diretoria e as coisas funcionavam (Informação verbal)⁴³.

Nesse contexto de organização do assentamento, Martins (1994) afirma que a necessidade de planejar as atividades do assentamento surge na medida em que é preciso assegurar logo após a desapropriação do imóvel pelo INCRA e da saída do patrão da propriedade, a continuidade dos trabalhos produtivos na área conquistada. Para isso, torna-se

⁴³ Informação de um assentado obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 24 de maio de 2018.

necessário a aprovação e liberação de recursos financeiros para estruturação do processo produtivo e a organização interna dos produtores.

Monte (2006) explica que os valores dos créditos iniciais nas modalidades alimentação, fomento e habitação variaram de 1995 a 1999. Ademais, eles foram definidos de maneira centralizada pelas diretorias do INCRA sem considerar as especificidades regionais do semiárido. Nesse contexto macroeconômico de instabilidade, aumento de inflação e descontrole de preços dos materiais a situação provocou a corrosão dos valores fixados para a modalidade crédito habitação, embora o valor tenha passado de R\$ 1.000,00 para R\$ 2.000,00. Com isso, a qualidade das habitações foi comprometida com ocorrências de casas inacabadas e prejuízos para as famílias camponesas assentadas.

Ainda de acordo com Monte (2006, p.110),

o acesso aos créditos nas condições iniciais de implantação do assentamento tem grande importância para as famílias dos assentados em face da precária inserção anterior destas no mercado de trabalho e conseqüente desgaste econômico desses grupos familiares, quando de sua chegada ao acampamento/assentamento. A concessão administrada pelo INCRA por meio de três modalidades (alimentação, fomento e habitação) logo depois alterada a partir de meados de 1999, [...], para as modalidades de apoio e material de construção, tem como finalidade suprir os assentados das primeiras necessidades alimentares e sociais e do fomento à produção de subsistência.

Esse autor chama atenção para a importância da liberação dos recursos concedidos aos assentamentos logo após a territorialização das famílias camponesas, posto que essa estratégia visa assegurar à sobrevivência das famílias logo que recebem a imissão de posse da terra. No que se refere aos créditos concedidos aos Assentamentos Jacurutu e Transval, escolhi analisar as seguintes modalidades: Apoio Inicial; Aquisição de Material de Construção; Recuperação Material de Construção e Semiárido, conforme apresento no quadro 6.

Quadro 6 – Valores referentes aos tipos de créditos concedidos a Jacurutu e Transval

Tipos Créditos	Assentamentos			
	Jacurutu		Transval	
Apoio Inicial	1996	2005	1996	2005
	R\$ 840,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.080,00	R\$ 2.400,00
Material de Construção	1997	2004	1996	1997
	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Recuperação Material Construção	2005	2009	2005	2007
	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Semiárido	2004	2006	2004	2007
	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00

Fonte: INCRA, 2018. Org. pelo autor.

Nesse sentido, estabeleço comparação entre os valores dos créditos concedidos em dois momentos distintos entre ambos os Assentamentos investigados, com o intuito de perceber diferenças em termos de acréscimos financeiros a essas modalidades durante os Governos de FHC e Luiz Inácio Lula da Silva.

O crédito Apoio Inicial para o Assentamento Jacurutu foi liberado em 1996 no valor de R\$ 840,00 e em 2005 estava em R\$ 2.400,00 por família. Em Transval no ano de 1996 foi de R\$ 1.080,00, e 2005 estava R\$ 2.400,00. Em Transval o crédito Material de Construção foi liberado em dezembro de 1996 no valor de R\$ 2.000,00 por família, permanecendo o mesmo valor em 1997. Em junho desse mesmo ano Jacurutu recebeu também esse crédito no valor de R\$ 2.000,00, já em 2004 recebeu o mesmo tipo de crédito no valor de R\$ 5.000,00. Em novembro de 2005 esse Assentamento foi contemplado com o crédito para Recuperação Material de Construção no valor de \$ 3.000,00 por família, passando para R\$ 9.000,00, em 2009. Já em Transval esse crédito variou entre R\$ 1.538,00 até R\$ 2.500,00 por família, em 2005, dois anos depois passou R\$ 5.000,00. Quanto ao crédito Semiárido tanto em Jacurutu quanto em Transval receberam o valor de R\$ 1.000,00 por família em 2004, já a partir de 2006 esse valou passou para R\$ 1.500,00.

Uma evidência para demonstrar o significado do aumento desses valores em cada tipo de créditos concedidos aos assentamentos, é o argumento apresentado por Mattei (2012, p.307):

[...] a estratégia governamental na área agrária se concentrou na chamada **“qualificação dos assentamentos rurais existentes”**, que consistia em recuperar os assentamentos já realizados e que se encontravam em precárias condições, especialmente nas esferas produtiva e de infraestrutura. [...] Quando questionadas sobre a pouca expressão das ações de política agrária, as autoridades governamentais justificavam que estavam mais preocupadas **“com a qualidade e não com a quantidade”** de assentamentos de trabalhadores rurais sem-terra (negritos meus).

Os Governos de Lula da Silva (2003-2010) procuraram injetar recursos nas áreas reformadas com o intuito de melhor estruturar e consolidar os elementos produtivos nos assentamentos. Mesmo assim, esse governo foi muito questionado pelos movimentos sociais agrários que entendiam que o Estado deveria ter conciliado “a qualificação dos assentamentos” com as demandas expressas pelas famílias que necessitavam de terras de trabalho.

Apresento no quadro 7, os valores totais dos créditos concedidos aos Assentamentos Jacurutu e Transval, organizados por modalidades de créditos, famílias e ano de concessão, referente ao período entre 1996 e 2009.

O Assentamento Jacurutu foi criado em dezembro de 1995, mas foi em 1996 que 124 famílias foram contempladas com R\$ 104.160 de crédito Apoio Inicial, em média R\$ 840,00

por família. Nove anos depois, mais 25 famílias receberam esse crédito no valor total de R\$ 60.000, o que rendeu em média R\$ 2.500 por família. De 1996 até 2009 foram liberados R\$ 185.56 de crédito Apoio Inicial em atendimento a 158 famílias nesse Assentamento. Já o Assentamento Transval, criado em agosto de 1996, recebeu nesse ano R\$ 88.560,00 de crédito Apoio Inicial onde foram contempladas 82 famílias, em média cada uma recebeu R\$ 1.080,00. Em 2007 foram liberados mais R\$ 31.200 divididos para 13 famílias, em média receberam R\$ 2.400,00. No período de 1996 até 2007, Transval foi contemplado com um valor de R\$ 146.535,00 distribuídos para 109 famílias beneficiadas.

Quadro 7 – Créditos concedidos aos Assentamentos Jacurutu e Transval, em Canindé.

Ano	Apoio Inicial		Mat. de Const.		Rec. Mat. Const.		Semiárido	
	Fam.	Valor	Fam.	Valor	Fam.	Valor	Fam.	Valor
Jacurutu								
1996	124	104.160	-	-	-	-	-	-
1997	-	-	105	210.000	-	-	-	-
2000	-	-	4	1.000	-	-	-	-
2001	1	1.400	-	-	-	-	-	-
2004	-	-	4	20.000	-	-	109	109.000
2005	25	60.000	9	45.000	124	372.000	12	18.000
2006	-	-	-	-	-	-	16	24.000
2007	3	7.200	1	7.000	2	6.000	7	10.500
2008	4	9.600	3	21.000	2	4.000	-	-
2009	1	3.200	-	-	2	10.000	5	10.000
Total	158	185.56	126	304.000	130	392.000	149	171.500
Transval								
1996	82	88.560	108	216.000	-	-	-	-
1997	-	-	-	-	-	-	-	-
1998	7	9.975	-	-	-	-	-	-
1999	-	-	-	-	-	-	-	-
2004	-	-	-	-	43	98.370	65	65.000
2005	7	16.800	-	-	20	50.000	-	-
2007	13	31.200	-	-	13	65.000	13	19.500
Total	109	146.535	108	216.000	76	213.370	78	84,500

Fonte: INCRA, 2018. Org. pelo autor.

A liberação desses créditos logo no começo do assentamento está relacionada ao atendimento emergencial das famílias logo que chegam ao acampamento/assentamento, conforme Monte (2006) constatou em suas pesquisas. A segunda remessa de créditos liberada tanto para Jacurutu quanto Transval pode ser interpretada como sendo um grupo de famílias (talvez os próprios filhos de assentados) que foram cadastrados como novos assentados e, portanto, tiveram acesso aos benefícios de créditos.

Já em 1997, Jacurutu recebeu um valor de R\$ 210.000 para ser aplicado na compra de material de construção, isto é, estruturação das habitações para as famílias. Nesse ano foram beneficiadas 105 famílias, em média cada uma ficou com R\$ 2.000,00. Em 2005, foram liberados mais R\$ 45.000 distribuídos para nove famílias, o que rendeu em média R\$ 5.000. No geral entre 1996 e 2009 foram liberados R\$ 304.000 beneficiando 126 famílias neste Assentamento. Por outro lado, no Assentamento Transval em 1996, 108 famílias foram contempladas com R\$ 216.000 em crédito Material de Construção, uma média de R\$ 2.000,00 por família. A partir de 2004 e, portanto, cerca de nove a dez anos após a liberação dos créditos para as habitações, foram concedidos outros créditos, agora para recuperação ou ampliação das casas nos dois Assentamentos.

De acordo com o quadro 7, nos anos de 2004, 2005 e 2007 foram concedidos a Transval R\$ 231.370 de crédito Recuperação contemplando 76 famílias. No ano de 2005 em Jacurutu, 124 famílias foram beneficiadas com R\$ 372.000, em média cada família recebeu R\$ 3.000 para recuperação de suas casas. A partir de 2007 esse crédito foi ampliado para o valor de R\$ 5.000,00, conforme constatei nos dados de Transval em 2007 e Jacurutu em 2009. No geral, entre 2005 e 2009 Jacurutu foi contemplado com um valor de R\$ 392.000 distribuídos para 130 famílias assentadas. Da mesma forma, entre 2004 e 2007 foram concedidos a Transval R\$ 213.370 distribuídos para 76 famílias.

Além desses créditos concedidos, em 2004 tanto Jacurutu quanto Transval foram beneficiados com o crédito Semiárido. No primeiro Assentamento entre 2004 e 2009, 149 famílias acessaram um montante de R\$ 171.500, o montante maior em créditos foi referente a 2004 no valor de R\$ 109.000. Em 2004 cada família recebia um valor de R\$ 1.000 passando para R\$ 2.000 em 2009. No segundo Assentamento, entre 2004 e 2007, 78 famílias foram contempladas com R\$ 84.500 sendo que, em 2007 foram R\$ 19.500 liberados para 13 famílias, cada uma recebeu um valor de R\$ 1.500.

Portanto, os créditos concedidos aos dois Assentamentos entre 1996 e 2009 nas quatro modalidades aqui apresentadas em detalhes, objetivaram estruturar os elementos produtivos criando as condições materiais para que as famílias pudessem sobreviver através de seus próprios meios de produção. Com a concessão dos créditos, os camponeses puderam dá início a produção e aquisição de máquinas, pequenos animais, cestas de alimentos, construção e ampliação das residências nos dois Assentamentos. Os créditos concedidos, portanto, são importantes fatores para o processo de transformação e organização espacial dos Assentamentos através da implementação das infraestruturas físicas e social. Esses créditos

representaram, portanto, um requisito normativo importante para o processo de consolidação dos Assentamentos em investigação.

Nessa perspectiva, ao analisar o Plano de Recuperação do Assentamento Transval (PRAT, 2006) em termos de uso e ocupação da terra, a área total de 3.131 hectares está assim distribuída, 51,5412 hectares ocupado por benfeitorias, 259,50 hectares com áreas preparadas para as plantações, 10 ha destinados para o pasto nativo melhoramento do corte, 557,49 ha para o pasto nativo melhorado de pisoteio, 968.76 ha com áreas de capoeiras grossas, ou seja, pasto nativo não melhorado e 33,77 há de terras inaproveitáveis. Da área total, 259,50 ha são utilizados para culturas temporárias, como feijão, milho, banana, coco e hortaliças. A exploração agrícola neste Assentamento é feita utilizando a mão de obra familiar e também coletiva, porém, há limitações quanto a exploração de frutíferas no que tange à falta de recursos, meios técnicos e conhecimentos agrônômicos. O tamanho médio das áreas exploradas depende basicamente do trabalho familiar e das condições técnicas e financeiras dos camponeses.

Quanto ao efetivo pecuário, o Assentamento Transval conta atualmente com aproximadamente 280 bovinos. É importante enfatizar que não havia criação coletiva de animais, apenas de forma individual. Cada família fica encarregada de uma área de 32,04 ha e na época do preparo da terra as famílias recorrem ao trator da associação e as diversas formas de cooperação no Assentamento. Exemplo de cooperação dá-se mediante as trocas de dias de trabalho entre as famílias que apresentam maior afinidades.

Em função das condições edafoclimáticas como irregularidade no regime das chuvas, solos raso e pouco profundo e com afloramentos rochosos, a maior parte das terras do assentamento é destinada ao criatório de animais. Ainda conforme o PRAT (2006), as áreas coletivas são determinadas de acordo com os planos de trabalhos do Assentamento, as individuais já são determinadas desde sua criação, em 1996.

Segundo o Plano de Recuperação do Assentamento Jacurutu (PRAJ, 2006) a área total de 5.398 ha está assim distribuída, 378 ha utilizado para as culturas temporárias e 2,5 há para culturas permanentes, 2,015 ha ocupados com pastagem natural, 62,55 ha com pastagens artificiais, 123,59 ha de áreas inaproveitáveis e 737,50 ha de áreas aproveitáveis, mas não utilizadas. A organização produtiva e uso da terra era feito de forma mista, com áreas individuais e coletivas. Segundo o PRAJ (2006, p.11)

As áreas individuais são compreendidas pelas áreas que delimitam os quintais das casas, as quais são ocupados por estruturas como currais e apriscos, e no caso de algumas famílias para fazer plantio de milho e feijão no período das chuvas e plantio de capim elefante [...] Porém estas áreas pertencem ao coletivo do assentamento, sendo utilizadas individualmente apenas para a cultivo de culturas temporárias como milho e feijão no período das chuvas e posterior a colheita, destina-se ao pastejo dos

animais como bovinos, ovinos etc. [...] Cabe lembrar que as áreas que serão desmatadas para uso individual ou coletivo são acordadas em assembleia. Todo o trabalho desde o preparo da área até a colheita é feito de forma individual.

As culturas agrícolas exploradas em Jacurutu são o milho, o feijão e o jerimum que são plantações de pequena escala destinada basicamente ao consumo das famílias. A produção voltada em sua maior parte a subsistência familiar deve-se a dependência dos camponeses com a natureza e ao emprego de baixo nível tecnológico com uso de técnicas rudimentares que são passadas de pai para filhos. O trabalho empregado na exploração agrícola é grosso modo de origem familiar, dada as condições materiais de cada família, pouco emprego de trabalho assalariado o que caracteriza a permanência do modo de vida camponês. Isso me faz lembrar Marques (2008) ao afirmar que a centralidade do papel da família na organização da produção e na constituição de seu modo de vida, juntamente com o trabalho na terra constituem os elementos presentes na organização cotidiana do camponês.

Em pesquisa realizada na comunidade Jacurutu-Sede, por Pereira et al. (2012) identificaram que aproximadamente 143,5 ha eram utilizados para o cultivo de culturas anuais, com destaque para o cultivo de milho com 54% da área, 35% por feijão, 10% com mamona, 0,3% com mandioca e 0,7% com outras culturas como abóbora, fava e hortaliças.

Segundo avaliação feita pelos próprios assentados em Jacurutu a assistência técnica alcançou um elevado nível de eficiência somente no período inicial do Assentamento. De início foi com o Projeto Lumiar, em seguida veio a Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará e depois o MST. Já em Transval, praticamente a assistência técnica funcionou no início do Assentamento com as empresas técnicas que elaboravam os projetos.

Conforme Alves (2012) o Assentamento Transval conta com 88 residências, sendo 80 casas provenientes de recursos do INCRA e oito remanescentes da antiga fazenda, geralmente as casas são padronizadas com quatro cômodos, mas com ampliação a partir das reformas e com energia elétrica. Além disso, os moradores mantêm a antiga estrutura da fazenda que era voltada para a produção pecuária, assim composta por armazém, estábulo para o gado, currais com cocheiras para alimentar animais, três silos trincheiras com capacidade de armazenar 100 toneladas de capim cada um, atualmente todos de uso comunitário. Quanto ao abastecimento hídrico em Transval é feito a partir de dois açudes, uma cacimba e das cisternas de placas, além de um poço profundo. Contudo, após os últimos anos de seca os açudes secaram e a distribuição de água foi interrompida, inclusive, causando danos irreversíveis a tubulação e sérios prejuízos a sobrevivência das famílias assentadas.

No aspecto da gestão, o Assentamento Transval possui apenas uma associação⁴⁴ que é responsável pela gestão e organização dos trabalhos coletivos que são realizadas todas as segundas feiras, como: os serviços de cercas, plantio e tratos da capina do mato, reformas dos prédios comunitários. Nos outros dias os camponeses realizam as atividades com suas famílias nas áreas individuais. A assembleia geral é a instância máxima de deliberação, nesse espaço são tomadas as decisões internas mais importantes e onde é feito o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelas comunidades e associados.

Na interpretação de Alves (2012, p.37), no Assentamento Transval:

Os moradores, por meio da luta em comunidade, vêm alcançando várias vitórias, como: manutenção de suas famílias no próprio assentamento de forma sustentável e ambientalmente viável, moradias estruturadas, assistência à saúde por meio dos serviços públicos, atividades artísticas, atividades esportivas, acesso à informática e acesso à educação mantida pelos poderes públicos, municipal e estadual.

O assentamento Transval conta com um posto de saúde que recebe mensalmente a equipe de saúde da família, composta por um médico e um enfermeiro. No momento dessa pesquisa, não havia agente de saúde comunitário para realização de visitas domiciliares às famílias. Em conversas com os assentados, constatei que devido as saídas de jovens do Assentamento as atividades culturais, como danças e teatros foram interrompidas.

Quanto à estrutura educacional, o Assentamento sedia o Polo 8 – Assentamento Transval, forma de organização que congrega escolas de pequeno e grande porte. O Polo é formado pelas Escola de Ensino Fundamental Santa Rita, da rede municipal de Canindé e o Centro de Educação Infantil Vida Nova, que oferece educação infantil. O Polo atende desde a creche até o 9º ano, entre crianças e adolescentes que residem nas comunidades que formam o Assentamento Transval e também assentamentos vizinhos, como Souza, Santa Elena, Água Boa, Feijão e Longa, nos turnos manhã e tarde. Para cursar o Ensino Médio os alunos se deslocam para a cidade de Canindé.

Ademais, avaliando a realidade cotidiana das famílias assentadas em Transval, Alves (2012, p. 38) acrescenta que elas têm uma diversidade de atividades rotineiras e diárias.

A mulher cuida da casa, mas quando lhe sobra tempo vai para o campo ajudar o seu esposo e filhos na produção dos alimentos, que são consumidos por todos e o excedente comercializado no mercado. Além desse trabalho coletivo na agricultura, eles cuidam dos seus pequenos rebanhos de animais e, principalmente, a divisão social do trabalho da família camponesa, que caracteriza como complementaridade de trabalho, respeitando os limites, direitos e deveres de cada membro da família, ou seja,

⁴⁴ A Associação dos Produtores do Assentamento Transval é formada pelos setores de liderança que correspondem aos cargos de: Presidente, Vice, Tesoureiro, Vice, Secretário, Vice, Conselho Fiscal, Conselho de Agricultura, Conselho de Piscicultura, Conselho de Pecuária. Os instrumentos de controle que regulam as relações sociais entre os assentados são, o estatuto e o regimento interno, bem como as decisões da maioria tomadas em assembleias.

essas atividades diversificadas estão completamente vinculadas à reprodução de sua família.

Aqui chamo atenção para a noção de cotidiano que não pode ser confundido apenas com ações repetitivas e rotineiras no dia a dia do camponês. Mas, simboliza um momento histórico, qualitativamente único e diferente no modo de vida camponês. Na lógica camponesa, a produção de alimentos para o abastecimento do grupo familiar e a comercialização do excedente no mercado sob a forma de mercadoria, visa suprir o consumo de produtos que não são obtidos no Assentamento.

Conforme Bergamasco e Norder (1996), grande parte dos pequenos agricultores prefere organizar sua produção de forma a obter maior segurança alimentar do que maior rentabilidade econômica. Nesse sentido, a produção de alimentos pode permitir a reprodução de seu modo de vida até mesmo nos períodos de maiores dificuldades.

Quanto à gestão administrativa, o Assentamento Jacurutu tem duas associações sem fins lucrativos. A ideia de criar duas associações foi sugestão do INCRA devido à grande extensão do Assentamento. A Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Jacurutu-Sede, localizada na comunidade Jacurutu-Sede e a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Jacurutu 27 de dezembro, na comunidade de Estreito. Ambas são mantidas por contribuições mensais pagos pelos associados. As Associações em Jacurutu também são regidas e controladas por regimentos internos e estatutos normativos. As famílias têm a assembleia geral como instância superior, devendo a todos o cumprimento das normas e atribuições do Estatuto que regula o Assentamento.

Em termos de infraestrutura, esse Assentamento conta com 143 residências em boa conservação e outras em recuperação, das 155 famílias residentes todas têm cisternas de placas, a rede-tronco de eletrificação, na maior das casas tem iluminação pública, além de seis estradas de acesso não pavimentadas, que em função da erosão provocada pelo escoamento das águas precisam de reparos sazonalmente. Na comunidade de Estreito encontra-se a Escola de Ensino Fundamental Padre Moacir Cordeiro Leite, que atende as demandas de alunos do Assentamento Jacurutu e das comunidades vizinhas. Já o Ensino Médio é realizado na cidade de Canindé, no Colégio Estadual Paulo Sarasate. Em relação à assistência à saúde, o Assentamento não possui posto de saúde, o atendimento é feito mensalmente nas dependências da Casa Sede por um médico, uma enfermeira e uma auxiliar.

Quanto à estrutura hídrica, os camponeses assentados contam com um açude de grande porte (reformado em 2016), três grandes cacimbões, sete poços profundos e uma caixa d'água. Além de dois dessalinizadores, um na comunidade de Estreito e outro na comunidade

de Gázea. Atualmente, na comunidade Jacurutu-Sede as famílias são abastecidas com água das cisternas e de um poço profundo. Com as secas o açude grande secou e conseqüentemente, foi interrompido a distribuição de água pela tubulação, de modo que hoje, essa se encontra abandonada e sem uso. Já em Estreito e Gázea o abastecimento é feito com água armazenada em cisternas e de poço profundo. Por ser mais distante Estaca Mil é abastecida com água vinda de um açude localizado no Assentamento Baixa Fria.

Do exposto nesta seção pude constatar que a maior parte dos requisitos estabelecidos na Norma de Execução nº 9 de 2001, foram implementados, contudo, nenhum título definitivo foi concedido ainda para os Assentamento Jacurutu e Transval. Em termos de condições materiais a implementação dos requisitos normativos nos Assentamentos em análise, levam a constatação de que ambos estão consolidados. Porém, em termos econômicos e organizativos os Assentamentos ainda terão que superar muitos desafios para alcançar a emancipação. Logo, de acordo com essa normativa as consolidações desses Assentamentos estão incompletas.

Embora predomine o sistema de trabalho sob a forma coletiva e familiar com base na exploração mista da terra comunitária, tanto em Transval quanto em Jacurutu os camponeses assentados têm a agropecuária como atividade principal de subsistência. Mas como afirma Diniz (2009), o importante aqui é destacar que essas formas de organização do trabalho se constituem como uma estratégia de luta ou uma forma de resistência que os camponeses encontraram para permanecer na terra. É uma luta travada entre a terra de trabalho contra a terra de exploração do trabalho alheio, isto é, terra de negócio.

Um aspecto que chamo atenção nestes dois assentamentos é que ambos estão classificados na fase de consolidação (fase 6) dos elementos produtivos e, portanto, na etapa final de estruturação dos requisitos normativos, conforme preceitos estabelecidos na Norma de Execução de 2001. Ademais, com já discutido em capítulos anteriores, a Lei 13.465 estabelece que em três anos esses Assentamentos terão que ser emancipados.

Depois de analisado a situação dos Assentamentos Jacurutu e Transval em termos de infraestrutura física e social, o grande desafio agora é pensar como está a coletividade nesses Assentamentos. O que pensam acerca da emancipação? Quais serão os grandes desafios a serem enfrentados rumo às emancipações política, econômica, social e ambiental para essas famílias camponesas assentadas?

4.2 Desafios para emancipação dos Assentamentos Jacurutu e Transval em Canindé

As reflexões a serem desenvolvidas nesta seção terão como apoio as observações empíricas colhidas em campo, as entrevistas com assentados/ assentadas e dirigentes, conversas informais e um debate realizado mediante a técnica de grupo focal. Diante disso pude identificar e enumerar vários desafios a serem superados pelos assentados/assentamentos para que esses possam trilhar em direção à emancipação e, portanto, menos dependente das ações do Estado e mais autônomos em relação ao seu modo de vida camponês.

- 1) valorizar as estruturas materiais criadas a partir da formação dos assentamentos;
- 2) conviver com as condições edafoclimáticas existentes nos sertões de Canindé;
- 3) restabelecer as relações sociais organizativas dos tempos dos acampamentos;
- 4) fortalecer o trabalho comunitário nos assentamentos;
- 5) desenvolver estratégias de geração de renda não-agrícolas nos assentamentos;
- 6) cumprir rigorosamente as leis que regem a organização interna nos assentamentos;
- 7) conscientizar a juventude assentada acerca da importância das terras serem coletivas;
- 8) fortalecer a organicidade nos assentamentos a partir da formação de grupos de jovens para que a história da luta nunca seja esquecida;
- 9) trabalhar a questão do respeito às leis regimentais para que a comunidade possa resolver seus próprios problemas de forma autônoma, isto é, sem o INCRA;
- 10) desenvolver a consciência de que a terra conquistada é um bem de todos que lutaram para conquistar e, portanto, todos devem zelar, cuidar para garantir sua sobrevivência, hoje e no futuro com seus filhos e netos.

Um dos grandes desafios porque passa o Assentamento Jacurutu atualmente é a questão da organização coletiva, o sentimento coletivo de união que juntou as famílias para que pudessem lutar pela terra e por melhores condições de vida, inclusive, enfrentando as dificuldades que passaram durante as ocupações, fome, sede, frio, calor e ameaças ora de expulsão, ora de morte pelos seus opressores. Uma evidência para corroborar esse argumento é o depoimento do presidente da Associação de Jacurutu que em dezembro de 1995 estava presente na festa de imissão de posse desse Assentamentos e ouviu dos técnicos do INCRA a seguinte pergunta:

Vocês querem que hoje a fazenda Jacurutu passe a ser assentamento? Vocês vão querer coletivo ou individualmente? Aí todo mundo levantou a mão 'coletivamente'.

Por isso que eu cheguei lhe dizer naquela hora, cheguei a lhe dizer que aqui vai ser difícil acontecer individualmente (informação verbal)⁴⁵.

Mas com a conquista da terra e conseqüentemente de melhores situações de vida, como casa, alimentação, vestimenta, dentre outras formas de benefícios, o cimento da coletividade que unia a todos num só objetivo foi enfraquecendo com o passar do tempo e com a melhoria das condições de vida das famílias assentadas. Com parte das necessidades básicas saciadas emerge a semente da individualidade e com isso as relações sociais tendem a enfraquecer. Dialeticamente, à medida que em que as condições materiais de produção proporcionam melhorias nos dois Assentamentos as estratégias de organização e união coletiva dos sujeitos assentados tendem a se desmanchar no ar, antes mesmo de tornar-se sólida, isto é, ocorra a consolidação. Essa situação gera dificuldades para o processo de consolidação dos elementos produtivos nos assentamentos de forma que, embora haja boas condições materiais nos Assentamentos o capital social e organizativo dos assentados caminha em direção oposta às emancipações econômica e social dos sujeitos assentados.

Por um lado, os governos petistas buscaram mais qualificar os assentamentos por meio de injeção de recursos financeiros e projetos juntamente com o fortalecimento do Programa Bolsa-Família. Por outro, a herança maldita do governo FHC ainda prevalece criminalizando os movimentos sociais com prisões e ameaças às lideranças do MST, o que pode também ter contribuído para o arrefecimento das práticas de ocupações de terra em todo o país.

Com isso a própria organicidade nos assentamentos foi se enfraquecendo de forma que o trabalho de base com os jovens é fundamental para a continuidade das lutas. Essas lutas precisam ser permanentes, nas escolas, na Associação e nos grupos de jovens. Foi a partir da socialização do conhecimento da história das lutas camponesas a exemplo das Ligas Camponesas e de Canudos e do próprio MST que os camponeses conseguiram formar novos soldados da luta pela terra em busca de melhores condições de vida no campo.

Segundo Claval (1979, p.39), “a vida social é feita de esforços para assegurar a subsistência de todos, socializar os jovens, transmitir a cultura, enriquecê-las ou adaptá-la a novas necessidades. Ela implica relações diversas: por sua vez, os jogos de influência e de poder se esboçam, surgem tensões”.

Conforme Alencar (2000) todo o funcionamento orgânico do assentamento tem como princípio norteador a participação de todos na construção de uma democracia interna. Esse

⁴⁵ Informação de um dirigente de Jacurutu obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 23 de maio de 2018.

princípio objetiva consolidar o assentamento como unidade de produção. Além disso, se os assentados não se sentem como donos do assentamento, enfim, não o assumem deles aquela vontade de vencer, de trabalhar e com o tempo começa a desaparecer.

De forma que as oposições e as contradições são os ingredientes necessários à vida social, mas se adquirem demasiada intensidade, as relações se envenenam e a coletividade corre o risco de mergulhar no caos. Nesse sentido, a existência comum depende fundamentalmente, de um mínimo de ordem e entendimento para que o sistema se mantenha organizado (CLAVAL, 1979). Diante dessa problemática um assentado de Jacurutu afirmou já estar cansado do trabalho coletivo e diante disso passou a defender divisão da terra.

É nesse sentido que os efeitos do arrefecimento da organicidade fazem-se sentir nos assentamentos como relata um dirigente de Jacurutu:

De um certo tempo pra cá, a atividade militante caiu. Você sabe muito bem que a nossa frente de trabalho se chama MST. O MST era o frentista da área de reforma agrária. Tem a militância brasileira, mas não tem força que nem tinha antes, que quando o MST chegou dentro de um assentamento, o povo chegava junto, nós tinha aquela vontade de acontecer, pegar a panelinha, o prato sujo ou não e dentro do mato comia o que tinha, aquela vontade das coisas acontecer (Informação verbal)⁴⁶.

No entanto, hoje, diferente da situação relatada pelo entrevistado tanto os Assentamentos Jacurutu quanto Transval apresentam relativa infraestrutura física e social incomparavelmente superior aos tempos de acampamentos. Essas estruturas com todas as suas precariedades possibilitam às famílias camponesas assentadas melhores condições de vida do que antes, nos acampados e nas fazendas como moradores de condição.

Em entrevista com um ex-dirigente da Associação de Jacurutu, ele apontou alguns fatores que podem ter contribuído para o desinteresse em manter a organização coletiva forte em Jacurutu. Primeiro, o cansaço do pessoal mais velho que são do tempo das ocupações e outros que entraram logo depois, além dos que se aposentaram. Segundo, falta de vocação dos jovens para o trabalho na agricultura e terceiro é o interesse de parte do pessoal mais novo apenas no cadastro sem pensar na atividade que eles têm que fazer dentro do Assentamento.

Nesse sentido um dos grandes desafios é fazer com que a nova geração de assentados valorize as práticas coletivas, a terra conquistada, o fortalecimento da organicidade de base, o trabalho comunitário e que as estruturas produtivas permaneçam como bens coletivos.

Em Transval pude perceber um maior fortalecimento das relações organizativas de caráter coletivo, essas relações sociais são importantes para o processo de organização espacial

⁴⁶ Informação de um dirigente de Jacurutu obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 23 de maio de 2018.

e territorial do Assentamento. Ademais, contribui para a consolidação dos elementos produtivos de modo que a consciência coletiva perante aos bens da coletividade institui uma forma de auto-organização e um elemento essencial para a gestão coletiva da terra.

Mesmo apresentando uma situação mais sólida que Jacurutu em termos organizativos, em Transval também é perceptível um certo enfraquecimento das relações sociais dos tempos dos acampamentos. Isso pode ser evidenciado em um depoimento de uma assentada de Transval: “Eu digo assim, na própria organização, porque assim, quando a gente era no acampamento tinha mais organização, porque todo mundo não tinha casa”. Acrescenta ainda que “quando chegamos aqui, nós vivíamos debaixo de lonas, às vezes nascia até bebês nessas lonas, mas a organização era melhor, parece que quando o povo não tinha nada se organizava melhor do que agora”⁴⁷.

Quando questionei acerca da situação de como viver no Assentamento hoje, a entrevistada respondeu: “melhorou demais, porque hoje nós já temos casa, tem posto de saúde, só não funciona muito bem, mas tem, tem escola, tem energia, o pior que nós não tem é água”⁴⁸. Em Transval assim como em Jacurutu os últimos anos de secas levaram os açudes dos Assentamentos ao desabastecimento de água para as comunidades. Jacurutu é abastecido com água de poços profundos e Transval tem a situação mais grave, pois a água do poço profundo que abastece as comunidades não é de boa qualidade tornando assim, um dos grandes desafios para a sobrevivências das famílias assentadas e dos animais no período de estiagens.

Quanto aos aspectos do cumprimento das normas regimentais estabelecidas para os assentamentos, o Transval se destaca a frente do Jacurutu, posto que em Transval, o INCRA conseguiu juntamente com as famílias eliminar a presença de bares com venda de bebidas alcoólicas. Isso pode ser evidenciado em um depoimento de um assentado de Transval:

Uma coisa que achei positiva aqui do INCRA, até porque a gente tem que dá a César o que é de César, (fechar) o negócio de comercialização de bebidas dentro do Assentamento. Foi uma coisa ótima que ele fez. E quando tinha, toda reunião que era de 15 e 15 dias não chegava a ter, daqui acolá chegava a fazer um extra, por conta de confusão, negócio de bêbado entre famílias. Depois que acabou esse negócio aí pronto (Informação verbal)⁴⁹.

⁴⁷ Informação de uma assentada de Transval obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 25 de maio de 2018.

⁴⁸ Idem.

⁴⁹ Informação de um assentado de Transval obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 25 de maio de 2018.

Se por um lado, o assentado de Transval elogia a ação do INCRA no sentido de fazer cumprir a lei, por outro, critica sua atitude diante da proibição de que os assentados não possam trabalhar fora do Assentamento. Pois de acordo com esse assentado,

Aqui como o Assentamento não é tão produtivo, a gente necessita de ganhar um dia fora, por exemplo: aqui tem um bocado de gente que vai trabalhar fora, o INCRA proíbe. Se a gente tá fazendo a missão de casa, se tá fazendo seus coletivos, e indo pra sua reunião, tendo as suas atividades todinha aqui no Assentamento querendo organizar melhor. Dá pra fazer, trabalhar lá fora e não aceitam. Tem esse outro lado, eu acho que o INCRA não era pra trabalhar como parceiro do governo, era pra trabalhar como parceiro do trabalhador, ele tem o salário dele todo mês lá por causa da gente, se não tivesse assentado, não precisava de INCRA não (Informação verbal)⁵⁰.

Essa preocupação com a falta de perspectiva de geração de emprego e renda dentro dos assentamentos rurais também foi apontada por Barquete (2003, p.168), que em trabalho de campo em Canindé, constatou em suas pesquisas a falta de incentivos e oportunidades de trabalho para os jovens que permaneciam nos assentamentos rurais. Ademais, “aos jovens não são apresentadas, nas propostas de investimento, oportunidades para atividades produtivas que ensejem renda. Então, mesmo que haja escola próxima ou mesmo no assentamento, não há o interesse deles em ficar na área”.

Essa também é uma angústia relatada por um assentado do Assentamento Jacurutu. Em depoimento ele relata:

Eu sou um assentado, trabalho na agricultura, mas não me viro só da agricultura. Eu sei que vou passar fome com a minha família. Eu inventei na minha casa uma borrachariazinha, conserto som e televisão, pra não depender só daquilo. O INCRA não pode colocar as pessoas no Assentamento e deixar as pessoas morrer de fome. O Incra não dá direito você para trabalhar, passar um mês, dois meses fora, ele não quer que faça isso. É o que me revolta no INCRA é isso (Informação verbal)⁵¹

Além disso, a proposta almejada por esse assentado seria colocar uma pequena serraria dentro do Assentamento como forma de agregar renda para complementação do ganho familiar. Mas para isso precisaria de recursos financeiros para dá início ao negócio em parceria com outros colegas assentados. A questão da geração de emprego e renda no Assentamento sempre foi uma reclamação dos assentados ao INCRA.

Em entrevista com um camponês assentado de Jacurutu, ele afirma que o INCRA propôs abrir um Talhão (unidade mínima de uma área que é construído com base em planejamento) nesse Assentamento, uma vez que havia muita terra e muita madeira já velha

⁵⁰ Idem.

⁵¹ Informação de um assentado de Jacurutu obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 23 de maio de 2018.

que merecia ser cortada. Segundo dados do Centro Nordestino de Informações sobre Plantas (2018), em 2004 foi criado o Plano de Manejo Florestal Sustentável abrangendo uma área de 763,07 hectares com um ciclo de corte para 15 talhões/ um por ano. O produto discriminado é o madeireiro em corte raso em talhões alternados.

Em Canindé, incluindo o Assentamento Jacurutu são 11 áreas com potencial para Plano de Manejo Florestal com capacidade de beneficiar 580 famílias em uma área de 7.075 hectares. Nessa perspectiva, os benefícios sociais e econômicos derivados da implementação do Plano de Manejo são os seguintes: contribuição para a permanência das famílias na área; possibilidade de geração de renda no próprio local de residência; fonte de renda durante boa parte do ano e compatibilidade com as demais atividades desenvolvidas (INCRA, 2017b).

Nesse caso, outro desafio que perpassa pela organização do Assentamento é o cumprimento das normas regimentais internas. Dessa forma, evitar que pessoas de fora do Assentamento (ainda que seja parente familiar) explore a fonte de renda que foi criada fundamente para os assentados cadastrados. Além disso, outro aspecto apontado em entrevista refere-se a falta de cercas que protejam as áreas do Assentamento, de modo que, o gado de terrenos vizinhos consome as forragens das áreas do Assentamento Jacurutu. Pois com os cercados essa forragem poderia ser arrendada em troca de uma renda para a Associação.

Segundo Claval (1979), enquanto o espaço não é totalmente cultivado, o controle do solo não representa muito, logo, a situação se modifica quando a pressão sobre os recursos aumenta. É o caso por exemplo do uso da terra e da forragem que poderia ser utilizado no Assentamento como arrendamento para o gado de outros povos vizinhos.

Esses são outros desafios a serem superados, uma vez que bastava fazer cumprir as leis estabelecidas no Assentamento Jacurutu, juntamente com todas as famílias assentadas. Embora o camponês esteja acostumado em conviver com a semiaridez dos sertões de Canindé, as atividades mencionadas poderiam complementar a produção gerada na atividade agropecuária. De modo que a entrada de recursos financeiros derivado dessas fontes, no Assentamento poderia evitar o êxodo e aumentaria o bem-estar das famílias assentadas.

Ademais, por gerações as famílias camponesas já desenvolveram estratégias de convivência com as secas, apesar das dificuldades de produzir alimentos diante das condições de solos e clima nos sertões do Ceará, e também da exploração da força de trabalho e renda da terra pelo qual o camponês era expropriado. Nesse sentido, há tempos o camponês está acostumado a lidar com a terra, não com a terra individualizada, porque o camponês não tinha terra. Essa pertencia ao patrão que concedia um pedaço de terra apenas para morar e produzir renda, mas o domínio pleno da terra era do senhor proprietário.

A proposta do governo em outorgar os títulos definitivos das terras aos assentamentos com mais de 15 anos de existência tem dividido opiniões entre assentados, tanto em Jacurutu quanto em Transval. Nessa perspectiva assim se expressou um assentado de Transval:

Particularmente, eu acho que nosso Assentamento aqui não é bem viável por causa que as nossas terras não é muito boa. Aí a gente vai ficar com a terra boa, outro vai ficar com a terra ruim, num compensa. É melhor tando coletivo e cada qual e cada qual divide os seus pedacinhos entre si mesmos e não tem esse negócio. Essa parcela ficou pra mim, não vou ter como questionar com o colega que ficou com a terra ruim. Sendo coletivo, todos têm direito a parte ruim e a parte boa (Informação verbal)⁵²

Na mesma linha de raciocínio, uma assentada de Transval assim relata sua opinião:

As terras melhores que tinha aqui no Assentamento foram tiradas para o IBAMA, metade bem dizer, da terra boa que tinha ficou pra ele. Aí se for dividir essas terras pra nós, é muito bom porque a gente já sabia qual era o nosso pedaço. Nós poderíamos dizer, ‘isso aqui agora é nosso’. Mas com a condição da gente achar que a terra pra dividir pra trabalhar, nesse ponto aí não vejo essa vantagem, que a gente vai pegar um pedaço de terra pra trabalhar que não presta. Então, sendo do jeito que tá, é melhor porque ninguém tem história de dizer que esse pedaço é meu, tanto faz ser o ruim quanto o bom. Mas se fosse uma coisa assim certa, aí dividir um tantin pra cada um só de terra boa, tanto que pega pra um quanto pra outro. Mas não tem mais boa, a boa o IBAMA ficou com ele, a parte melhor que tinha (Informação verbal)⁵³

Esse mesmo problema identifiquei no Assentamento Jacurutu. Isso pode ser evidenciado no depoimento de um assentado que participou das ocupações da fazenda Jacurutu. Ao ter conhecimento do parcelamento das terras do Assentamento Saco do Belém, assim se expressou:

Eu acho que o parcelamento devia ser assim, logo no começo. Primeiro, o IBAMA tirou uma grande parte dessa terra aqui, é mais de 1000 hectares. Essa área do açude aqui se for parcelado vão tirar. Aí as casas tudo aqui, se nós pegar uma área de terra é lá não sei onde. É isso que não dou fé. A vantagem do parcelamento de Saco do Belém foi ter sido feito no começo. Aqui se tivesse sido feito no começo tinha sido uma beleza. Mas hoje, vai dar um quebra cabeça tão grande e não vai prestar. Não vai não, a sua casa é aqui e você vai pegar uma ariazinha de terra lá encima daquela serra acolá. Os “cabras” com os roçados nos terreiros já não querem trabalhar (Informação verbal)⁵⁴.

Ademais, acrescenta ainda que quem está interessado no parcelamento é só para ver se acha um negócio, não é para produzir nada. De modo que tem gente aqui e o INCRA também falou que ia ser parcelado, tem gente aqui que ficou “aos pulos”, tem gente que conheço que planta cinco litros de milho e antes do milho dá vende o roçado. Um “cara” desse está

⁵² Informação de um assentado de Transval obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 25 de maio de 2018.

⁵³ Informação de uma assentada de Transval obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 25 de maio de 2018.

⁵⁴ Informação de um assentado de Jacurutu obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 24 de maio de 2018.

interessado para pegar uma parcela para trabalhar? Não é não, é para vender, para fazer um negócio aí. Isso é uma tristeza que não sai da minha cabeça.

Em diálogo com assentados de Jacurutu identifiquei a preocupação com as possíveis vendas das parcelas após a entrega dos títulos definitivos da terra, caso o Assentamento venha a ser dividido. Nesse caso conforme relatou um ex-dirigente de Jacurutu seria melhor que os títulos definitivos da terra ficasse mesmo era com INCRA.

Por outro lado, há quem defenda a divisão das terras do Assentamento com o argumento de que com a titulação definitiva o assentado terá uma garantia jurídica, uma vez que se um dia precisar sair para trabalhar fora, quando voltar irá encontrar sua casa e sua terra preservada. Nas falas expostas pelos participantes do grupo focal percebi algumas preocupações com a busca da autonomia da gestão da terra como patrimônio da família, bem como a garantia jurídica da terra conquistada mediante a aquisição de um título definitivo. Embora muitos tenham medo de perder a terra e endividar-se com os bancos.

Esse debate prevaleceu na roda de conversa do grupo focal no qual participaram cerca de quatro assentados juntamente com um de seus filhos. Outra preocupação relatada por um assentado de Jacurutu é com relação à questão das dívidas já contraídas com os projetos.

Ademais, passados 33 anos a partir do I PNRA parte dos camponeses assentados em posse da terra tem absorvido a mentalidade do patrão em tornar-se o senhor de sua terra, conseqüentemente, obter o poder de mando, de decisão e de fazer o que quiser. Uma evidência disso é a reivindicação de que o assentamento seja parcelado. Com isso identifiquei assentados tanto em Jacurutu quanto em Transval que defendem a divisão das terras e a titulação definitiva.

Nas conversas com assentados tanto de Jacurutu quanto de Transval identifiquei assentados que ora defendem a emancipação administrativa e jurídica, ora assentados que defendem as emancipações política, econômica e social, mas com a terra permanecendo pública e comunitária. Essa última proposta assemelha-se mais com aquela defendida pelo MST que almeja o CDRU na forma condominial com garantia de continuidade das políticas públicas e da permanência da terra sob o controle camponês.

Os camponeses que defendem a titulação individual alegam que com o documento definitivo da terra em mãos não precisarão mais depender de decisões da vontade da maioria. Com essa garantia jurídica poderão tornar-se independentes, ser o senhor de sua terra, de seu domínio, ou seja, o dono de uma propriedade privada. O preceito constitucional da propriedade privada é a todo momento enfatizado pelos defensores da emancipação dos assentamentos como como um direito a que o camponês tem garantido na Constituição Federal de 1988.

No entanto, um dos fatores de resistência à divisão das terras e a titulação definitiva no caso dos assentamentos em estudo, é a possibilidade real de que caso isso venha acontecer efetivamente, o assentado venha a ganhar uma parcela da terra que não seja de boa qualidade, mas sim uma área formada por vegetação de carrasco e improdutiva.

A valorização da terra coletiva conquistada pelos camponeses em luta constitui um importante instrumento no processo de construção de uma “autonomia camponesa”. Esse é um desafio que as famílias camponesas terão que enfrentar mediante a conscientização de que a terra conquistada representa um bem de todos, um patrimônio natural. É a partir do saber e da experiência camponesa acumulada ao longo de gerações que a terra pode ser utilizada para produzir alimentos saudáveis, garantindo assim a soberania alimentar das populações camponesas a partir do uso de práticas agroecológicas em seus territórios.

Na essência do modo de vida camponês atender aos anseios e necessidades das gerações futuras faz com que plante árvores frutíferas, preserve as reservas florestais e o ambiente assim como a água doce. Ademais, não pode ser egoísta e individual um ser humano que é profundamente hospitaleiro em suas relações com os visitantes e na contribuição em produtos ou serviços comunitários (BOGO, 2008).

Quanto às discussões acerca do papel que o INCRA exerce nos assentamentos rurais identifiquei tanto em Jacurutu quanto em Transval que apesar de existir as normas regimentais nos Assentamentos, as Instruções Normativas editadas pelo INCRA e as restrições legais impostas pelos Órgãos ambientais, os assentados e assentadas ainda personificam o INCRA como a autoridade máxima, ora como Instituição a quem recorrer na resolução de problemas internos ao Assentamento, ora como Instituição punitiva e vigilante. Esse argumento pode ser evidenciado em alguns depoimentos colhidos em campo:

O INCRA representa pra nós aqui, só a lei, tipo assim, o INCRA vem faz a lei deles, diz o que é certo, o que é errado, a gente tem que acatar. Se a gente não acata eles botam a gente pra fora”(Informação verbal)⁵⁵.

Rapaz, hoje o INCRA não tá fazendo muita diferença não, de existir ou não existir, por causa que o trabalho dele com nós aqui é muito pouco. As visitas que ele faz aqui é muito pouco, e num é aquela pessoa de chegar e dizer alguma coisa em benefício da gente. Só chega pra dizer que não pode fazer isso ou aquilo (Informação verbal)⁵⁶.

Os depoimentos revelam a postura de um INCRA personificado na forma da lei, na vigilância e na figura política e administrativa do opressor. Por outro lado, há aqueles

⁵⁵ Informação de um assentado de Jacurutu obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 23 de maio de 2018.

⁵⁶ Informação de um assentado de Transval obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 25 de maio de 2018.

assentados que veem o INCRA como indispensável para manter a ordem nos assentamentos rurais. Conforme relatos colhidos em campo:

Eu acredito que se caso o INCRA sair do meio pode ter certeza que vai haver uma certa dificuldade bem maior. Primeiro, mesmo assim que o INCRA ainda tá na área, a gente já sente na pele que já existe coisa que acontece no Assentamento que tem que ter a presença do INCRA, porque tem alguém que quer avançar o sinal (Informação verbal)⁵⁷

Se ele (INCRA) chegar a abandonar, não sei o que vai competir isso aí, se ele sair daqui acho que o pessoal pode achar que vai melhorar, mas digo que não, o pessoal tem confiança (Informação verbal)⁵⁸.

O assentamento fica independente, eu acho que aquilo que lhe falei, nós vamos precisar talvez de trabalhar com a justiça, e logo com a justiça. E que no momento, nós não trabalhamos com a justiça, a não ser seja outra coisa diferente. Com relação aos assentamentos não tem condições de caso o INCRA sair do meio. A gente tem que ver como vai ficar, porque todo mundo sabe hoje que, qualquer coisa que engrossar só vai resolver quando o INCRA chegar aqui. A gente sabe muito bem que quando o INCRA tá no meio tem alguma coisa, agora sem ele no meio, aí fica difícil nós resolver as coisas, porque aí vamos correr pra justiça. Eu acho que não vai ser bom (Informação verbal)⁵⁹.

Esses depoimentos revelam o outro lado do INCRA e a preocupação com o futuro dos assentamentos rurais. Os assentados tanto de Jacurutu quanto de Transval alegam que com a emancipação dos Assentamentos e conseqüentemente com a saída do INCRA do apoio as famílias assentadas, a situação organizativa interna aos Assentamentos poderá revelar-se ainda mais problemática. Mesmo sabendo que desde o começo da história desses Assentamentos em investigação, o INCRA já alertava para a necessidade de fortalecimento das organizações administrativas para que um dia as próprias famílias pudessem assumir sozinhas a gestão dos assentamentos como territórios dos assentados.

Uma comunidade autônoma é aquela que almeja defender e gerir livremente seu território, catalisador de uma identidade cultural e ao mesmo tempo de recursos cuja acessibilidade deverá dá-se potencialmente de forma igualitária para todos os membros. Uma comunidade autônoma não é uma comunidade sem poder, o que aliás seria impossível existir, uma vez ela está impregnada por relações de poder (SOUZA, 1995).

Por outro lado, segundo afirma Souza (1995, p. 106), “a plena autonomia é incompatível com a existência de um ‘Estado’ enquanto instancia de poder centralizadora e separada do restante da sociedade”. Ademais, a autonomia pressupõe a liberdade para colocar

⁵⁷ Informação de um dirigente de Jacurutu obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 23 de maio de 2018.

⁵⁸ Informação de uma assentada de Transval obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 25 de maio de 2018.

⁵⁹ Informação de um dirigente Jacurutu obtida por meio de entrevista realizado pelo pesquisador, em 23 de maio de 2018.

a questão do desenvolvimento comunitário, ou seja, da transformação e da autocrítica na direção de uma justiça social cada vez maior de modo próprio e singular. Em uma coletividade autônoma radicalmente democrática o exercício do poder não é concebível sem haver a delimitação de limites externos e fronteiras espaciais do poder dessa coletividade.

Ainda para Souza (1995, p.108), “o espaço social, delimitado e apropriado politicamente enquanto território de um grupo social é um suporte material da existência, é mais ou menos fortemente um catalisador cultural-simbólico”. Em qualquer circunstância, o território encerra a materialidade que constitui o fundamento mais imediato de sustento econômico e de identificação cultural de um grupo social.

No universo social do modo de vida camponês, no caso aqui os camponeses assentados, essa condição torna-se fator indispensável à busca da construção coletiva da “autonomia camponesa”. Em todos os casos os sujeitos sociais assentados se verão confrontados com as necessidades que passam pela defesa de seu território, enquanto expressão da manutenção de um modo de vida e de recursos vitais para a sua sobrevivência.

Nessa lógica, a efetivação da maior parte dos elementos produtivos de caráter normativo, assim como os dez desafios aqui apontados, bem como essas falas, me leva a afirmar ter melhorado as condições de vida em Jacurutu e Transval. No entanto, a superação dos desafios apontados para alcançar suas emancipações exige muita organização social, trabalho coletivo, apoio das organizações sociais mediadoras, formação de base e organicidade, espírito de coletividade e participação igualitária na tomada decisões rumo a autonomia.

Diante disso, entendo que talvez o maior desafio de todos os assentamentos no Ceará, seja aquele já apontado por Alencar (2000, p.106), em 1998, a partir da seguinte afirmação: “se o quisermos eternamente dependente do Estado e das intempéries da natureza, não façamos nada”.

4.3 Desafios à construção coletiva de uma “autonomia camponesa”

De acordo com Souza (1995, p.105), a palavra autonomia tem origem do grego e designa uma realidade político-social concretizada pela primeira vez através da pólis grega, isso significa singelamente o poder de uma coletividade que se rege por si própria e por leis próprias. Nessa lógica, a liberdade numa comunidade autônoma exprime-se por duas leis fundamentais. Primeiro, sem participação igualitária na tomada de decisões não haverá execução da lei, de forma que não haverá lei alguma. Segundo, uma coletividade autônoma deve ter por divisa e auto definição o seguinte raciocínio: “nós somos aqueles cuja lei é dar a nós mesmos as nossas

próprias leis”. Diante dessa conceituação a noção de autonomia constitui um processo de auto definição da comunidade rumo a mais liberdade e menos desigualdade, onde cada um dos membros da coletividade leve em conta os erros e acertos do passado, as metas materiais e espirituais e os valores de justiça social.

É com base na realidade de uma consolidação incompleta dos assentamentos em análise e amparado nesse entendimento conceitual, que apresento um caminho a ser trilhado pelos camponeses, um caminho de possibilidade de construção de uma gestão coletiva e participativa, tendo em vista a busca relativa da “autonomia camponesa”. Mas para que isso ocorra “os assentamentos devem se constituir em novos territórios de luta social” (CONCRAB, 2004, p.12), de planejamento comunitário, de unidade coletiva e espacial, demonstrando a viabilidade de uma autonomia emancipatória para todos os camponeses e transformando-se em referência para um modelo mais socialista.

Segundo Freire (1977 p. 58) o assentamento além de ser uma unidade de produção deve, ao mesmo tempo, ser uma unidade pedagógica, de modo que não pode limitar-se à ação unilateral no domínio das técnicas de produção e comercialização. Ademais, deve unir esforço indispensável e imprescindível para transformação cultural, intencional e sistemática. Além disso, nessa unidade pedagógica os educadores não serão apenas os professores que atuam num centro de educação básica, mas também os planejadores, os pesquisadores e todos os protagonistas que estejam ligados ao processo de construção do assentamento rural.

Nesse sentido, afirma Martins (1994, p.35) inspirada em Paulo Freire, “democraticamente, planejam e executam o atendimento de suas necessidades básicas, familiares e coletivas, criando as condições para um processo de transformação cultural no qual a unidade reformada é também uma unidade pedagógica”. Conhecer como pensam e expressam-se os camponeses assentados que conquistaram a terra, mas que agora precisam se organizar para poder permanecer nela, é essencial. Sem, contudo, perder o referencial de luta diante da proposta de desvinculação do Estado e conseqüentemente, da eliminação das políticas públicas de apoio à produção voltadas aos assentamentos. É nessa lógica que resgato algumas “velhas” ideias já propostas pelo MST e CONCRAB através de seus cadernos de formação e de cooperação agrícolas, com o objetivo de torna-las “novas” mediante o que Freire (1977, p.57) chamou de “transformação criadora”.

Quando me refiro à transformação criadora busco fazer uso de algumas proposições formuladas pela CONCRAB, mas que ao longo do tempo foram envelhecendo sem que fossem usadas de forma efetiva e prática pelos camponeses. Essas proposições constituem o cerne da

proposta que será apresentada nesta seção, um modo de vida pensado e construído a partir da lógica cultural enraizada pelas próprias famílias camponesas.

Em sintonia com Martins (1994, p.33) minha prioridade conferida ao ponto de vista dos camponeses baseia-se no pressuposto de que eles possuem capacidade de reinterpretar as ideias dominantes a eles impostas, elaborando com isso, suas próprias formas de pensar, falar e agir. Pois é através dessas formas que se expressam sua percepção do processo combinado de exploração e expropriação a que estão submetidos.

O discurso torna-se consciente ou inconscientemente uma reflexão coletiva que opõe suas ideais e interesses às ideias e interesses do empresariado rural, isto é, do agronegócio, do capital financeiro, de comerciantes e até de políticos. Diante dessa problemática da emancipação sem consolidação e sem discussão, “o receio é de que se cada um ficar com um pedaço de terra não vão resistir às pressões ou acabam vendendo o lote ou passam a defender o sistema vigente, tornando-se empregadores de outros companheiros” (MARTINS, 1994, p.33).

Segundo a CONCRAB (1986, p.29) “A organização dos assentados é muito importante porque somos parte da classe trabalhadora que luta para mudar a sociedade”. Em função da realidade sociopolítica em que se encontra o Brasil, atualmente, a proposta que ora apresento, é de que as famílias camponesas procurem buscar por si mesmas suas estratégias que levem autonomia política, social, econômica e ambiental.

Nesse ínterim, Sauer (2005, p. 62) expressa de forma brilhante, a relação estabelecida entre autonomia, organização social e emancipação das famílias assentadas:

A autonomia não está, portanto, baseada na independência dos órgãos e programas governamentais – a famosa discussão sobre a emancipação, mas no grau de organização e capacidade de mobilização social e política das famílias assentadas. Consequentemente, emancipação não se restringe a um momento – ou a um debate sobre, a partir do qual cessaria o direito de acesso a políticas públicas, mas diz respeito à constituição de ‘sujeitos de suas próprias biografias’.

Neste caso quanto mais o assentamento estiver independente de créditos e ações específicas da reforma agrária, inserido formalmente na região por meio de parcerias e articulado com organizações para atender as suas necessidades, maior será sua autonomia. “Essa situação é desejada para o seu desenvolvimento e emancipação” (MATTEI, 2005, p.178).

Na compreensão de Lacki (1999), para alcançar essa progressiva emancipação o Estado precisa proporcionar aos agricultores meios e competências para que eles possam produzir mais e melhor com menos recursos, com menos Estado e com menos vulnerabilidade.

Diante disso, as ideias centrais da proposta formulada pela CONCRAB (2004, p.12-13) são:

- a) estimular a cultura da socialização dos meios de produção, desenvolvendo a cooperação em todos os aspectos, enfrentando, assim, o individualismo;
- b) adotar e desenvolver uma nova matriz de produção, voltada para a realidade local e mais equilibrada do ponto de vista do meio ambiente, da natureza, inclusive a saúde do ser humano e, em conjunto priorizando a agroecologia;
- c) planejar e desenvolver a produção de forma que possa colocar em prática o mercado de massa, comercialização direta aos trabalhadores da cidade, bairros e vilas;
- d) apostar num programa de agroindústria, com instalação de pequenas unidades de beneficiamento e industrialização da produção;
- e) implementar a marca dos produtos da Reforma Agrária, garantindo padrão de qualidade;
- f) apoiar atividades não agrícolas dentro das comunidades, como pequenas indústrias e o artesanato, como forma de complementar a renda das pessoas e envolver a participação das mulheres e jovens na produção, por exemplo, marcenarias, etc;
- g) desenvolver um amplo programa de formação e capacitação massiva dos trabalhadores, técnicos e profissionais envolvidos no projeto, e também que seja um espaço que prepare os trabalhadores [...], para que sejam sujeitos da história, ou seja, uma Reforma Agrária sob o controle dos trabalhadores;
- h) organizar espaço para as atividades socioculturais, com a infraestrutura necessária garantida como, centros poliesportivos, auditórios que permitam as atividades e práticas esportivas, de lazer e culturais.

Diante das ideias centrais são propostas algumas saídas para serem debatidas nos assentamentos. Primeiro, em relação as estratégias e táticas a serem adotadas:

1. Compete ao conjunto do setor aprofundar o debate sobre o que queremos com os nossos assentamentos. Que tipo de referência precisa ser e qual sua contribuição principal na reforma agrária?
2. Temos afirmado constantemente que devemos ter uma estratégia de resistência e acúmulo de forças. No entanto, é preciso traduzir de forma mais clara e concreta o que isso significa (CONCRAB, 2004 p.13).

O termo resistência no que se refere aos assentamentos rurais significa:

Que todas as famílias devem produzir seu auto-sustento: em quantidade, qualidade e diversidade de alimentos; Permanecer organizado na terra conquistada; Que todas as famílias (e todos seus membros) devem planejar e produzir uma renda básica que garanta o bem-estar de todos.

E acumular forças significa:

Desenvolver experiências que nos ajudem no aprendizado e na construção de um novo modelo agrícola. Este modelo passa pela cooperação, mudança da matriz produtiva e tecnológica, e, desenvolvimento de agroindústrias; elevar o nível de consciência (política?) de nossa base; eliminar o analfabetismo; formar militantes e quadros para a luta de classes em geral; sair do ‘canto ring’: que significa que um olho deve estar voltado pra dentro do assentamento e outro pra fora – sociedade – contribuindo na construção de alianças, parcerias, lutas conjuntas com outros setores (STTR, CPT?) (CONCRAB, 2004, p.14)

Um segundo aspecto importante da proposta está relacionado às “ações centrais e massivas” que está dividida em quatro eixos principais. Para efetivação desses eixos a CONCRAB considera que todas as ações devem partir das decisões tomadas de forma coletiva. A ideia básica é concentrar todos os esforços e recursos visando à articulação e aquisição de

“algumas políticas massivas que sejam capazes de contribuir para melhorar a vida das famílias e mantê-las organizadas para continuar a luta” (CONCRAB, 2004 p.14-15). Nesse sentido, os principais eixos da proposta estão sistematizados a seguir:

1. Incentivar a produção de comida em vista da segurança e soberania alimentar de nosso povo, dentro dos princípios da agroecologia:
 - a. Para organizar essa ação dependemos mais de nós mesmos e de nossa capacidade de organização do que do governo.
2. Organizar a luta para promover melhorias sociais e econômicas em nossas áreas, buscando acessar e construir políticas públicas como:
 - a. melhorar e ampliar as moradias;
 - b. saneamento básico;
 - c. resolver o problema da falta de água, [...] para melhorar a qualidade da mesma;
 - e. construir, reformar e ampliar as escolas;
 - f. construir e equipar bibliotecas e laboratórios de informática;
 - g. viabilizar infraestrutura para desenvolver as práticas esportivas;
3. Fortalecer a organicidade da base:
 - a. estimular a participação efetiva de todos os membros da família, elevando o nível de consciência (política) das pessoas;
4. Enfrentar o modelo do Agronegócio e desenvolver a agroecologia.
 - a. contribuir na construção da organicidade, fortalecendo a participação social e;
 - b. contribuir com a construção de um projeto popular para o Brasil.

Além disso, há outros temas importantes que são estratégicos e, portanto, exigem organização das famílias camponesas para poder consolidá-los e ampliá-los, como as pesquisas em agroecologia e também parcerias com as Escolas de Formação Agrícolas.

Esse terceiro aspecto da proposta que remete para à emancipação, é uma contribuição que agregou as ideias da CONCRAB. Nesse item introduzo o desafio de conscientizar as famílias assentadas quanto aos seus direitos e deveres. O intuito é alertar as famílias camponesas quanto aos cuidados e aos perigos que a nova legislação agrária (Lei 13.465/2017 já referida) trará para o presente e o futuro dos assentamentos. Outro ponto a ser considerado relevante refere-se à necessidade de realização de debates e discussões permanentes nas assembleias dos assentamentos, tornando assim, o conteúdo da legislação agrária um conhecimento compreensivo, palpável ao entendimento de todas famílias camponesas assentadas.

O quarto aspecto refere-se metodologia de trabalho dessa proposta, segundo a CONCRAB (2004, p.15):

1. É urgente e necessário termos um **planejamento** do conjunto;
2. Avançar na organicidade e participação massiva e ativa de todas as famílias assentadas;
3. Desenvolver a formação crítica permanentemente;
4. Garantir a realização das reuniões constantes, com caráter de estudo, reflexão e proposição;
5. Construir urgentemente, alternativas de auto sustentação econômica (negrito no original).

De acordo com a CONCRAB (2004, p.15), para implementação dessa proposta o desafio é que não devemos olhar apenas para dentro dos nossos assentamentos,

é preciso olhar para fora também, porque as soluções para os nossos problemas, não vamos encontrar apenas debatendo as questões internas. Devemos avançar nas parcerias e alianças em torno de outro projeto para o campo e para o conjunto da sociedade. Há problemas que só solucionaremos com o avanço da luta política geral. Devemos desenvolver ações que contribuam para o debate e o embate de modelos.

Nesse aspecto metodológico da proposta, o assentamento/território é um instrumento político, um campo de ações de um indivíduo ou grupo social, ligado ao processo de reprodução da força de trabalho e também lócus de reprodução das relações sociais de produção. Essa visão política do território é importante pois as famílias camponesas precisam ter uma visão integrada do território. Com isso, torna-se necessário pensar a gestão territorial nos assentamentos em termos de teoria e prática, uma “práxis revolucionária”, naquele sentido filosófico de que não basta explicar o mundo, mas que é preciso transformá-lo.

Nesse sentido, o território/assentamento torna-se um lugar de aprendizagem, de planejamento comunitário e de luta pela libertação, isto é, pela emancipação humana. Esse será um desafio proposto para se pensar a construção coletiva de uma “autonomia camponesa”, de modo que facilitará a travessia no chão da noite rumo ao alcance da emancipação das famílias camponesas assentadas, isto é, um caminho em direção ao Socialismo.

Segundo Carvalho (2009, p.17) esse desafio parte do pressuposto político de que os produtores rurais familiares poderão se constituir como classe social. E, para tal, “é indispensável uma concepção de mundo que os unifiquem. E essa concepção é, na conjuntura contemporânea brasileira, a de camponês autônomo (perante o capital e os capitalistas) e a de campesinato como classe social”.

Na interpretação de Bergamasco e Norder (1996, p.63), o ideal de “autonomia camponesa” ainda se faz presente para grande parte dos agricultores familiares, o que pode também se constituir numa alternativa viável, embora com maior dificuldade, de desenvolvimento rural. Portanto, a livre organização dos produtores nos assentamentos é essencial para que a produção seja “efetivada em bases democráticas”.

Defendo, portanto, que essa “produção efetivada em bases democráticas” pautada numa lógica do trabalho coletivo e participativo tendo em vista alcançar a “autonomia camponesa” não é possível que se concretize de forma efetiva em assentamentos onde predomina o sistema de parcelamento da terra. De modo que isso tenderá gerar conseqüentemente, trabalho individualizado e enfraquecimento da organização coletiva, conforme observei em Saco do Belém.

Diante das reflexões expostas nesta dissertação e a partir das observações empíricas tanto no Assentamento Jacurutu quanto em Transval defendo que as terras dos assentamentos cearenses prevaleçam com a exploração mista, com predomínio de uso coletivo e individual, mas com domínio pleno da terra sob controle da União. Não é possível pensar uma titulação individualizada para os assentamentos de uso misto no Ceará sem levar em consideração os saberes acumulados pelas famílias camponesas que convivem no semiárido há várias gerações.

Em alguns trechos de minhas reflexões as afirmações dos camponeses convergiram com as afirmações de técnicos do INCRA-CE com os quais pude dialogar acerca da temática em discussão. O que explica essa convergência? Em minha interpretação isso se deve ao fato de que a história profissional desses técnicos coincide com o período correspondente à história da política de reforma agrária no Ceará. Logo, eles conheceram de perto as lutas camponesas pela terra e por melhores condições de vida, as particularidades edafoclimáticas que dificultam a sobrevivência das famílias e as mutações nas legislações agrárias.

Minha posição política é que a melhor forma de titulação para os assentamentos cearenses é a condominial por meio do título CDRU, uma vez que esse é o modelo que mais se assemelha com o sistema de exploração mista da terra, em vigência através dos títulos de CCU. Embora eu tenha consciência de que a legislação agrária vigente não garante com segurança a posse da terra sobre controle dos camponeses e o domínio pela União. Nesse ínterim, mais importante que a emancipação jurídica e administrativa proposta pelo Estado é a busca pela “autonomia camponesa” com acesso à terra e ao crédito, além de outros mecanismos voltados à gestão do assentamento/território para que as famílias possam construir sua verdadeira independência social, econômica e política.

Essa é a posição que adoto neste trabalho, em comum acordo com o pensamento de vários pesquisadores que se debruçaram acerca da realidade social, política, econômica e geográfica de alguns assentamentos rurais no Ceará. Dentre eles destaco Barquete (2003) que afirmou em sua tese que o não fracionamento da terra foi feito pensando na possibilidade de que alguns lotes não ofereciam condições de produção em função das condições edafoclimáticas e Teófilo Filho (1995) que defendeu a posição de que aos camponeses o que faltam são os créditos e acesso à terra com tamanho não inferior a 100 hectares. Ademais, apoio-me em Alencar (2002; 2000) que ao discutir a problemática do parcelamento e demarcação de lotes, defendeu que a exploração da terra de forma mista é a mais adequada e sábia maneira que os camponeses escolheram para manutenção das terras dos assentamentos rurais no Ceará. Entende, portanto, que a luta do camponês sem-terra que já dura cinco séculos não é um

problema de acesso somente à terra ou ao crédito bancário, mas é uma luta para dividir o poder, compartilhar do poder. Portanto, é uma luta permanente por justiça social e política.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto tempo
 Duram as obras? Tanto tempo
 Ainda não estão completadas.
 Pois enquanto exigem trabalho
 Não entram em decadência.

Convidando ao trabalho
 Retribuindo a participação
 Sua existência dura tanto quanto
 Convidam e retribuem.

As úteis
 Requerem gente
 As artísticas
 Têm lugar para a arte
 As sábias
 Requerem sabedoria
 As duradoras
 Estão sempre para ruir
 As planejadas com grandezas
 São incompletas.

Ainda imperfeitas
 Como o muro que espera pela a hera
 (Ele foi incompleto há muito, antes de vir a hera, nu!)
 Ainda pouco sólida
 Como a máquina que é utilizada
 Mas não satisfaz
 Mas é promessa de uma melhor
 Assim deve ser construída
 A obra para durar
 Como a máquina cheia de defeitos.

Bertolt Brecht.

Assim como Bertolt Brechet faz referências a grandes obras que nunca são acabadas, reporto-me ao “o capital” grande obra de Karl Marx inacabada não em função de sua morte material, mas por ser “uma obra aberta e imensurável, inacabada porque o próprio objeto de sua crítica está em movimento perpétuo” (LE JEUNE KARL MARX, 2016).

O processo de emancipação dos assentamentos precisa ser entendido como atividade processual que vai além da titulação definitiva da terra. A consolidação dos assentamentos constitui-se como obras incompletas e inacabadas como a máquina cheia de defeitos. Mas a emancipação humana ainda deve ser construída como obra para durar, ainda que imperfeitas.

Entendo que a utilização do conceito de consolidação como sinônimo de emancipação encontrado em quase toda bibliografia que consultei não consegue deixar evidentemente esclarecido de forma conceitual o que é consolidação e o que é emancipação. Neste trabalho busquei estabelecer distinções entre esses dois conceitos caracterizando alguns elementos que

pudesse tornar conceitualmente mais claro o significado de cada um deles, ao menos no que se refere às discussões no campo da Geografia Agrária.

Postulei que o conceito de consolidação está relacionado à efetivação de um conjunto de elementos produtivos de natureza infra estrutural que tem como base a estruturação e implementação de meios de produção nos assentamentos rurais. A implantação desses elementos normativos visa tornar à produção nos assentamentos mais consistente e sólida, no intuito de fomentar uma relativa “autonomia camponesa”. Esse é meu entendimento acerca do sentido da consolidação no que tange à política de desenvolvimento dos assentamentos criados após 1985. Por outro lado, o conceito de emancipação no seu sentido dicionarizado pode ser entendido quando relacionado aos aspectos administrativos e jurídicos, pois caracteriza uma situação de independência e controle de seu próprio destino. São esses o sentido e a compreensão que atribuo aos documentos normativos e jurídicos que compõem o instrumental jurídico da reforma agrária brasileira, desde o Estatuto da Terra de 1964 até a Lei 13.465/2017. Com isso, busquei deixar mais claro em termos conceituais que na análise da política de assentamento rurais o conceito de consolidação não é sinônimo de emancipação.

Com base na reconstituição do histórico da legislação agrária brasileira relativa à política de assentamentos constato que ao longo desse tempo houve esvaziamento do enfoque da emancipação social dado aos assentamentos rurais. Historicamente, o Estado via alterações nas normativas e legislações correlatas foi suprimindo lentamente a obrigação do cumprimento das ações voltadas à estruturação dos elementos produtivos que objetivavam à consolidação efetiva e conseqüentemente, às emancipações política, econômica e social das famílias assentadas. Esse enfoque é importante à medida em que se encara a realidade social nos assentamentos a partir de uma perspectiva de possibilidades abertas, no sentido de que a realidade é um campo de possibilidades e que sempre teve alternativas que foram marginalizadas ou que nem sequer foram tentadas.

Entendo que o modo de produção dominante cria obstáculos a emancipação humana e que essa só será possível a partir de ações de base coletiva e organizada, mas o Estado restringe a liberdade de ação desses sujeitos, concedendo apenas compensações que de forma efêmera, traz certas melhorias nas condições de vida das famílias camponesas. Com isso, cria-se uma relativa autonomia, mas com as liberdades controladas pelo Estado burguês.

Nos conflitos envolvendo o processo de emancipação dos assentamentos, percebo haver embates marcados de um lado pelo interesse do Estado em assumir o controle político da emancipação, respaldado no aparato da legislação agrária e no argumento de que foi ele quem criou os assentamentos. De outro lado, os interesses das organizações sociais representativas

em defender o direito dos assentados em permanecer na terra de trabalho. Nesse sentido, também reivindicam o direito sobre o controle dos assentamentos, de forma que foram através das lutas e pressões que os assentamentos foram conquistados. Ademais, muitas vezes os camponeses renegam seus próprios desejos em relação a ter uma garantia do seu direito à terra, conforme os preceitos da legalidade constitucional que garante aos assentados o direito à propriedade privada da terra.

Neste trabalho busquei analisar o processo de emancipação de assentamentos rurais no Ceará com abordagens reflexivas a partir da experiência de estudo de caso em Canindé. No primeiro objetivo específico propus-me a discutir as propostas de emancipação dos assentamentos rurais no Ceará. Como resposta a esse objetivo constatei diversas posturas e posições políticas referentes à temática em debate. Nessa lógica, a noção de emancipação reveste-se de múltiplas representações a partir de diversas interpretações emitidas por significativos sujeitos sociais. Enquanto o Estado busca outorgar títulos definitivos às famílias assentadas alegando emancipar os assentamentos, os movimentos sociais, sindicais e pastoral defendem que a terra permaneça como um bem coletivo, público e inalienável e que as famílias continuem com a posse e uso da terra, mas que haja condições materiais e produtivas para a continuidade das famílias no campo.

Nessas reflexões busquei identificar entre os movimentos sociais, sindicais e pastoral, as concepções e/ou propostas defendidas em relação à emancipação dos assentamentos. Mesmo não encontrando propostas de emancipação elaborada pelos STTRs, o aspecto unificador dessas entidades sindicais tem sido a luta pelos direitos sociais e a conquista da terra de trabalho. A CPT defende a construção de uma proposta de autonomia em que agrega todas as categorias de agricultores amparados na lógica cultural camponesa, inclusive os assentados. Uma proposta baseada na própria experiência coletiva dos sujeitos sociais e no conhecimento acumulado de gerações, em conformidade com o modo de vida camponês.

A proposta do MST é que as terras dos assentamentos permaneçam sob uso e posse dos camponeses mediante a conquista do Contrato de Direito Real de Uso, um título definitivo gratuito que garante o direito à terra para quem nela trabalha e a continuidade das políticas públicas destinadas aos assentamentos rurais. Dessa forma, portanto, o CDRU constitui uma alternativa a emancipação dos assentamentos rurais no estado do Ceará, onde predomina os assentamentos comunitários de uso e exploração mista da terra.

A FETRAECE por sua vez defende a consolidação efetiva das áreas de assentamentos rurais mediante a efetivação dos recursos financeiros, uma vez que isso cria condições materiais

e produtivas para as famílias poderem desenvolver seu potencial produtivo com relativa independência em relação ao Estado brasileiro.

Como resposta a esse objetivo considero que mesmo diante das posturas e proposições verbais identificadas em campo a partir dos diálogos com as organizações mediadoras não encontrei propostas formuladas por escrito, documentadas, nem pelos STTRs, CPT, FETRAECE e nem pelo MST. Embora este último tenha elaborado alguns escritos abordando a temática, porém, não resulta em uma proposta sistematizada para emancipação dos assentamentos federais. Os resultados apontam que não há propostas concretas de emancipação para os assentamentos rurais no Ceará formuladas pelas organizações mediadoras, o que há são posições políticas, proposições, discussões e resistências vindas especialmente do campo.

No segundo objetivo específico propus-me a investigar a implementação dos requisitos normativos para consolidação dos Assentamentos Jacurutu e Transval em Canindé a partir da Norma de Execução nº 9, de 2001. Com base em análises de relatórios técnicos, estudos acadêmicos e observações diretas em campo pude constatar empiricamente que foram implementados grande parte dos requisitos estabelecidos pela Norma de Execução de 2001. Isso só foi possível a partir de intensas pressões e reivindicações dos assentados e suas organizações sociais mediadoras, da mesma forma que a conquista da terra de trabalho foi produto das lutas camponesas no enfrentamento, ora com os latifundiários ora com o Estado. Com isso, posso afirmar categoricamente que as condições de vida das famílias assentadas tanto em Jacurutu quanto em Transval melhoraram de forma exponencial, se comparado às condições materiais e sociais em que se encontravam nos tempos das fazendas e acampamentos. Isso foi demonstrado nos históricos de lutas de ambos os assentamentos e nas discussões acerca da implantação das infraestruturas normativas.

Ademais, até o final do ano de 2017 nenhum desses Assentamentos receberam a titulação definitiva da terra e as famílias não conseguiram desenvolver atividades produtivas que possibilitasse a sustentabilidade econômica. Diante disso, constatei que embora a maior parte dos requisitos normativos exigidos para consolidação das estruturas produtivas tanto em Jacurutu quanto em Transval tenham sido efetivadas as consolidações desses Assentamentos ainda estão incompletas. Da mesma forma que a consolidação de Saco do Belém foi incompleta, uma vez que a Resolução nº 52 o emancipou antes que ocorresse de forma efetiva a implantação de todos os requisitos normativos, conforme demonstrei analisando documentos do INCRA.

No terceiro objetivo específico propus-me a investigar empiricamente junto às famílias assentadas os desafios a emancipação dos Assentamentos Jacurutu e Transval em Canindé. A partir das entrevistas e diálogos com os camponeses assentados identifiquei uma

lista de dez grandes desafios que a gestão e os assentados precisam superar dentre eles envolvem a gestão dos Assentamentos em seus aspectos coletivos, social, organizacional e produtivo. A superação desses desafios apontados exige muita organização social, trabalho coletivo, apoio das organizações sociais mediadoras, formação de base e organicidade, espírito de coletividade e participação igualitária na tomada decisões rumo a construção da “autonomia camponesa” e da gestão do território camponês.

Reforçando essas reflexões, Carvalho (2009) defende que a construção da autonomia camponesa perante as classes dominantes deverá se verificar não somente perante o capital e os capitalistas, mas também perante os governos burgueses. Será na cooperação entre os próprios camponeses e destes com as demais classes populares rurais que se conduzirá o camponês rumo a indispensável autonomia camponesa.

A travessia das famílias assentadas para a condição de emancipada cria um cenário nos assentamentos marcado por dilemas e ambivalências, duplas orientações e pendências interiores, tensões e até emoções envolvendo às famílias assentadas, conforme identifiquei em Saco do Belém. De modo que existe aí uma enorme e peculiar solidão, a que é própria de uma transição inconclusa e de um sonhar com uma sociedade mais justa e menos desigual.

Diante dessas reflexões entendo que a política de emancipação compulsória instituída legalmente a partir da lei nº 13.465/2017 e regulamentada pelo Decreto nº 9.311/2018 desconsidera a realidade em que se encontra os assentamentos, o diálogo e os desejos das famílias, as lutas dos assentados e das organizações sociais mediadoras pela permanência na terra e as condições naturais dos sertões do Ceará. Isso tem ocorrido a partir de ações impostas pelo Estado brasileiro capturado pelos tentáculos do “agronegócio burguês”, pela concepção de mundo neoliberal exercida pelo Governo Temer na qual a ética e a política estão subordinadas ao capital nacional e multinacional. Diante disso, a política de emancipação dos assentamentos tornou-se um negócio para dar conta de interesses políticos e essencialmente econômicos.

Logo, o que o Estado brasileiro propõe é apenas uma das formas de emancipações, uma emancipação administrativa e jurídica dos assentamentos. Pois mesmo que a emancipação política seja garantida pelos preceitos constitucionais, ela acaba sendo uma emancipação irreal, abstrata de modo que o Estado burguês promove a igualdade perante a lei, mas essa igualdade na prática gera outras desigualdades, em função da concentração de riquezas de uma minoria da sociedade em detrimento de uma concentração de pobreza da maioria, conforme os pressupostos liberais da sociedade capitalista. Isso na prática impossibilita a efetivação da emancipação humana que só será possível mediante à luta coletiva dos sujeitos sociais, segundo defendem os teóricos da Teoria Crítica analisados neste trabalho.

Em síntese, o que existe no Ceará é uma proposta de emancipação administrativa e jurídica dos assentamentos rurais tendo em vista a desvinculação do Estado diante das responsabilidades frente aos assentamentos. Por outro lado, essa proposta de emancipação já consta no instrumental jurídico da reforma agrária brasileira desde o Estatuto da Terra. Logo, ela não pode ser considerada uma proposta em construção pelo Estado brasileiro. Portanto, o que o Estado está efetivando é apenas uma regularização fundiária das terras públicas que foram desapropriadas para atendimento de sua função social. Isso ocorre mediante à outorga dos títulos definitivos das terras que são/eram públicas e que são transferidas para o setor privado, isto é, elas passam a ser novamente propriedade privada, só que agora cumprindo sua função social conforme informações apontadas pelo INCRA, amparado legalmente nos preceitos da Constituição Federal de 1988.

Barquete (2003, p.147) afirma em sua pesquisa de doutorado que “emancipar foi um sofisma criado pelo Governo para se eximir do apoio aos assentamentos, desconsiderando as diferentes experiências e estágios de desenvolvimento destes, atribuindo-lhes linearmente o período de três anos para o fim da tutela estatal”.

É isso que estabelece a lei nº 13.465/2017, que todo assentamento com mais de quinze anos de existência terá um período de três anos para ser emancipado. Considero, portanto, que o verdadeiro caminho da emancipação passa necessariamente pela a organização coletiva, que por sua vez tem no trabalho comunitário sua base. Na compreensão de Lima (1989), a comunidade cada vez mais assume um papel na imersão de um novo sujeito social que não necessariamente se concretiza nos pressupostos liberais, estando mais ligada a preceitos de participação democrática para resolver problemas comuns inerentes a sua comunidade. Isso corresponde em tese à materialização concreta da noção de coletividade autônoma apontada por Souza (1995, p. 105) de que “nós somos aqueles cuja lei é dar a nós mesmos as nossas próprias leis”. Uma autonomia fundamentada naquilo que Sauer (2005, p.62) chamou de “sujeitos de suas próprias biografias”.

Finalizo minhas reflexões acreditando na utopia do Socialismo. Isso apesar da dura realidade do capitalismo, ou seja, a violência de classe, a capitulação do Estado e o descompromisso deste com o campesinato. Devemos, portanto, continuar acreditando na luta coletiva para construir uma nova sociedade.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, F. A. G. **Programa Cédula da Terra: o caso do Ceará.** Fortaleza; Abra CPT, APR, Fian, Brasil, MST, Rede Brasil, 2002.

_____.; SAMPAIO, J. L.F.; FÉLIX, F. K. et al. **O pulsar da vida no campo: FETRAECE 50 anos.** Fortaleza. Expressão Gráfica Editora, 2013.

_____. **Uma geografia das políticas fundiárias no estado do Ceará.** 2005. 342 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2005.

_____. **Segredos Íntimos: gestão nos assentamentos de reforma agrária.** Fortaleza- Edições UFC. 2000.

ALENTEJANO, P. R. R. A política de assentamentos rurais do governo FHC e os desafios da reforma agrária no Brasil do século XXI. **AGRÁRIA**, nº 1, pp. 2-15, 2004.

ALVES, J. W. F. **O processo de educação no assentamento rural Vida Nova Transval, no município de Canindé, Ceará.** 2012. 60 f. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Escola Superior de Teologia – Programa de Pós-Graduação, São Leopoldo, 2012.

ANDRADE, M. C. **Lutas camponesas no Nordeste.** São Paulo: Ática, 1989.

BARQUETE, P. R. F. **O Engodo do Novo Mundo Rural: Reflexões a partir de Canindé.** 2003. 200 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2003.

BARREIRA, C. **Trilhas e Atalhos do poder: conflitos sociais no Sertão.** Rio de Janeiro: Rio Fundo, 1992.

BARREIRA, C.; ALENCAR, F. A. G. Assentamentos rurais: o sonho da terra conquistada. **Revista de Ciências Sociais**, v. 38, n,1, 2007.

BAPTISTA, K. C. S. Karl Marx: os limites da igualdade política e a necessidade da emancipação humana. **AURORA**, ano III, número 4, julho de 2009.

BERGAMASCO, S. M.; NORDER, L. C. A. **O que são Assentamentos Rurais.** São Paulo, Ed. Brasiliense, 1996.

BERGAMASCO, S. M. P. P.; FERRANTE, V. L. S. B. A qualidade dos assentamentos da reforma agrária: a polêmica que nunca saiu de cena. In: FRANÇA, C. G.; SPAROVEK, G. (coord.). **Assentamentos em Debate.** Brasília: NEAD, 2005.

BOGO, A. **Identidade e Luta de Classes.** 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 1988.

_____. **Tribunal de Contas da União. Acórdão TCU 000.517/2016-0 (2016).** DisponívelEm:<<http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A157532457015753275B2F1523&inline=1>>. Acesso em 29 de abril de 2018.

_____. Lei da Regularização Fundiária Rural e Urbana (2017). Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 jul. 2017.

_____. Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016a. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2016a.

_____. Decreto nº 9.311 de 15 de Março de 2018 . Regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 mar. 2018.

_____. Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 mar. 1993.

_____. Decreto nº 59.428 de 27 de Outubro de 1966 . Regulamenta os Capítulos I e II do Título II, o Capítulo II do Título III, e os arts. 81 - 82 - 83 - 91 - 109 - 111 - 114 - 115 e 126 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 nov. 1966.

_____. Lei nº 13.001 de 20 de Junho de 2014. Dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária; concede remissão nos casos em que especifica; altera as Leis nos 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 11.775, de 17 de setembro de 2008. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 jun. 2014.

_____. Instrução Especial nº 20, de 28 de maio de 1980 aprovada pela Portaria/MA 146/80 estabelece o Módulo Fiscal de cada Município, previsto no Decreto nº. 685 de 06 de maio de 1980. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 de junho de 1980.

_____. Portaria MDA nº 80 de 24/04/2002. Adota as denominações e os conceitos aplicáveis ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e sua entidade vinculada, o INCRA. **Diário Oficial da União**, DF, 25 de abril. 2002. Disponível em:< <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=184224>>. Acesso em: 20 de julho de 2017.

_____. Norma de Execução nº 09, abril de 2001. Dispõe sobre o processo de consolidação de projetos de assentamento em áreas de Reforma Agrária. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 de abril de 2001.

_____. **O Novo Mundo Rural**. MDA, INCRA, Brasília, s/d.
BRAGA, A. R. P. A reforma agrária no Ceará: caminhos e desafios. In: UNIVERSIDADE ABERTA. Fascículo 13. Fundação Demócrito Rocha, **Jornal O Povo**, Fortaleza, 2006.

BRENNEISEN, E. Assentamentos rurais: estabelecendo um diálogo entre duas perspectivas de análise. In: FRANÇA, C. G.; SPAROVEK, G.(coord.). **Assentamentos em Debate**. Brasília: NEAD, 2005.

BRECHT, B.. **Sobra a Construção de Obras Duradouras**. Tradução de Paulo Quintela. Disponível em: < <http://www.citador.pt/poemas/sobra-a-construcao-de-obras-duradouras-bertolt-brecht>>. Acesso em: 9 de julho de 2018.

BOMFIM, L. A. Grupos focais: conceitos, procedimentos e reflexões baseadas em experiências com o uso da técnica em pesquisas de saúde. **Physis Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, n, 19, p. 777-796, 2009.

CADERNO de Estudo – **Como construir a Reforma Agrária Popular em nossos assentamentos**. Coordenação Nacional do MST, Setor de Produção, Cooperação e Meio Ambiente – São Paulo, outubro de 2014.

CAMPOS, N. J. **Terras de uso comum no Brasil**: abordagem histórico-espacial. Florianópolis: Ed. da USFC, 2011.

CARDOSO, F. H. **Reforma Agrária**: compromisso de todos. Brasília: Presidência da República. Secretaria de Comunicação Social, 1997.

CARVALHO, H. M. **A participação e a organização consentidas como uma das dimensões da cidadania**. Relatório de Consultoria – IICA/BIRD – Projeto Áridas. Curitiba, 1994. Mimeo.

CARVALHO, H. M. **De produtor rural familiar a camponês**. 2009. Disponível Em: <<http://www.reformaagrariaemdados.org.br/biblioteca/artigo-e-ensaio/de-produtor-rural-familiar-campon%C3%AAs-catar-se-necess%C3%A1ria>>. Acesso em: 01 de março de 2018.

CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). **Geografia**: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

CASTRO, M. E. **Os assentados – lavradores do século XXI**: assentamento Tiracanga logradouro em Canindé, Ceará, Brasil (2007 – 2008). 109f. Dissertação (Mestrado em Geografia): Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2009.

CASTRO, V. M. V. **Os camponeses do assentamento Vida Nova-Transval de Canindé**: Ceará e sua relação com terra, trabalho e os meios de produção. Monografia de Especialização. UFC, Ceará, 2007.

CENTRO Nordestino de Informações sobre Plantas (CNIP). Disponível:< http://www.cnip.org.br/pmfs_arquivos/CE.htm>. Acesso em: 22 de março de 2018.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo Brasil**. Goiânia, 2016.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Relatório do 32º Encontro de Assentamentos da Região de Crateús e dos Inhamuns**, Crateús, Ceará, 2017.

CONCRAB. Emancipação dos assentamentos: os direitos e os cuidados que os assentados devem ter. **Caderno de Cooperação Agrícola**, nº 6, São Paulo, 1998.

CLAVAL, P. **Espaço e Poder**. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

DICIONÁRIO do Aurélio. 2018. Disponível em:

<<https://dicionariodoaurelio.com/consolidar.>>. Acesso em: 15 de junho de 2018.

DINIZ, A. S. **Trilhando Caminhos: A resistência camponesa no Ceará em busca de libertação**. 2009. 200 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

ELIAS, G. R. **Concepção sobre propriedade da terra em assentamentos rurais**. 2003. 119 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Engenharia Agrícola, São Paulo, 2003.

ENGELS, F. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Tradução B. A. Schumann; supervisão, apresentação e notas José Paulo Netto. [Edição revista]. São Paulo: Boitempo, 2010.

ESTERCI, N. et al. Assentamentos Rurais: um convite ao debate. **Revista da ABRA**, V. 22. n° 3, set/dez, 1992.

FERNANDES, B. M. Questão teórico-metodológicas da pesquisa geográfica em assentamentos de reforma agrária. **Revista NERA** (UNESP), v. 1, p. 1 - 32, 1998.

FERNANDES, B. M. Impactos socioterritoriais da luta pela terra e a questão da reforma agrária: uma contribuição crítica à publicação a qualidade dos assentamentos da reforma brasileira. In: FRANÇA, C. G.; SPAROVEK, G. (coord.). **Assentamentos em Debate**. Brasília: NEAD, 2005.

_____. Questão Agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial. In: **Luta pela Terra, Reforma Agrária e Gestão de Conflitos no Brasil**. Antônio Márcio Buainain (Editor). Editora da Unicamp, 2008.

_____. **MST: formação e territorialização**. São Paulo: Editora Hucitec, 1999.

FIRMIANO, F. D.; ADOUE, S. B. **“Emancipação” dos assentamentos e contrarreforma agrária**. 2012. Disponível em: <www.dariovive.org/?p=4512>. Acesso em: 13 de janeiro de 2018.

FREIRE, P. **Extensão ou comunicação?** Tradução de Rosisca Darcy de Oliveira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

GARCIA JÚNIOR, A. R. **O sul a caminho do roçado**. Estratégia de reprodução camponesa e transformação social. São Paulo, Brasília: Marco Zero, Editora da UNB, 1989.

GORGEN, F. S.; STÉDILLE, J. P. **Assentamentos: a resposta econômica da reforma agrária**. Petrópolis: Vozes, 1991.

GRIGOLETTO, F. **Assentamentos rurais e desenvolvimento local sustentável: um estudo de casos múltiplos**. 2013. 132f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente): Centro Universitário de Araraquara, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, São Paulo, 2013.

HEREDIA, B.; MEDEIROS, L.; PALMEIRA, M. (coord.). Análise dos impactos regionais da reforma agrária no Brasil. **Estudos Sociedade e Agricultura**, n° 18. Rio de Janeiro, 2002.

IASI, M. L. **Ensaio sobre consciência e emancipação**. São Paulo: Expressão Popular, 2011, 176 p.

IBRA. **Estatuto da Terra, lei n° 4.504** de 30 de novembro de 1964. Brasília: Presidência da República. Impresso no IBRA, 1967.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Manejo Florestal em Assentamentos de reforma agrária no Ceará**. Serviço Público Federal Casa Civil da Presidência da República. INCRA- Superintendência Regional do Ceará, 2017b.

_____. **Construindo o Assentamento** – A reforma agrária em marcha. Superintendência Regional do Ceará, Fortaleza, 1993.

_____. **SIPRA. Relatório 0227 de 17/08/2017**. Brasília: Incra, 2017.

_____. **SIPRA. Relatório 0227 de 22/07/2016**. Brasília: INCRA, 2016.

_____. **Sipra/Relatório 0306 de 15/03/2018**. Brasília: INCRA, 2018.

_____. **Relatório/Inventário do Setor de Titulação Definitiva**. Fortaleza, 2017a.

_____. **Resolução n° 52, de 2 de junho de 2000**. Brasília: Serviço Público Federal, 2000.

_____. **Boletim de Serviço n° 51**. Brasília: Incra, 1996.

_____. **Processo n° 54000.013810/2018-92**. Fortaleza, 2018a.

_____. **Relatório de Vistoria**. Incra, Fortaleza, 1986.

_____. **Relatório de Vistoria**. Incra, Fortaleza, 1994.

_____. **Relatório de Vistoria**. Incra, Fortaleza, 1996.

IPECE. **Perfil Básico Municipal de Canindé 2014. Disponível em:**

www.ipece.ce.gov.br/perfil_basico_municipal/2016/Caninde.pdf. Acesso em: 13 de julho de 2018.

LACOSTE, Y. **Geografia: isso serve**, em primeiro lugar, para fazer a guerra. 1988.

Disponível em: <<https://geografiamb2.wordpress.com/2009/03/16/livro-a-geografia-isso-serve-em-primeiro-lugar-para-fazer-a-guerra-yves-lacoste/>>. Acesso em: 10 de março de 2018.

LACKI, P. O que pedem os agricultores e o que podem os governos: mendigar dependência ou proporcionar emancipação? **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, Brasília, v. 16, n. 2, p. 157-162, maio/ago. 1999.

LEITE, S.; HEREDIA, B.; MEDEIROS, L. et al. **Impactos dos assentamentos: um estudo sobre o meio rural brasileiro**. Brasília: Instituto Interamericano de Cooperação para

Agricultura - IICA, Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural - NEAD; São Paulo: Unesp, 2004.

LE JEUNE KARL MARX. Direção: Raoul Peck. Produção: Agat Films & Cie, Velvet Film, Rohfilm, Rohfilm, France 3 Cinéma. França, 2016.

LIMA, R. D. **Reorganização Agrária no Ceará**: os parceiros das áreas desapropriadas por interesse social. 1989. 110 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 1989.

LIMA, R. D. Políticas de reforma agrária no Estado do Ceará. **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, vol. 20/21 n° 1/2, 1990.

LOPES, J. G. O assentamento rural como territorialização das lutas camponesas. **Revista GEONORDESTE**, Ano XXIII, n.2, 2012.

LOPES, J. G.; ALENCAR, F. A. G. Assentamento de reforma agrária no Ceará. In: SAMPAIO, J. L. F. et al. **Espaços, natureza e resistências camponesas no Nordeste**. Fortaleza: Edições UFC, 2014.

MAGALHÃES, S. M. F. **A Educação do Campo no fortalecimento do campesinato**: da ação dos sujeitos coletivos à construção de uma escola de formação. 2017. 142 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

MANUAL DE TITULAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO – MÓDULO I – **Aspectos teóricos da titulação dos assentamentos da reforma agrária**. Material elaborado pelo MDA e INCRA – Brasília 2010.

MARX, K. **Sobre a questão judaica**. Tradução de Nélío Schneider. São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. **O 18 de Brumário de Luís Bonaparte**. Tradução e notas de Nélío Schneider. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução de Maria Helena Barreira Alves. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

MARTINS, C. B. **A estrutura e o ator. A teoria da prática em Bourdieu**. Brasília: UnB, 1987.

MARTINS, J. S. (coord). **Travessias**: estudo de caso sobre a vivência da reforma agrária nos assentamentos. Porto Alegre: Editora da UFRGS 2003.

_____. **Os camponeses e a política no Brasil**: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis: Vozes, 1981.

_____. **Expropriação e violência**: a questão política no campo. 3ª edição. São Paulo: Hucitec, 1991.

MARTINS, M. D. **Os Desafios da cooperação nos assentamentos de reforma agrária do Ceará**. Fortaleza: BNB, 1994.

MATTEI, L. F. Reforma agrária e programas de assentamentos rurais: o dilema atual da questão agrária brasileira. In: FRANÇA, C. G.; SPAROVEK, G. (coord.). **Assentamentos em Debate**. Brasília: NEAD, 2005.

MATTEI, L. F. A reforma agrária brasileira: evolução do número de famílias assentadas no período pós-redemocratização do país. **Estud. Soc. e Agric.**, Rio de Janeiro, vol. 20, n. 1, 2012.

MARQUES, M. I. M. A atualidade do conceito de camponês. **Revista NERA**. São Paulo: Presidente Prudente, ano 11, nº. 12 p. 57-67 Jan-jun./2008.

MARX, K. **Estatutos Gerais da Associação Internacional dos Trabalhadores**. 1871. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1871/10/24.htm>>. Acesso em: 21 de janeiro de 2018.

MEDEIROS, A. M. **Emancipação Política e Social**. 2015. Disponível em: <www.portalconscienciapolitica.com.br/products/emancipacao-politica-e-social/>. Acesso em: 13 de janeiro de 2018.

MEDEIROS, L. S. et al. (Org.). **Assentamentos rurais: uma visão multidisciplinar**. São Paulo: USP, 1994.

MEDEIROS, L. S.; LEITE, S. P. **Assentamentos rurais: mudança social e dinâmica regional**. Rio de Janeiro: Mauad, 2004.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Referências para uma estratégia de desenvolvimento rural sustentável no Brasil**. Brasília: SDT/MDA 2005.

MINIKOVSKY, C. I. **A liberdade na trajetória intelectual de Karl Marx**. São Paulo: Clube de Autores, 2012.

MIRAD/INCRA. Diretoria de Assentamentos. **Política de Assentamento**. Brasília: Mirad/Incra, 1987.

MONTE, F. C. D. **A política de assentamentos rurais do INCRA no contexto do semiárido nordestino (1995-2002)**. 2006. 217 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006.

NESI, P. P. **Titulação de Domínio e Concessão de Uso: os direitos reais nos assentamentos destinados à reforma agrária**. 2011. 96 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito). Universidade Federal de Santa Catarina. Santa Catarina, 2011.

OLIVEIRA, A. A. **Critérios de avaliação de qualidade e a consolidação de assentamentos de reforma agrária no Brasil: a experiência do "Programa de Consolidação e Emancipação (autossuficiência) de assentamentos resultantes de reforma agrária – PAC"**. 2010. 424 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2010.

OLIVEIRA, M. A. **A contrarreforma agrária do Banco Mundial e os camponeses no Ceará – Brasil**. 2005. 340 f. Tese (Doutorado em Geografia Humana). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

OLIVEIRA, A. U. **Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma agrária**. 1ª Edição, São Paulo: FFLCH, 2007.

OS DICIONÁRIOS.COM (2018). Disponível em:
<www.osdicionarios.com/c/significado/emancipacao> Acesso em: 15 de junho de 2018.

PAULINO, E. T. A liquidação das terras públicas no Brasil: contextos, pretextos e passivos territoriais em face da lei 13.465/2017. **Revista Boletim Goiano de Geografia**. Goiânia, v.37, n. 3, p. 391- 408, set./dez.2017.

PEREIRA, D. S.; CABRAL, B. D.; COLARES, G. S. et al. Perfil dos produtores familiares do P.A Jacurutu Sede I, no Município de Canindé-Ce, Brasil. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental**, v.6, n.1, p. 28-37 jan. / dez., 2012.

PEREIRA, L. C. A.; BARQUETE, P. R. F. **Emancipação de Projetos de Assentamentos em áreas de Reforma Agrária – Ceará**. INCRA: Fortaleza, 2010.

PLANO de Recuperação do Assentamento Jacurutu (PRAJ). **Convênio INCRA/ACACE/SEBRAE**. Núcleo de Assessoria Técnica, Social e Ambiental de Canindé, 2006.

PLANO de Recuperação do Assentamento Transval (PRAT). **Convênio INCRA/ACACE/SEBRAE**. Núcleo de Assessoria Técnica, Social e Ambiental de Canindé, 2006.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

RAMIRES, J. C. L.; PESSÔA, L. S (org.). **Geografia e Pesquisa Qualitativa: nas Trilhas da Investigação**. Uberlândia-MG: Assis Editora, 2009.

ROCHA, H. F. **Produção territorial das reformas agrárias no Brasil**. 2013. 242 f. Dissertação (Mestrado): Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologias. São Paulo: 2013.

SANTOS, M. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e emoção**. 4ª edição. São Paulo: Edusp, 2006.

SAUER, S. O significado dos assentamentos de reforma agrária. In: FRANÇA, C. G.; SPAROVEK, G. (coord.). **Assentamentos em Debate**. Brasília: NEAD, 2005.

SILVA, L. B. **Reforma Agrária – A Conquista de Novos Territórios – O Caso do Assentamento Tiraçanga Logradouro – Canindé - Ceará**. 2010. 132 f. Dissertação (Mestrado): Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Fortaleza, 2010.

SILVA, L. E. O sentido e o significado sociológico de emancipação. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, n.11 v.03 set./dez. 2013.

SOUZA, M. J. L. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

TEIXEIRA, G. Golpe e reforma agrária. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 26 de jan. 2017. Disponível em:<www1.folha.uol.com.br/opiniao/2017/01/1853085-golpe-e-reforma-agraria.shtml>. Acesso em 6 de julho de 2018.

TEÓFILO FILHO, F. E. **Assentamentos da reforma agrária, agricultura familiar e exclusão social**. 1995. 110f. Dissertação (Mestrado em Sociologia): Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 1995.